



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E POLITICAS
PUBLICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLITICIAS PUBLICAS

PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO

SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL: SUBSÍDIO PARA AS POLÍTICAS
PÚBLICAS NOS MULTISETORES DA TRÍPLICE ESFERA GOVERNAMENTAL

FORTALEZA - CEARA

2015

PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO

SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL: SUBSÍDIO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MULTISETORES DA TRÍPLICE ESFERA GOVERNAMENTAL

Dissertação apresentada à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre. Área de Concentração: Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Roberto Pinto.

FORTALEZA - CEARA

2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Universidade Estadual do Ceará

Sistema de Bibliotecas

Carvalho, Paulo Roberto de Lima.

Sistema do Tráfego Internacional: subsídio para as políticas públicas nos multissetores da tríplice esfera governamental [recurso eletrônico] / Paulo Roberto de Lima Carvalho. - 2015.

1 CD-ROM: il.; 4 ¼ pol.

CD-ROM contendo o arquivo no formato PDF do trabalho acadêmico com 144 folhas, acondicionado em caixa de DVD Slim (19 x 14 cm x 7 mm).

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Fortaleza, 2015.

Área de concentração: Políticas Públicas.

Orientação: Prof. Ph.D. Francisco Roberto Pinto.

1. Sistema do Tráfego Internacional. 2. Sistema de Informações Gerenciais. 3. Departamento de Polícia Federal. 4. Políticas Públicas. 5. Sociedade do Conhecimento e Dados Abertos. I. Título.

PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO

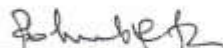
SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL: SUBSÍDIO PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS MULTISSETORES DA TRÍPLICE ESFERA GOVERNAMENTAL

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas.

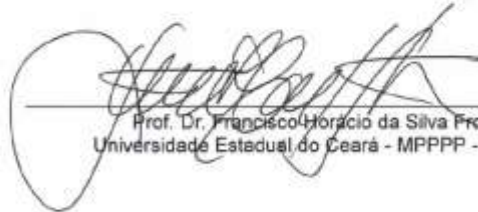
Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 27/08/2015

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Francisco Roberto Pinto
Universidade Estadual do Ceará - MPPPP - UECE



Prof. Dr. Francisco Horácio da Silva Frota
Universidade Estadual do Ceará - MPPPP - UECE



Prof. Dr. Samuel Façanha Câmara
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Dedico a minha família, que desde o início apoiou o desafio para a elaboração do presente estudo.

AGRADECIMENTOS

A Deus – Pai eterno e de infinita misericórdia – pelo dom da vida e pela saúde intelectual;

Ao ilustre professor e orientador Dr. Francisco Roberto Pinto, pela prestimosa atenção dispensada no decorrer do desenvolvimento do presente trabalho;

A estimada tia paterna Profa. Dra. Zuila Maria de Figueiredo Carvalho que com peculiar sabedoria soube me orientar na elaboração do pré-projeto de pesquisa na fase de seleção que culminou com a demonstração da relevância da pesquisa para a ciência.

À minha querida esposa, Rejane Farias de Oliveira Carvalho, e amada filha Amanda de Oliveira Carvalho, pela compreensão nas horas de estudo;

Aos meus pais Francisco de Figueiredo Carvalho (*in memoriam*) e Carolina Maria de Lima Carvalho, pelos ensinamentos da humildade que contribuíram em minha formação moral e pelo estímulo constante na busca do saber;

In memoriam aos avós paternos Anísio de Carvalho e Zuila de Figueiredo Carvalho e aos avós maternos Francisco Enéas de Lima e Maria Mariêta de Lima, pela sabedoria de seus ensinamentos;

A querida Irmã professora Doutora Carolina Maria de Lima Carvalho, pelas diversas vezes em que me auxiliou com críticas construtivas e sugestões para a melhoria do presente trabalho;

À estimada irmã Laryssa Maria de Lima Carvalho, por me fazer enxergar a importância da conclusão do curso de mestrado e nunca desistir dos meus sonhos;

Aos ilustres professores da Universidade Estadual do Ceará: Doutor Francisco Horácio da Silva Frota do Programa de Pós-Graduação e Planejamento e Políticas Públicas e Doutor Samuel Façanha Câmara do Programa de Pós-Graduação em Administração, pelas valiosas contribuições ao estudo apresentadas no exame de qualificação e na composição como membros da banca examinadora na apresentação e defesa final da pesquisa.

Aos colegas de trabalho: Alexandra Oliveira Medeiros Reis, Carlos Magno Teixeira, Daltro Pedrosa Veras Filho, Edileudo Maciel Moreira, Erich Aguiar, Francisco das Chagas Fernandes Rodrigues, Francisco Wellington Moreira Moreno, Jackson Raimundo Monteiro Pinheiro Junior, João Antônio Bonfim Ribeiro, Jose Maria Rios Filho, Maria Aldenísia

Rodrigues de Oliveira Vieira, Marlene Gomes Matias e Moacir Francisco Leite Drumond, pelo auxílio para o desenvolvimento do estudo.

Aos especialistas da área da educação: Flora Maria Carneiro Telles, Maria Helena de Paula Frota, Idelson de Almeida Paiva Junior e Lafaete Almeida de Oliveira; da área de segurança pública: Carlos Magno Teixeira, Francisco Túlio Studart de Castro Filho, Nabupolassar Alves Feitosa e Thomas Wlassak; e, da área da saúde: Cícera Borges Machado e Manoel Dias da Fonseca Neto, pelas relevantes contribuições apresentadas na fase de pesquisa de campo.

Aos ilustres servidores da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Departamento de Polícia Federal (DPF), Agencia Brasileira de Inteligência (ABIN), Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL), Polícia Militar do Ceará (PMCE), Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC), Universidade Federal do Ceará (UFC), Escola de Gestão Pública do Município de Fortaleza, Secretaria Executiva Regional III (SER III), que auxiliaram nos direcionamentos internos no âmbito de suas respectivas instituições.

A todos que de alguma forma direta ou indireta contribuíram para a realização do o presente estudo.

“O meu passado, Senhor, eu confio à tua misericórdia, o meu presente, ao teu amor e o meu futuro, à tua providência.”

(São Padre Pio).

RESUMO

Os Sistemas de Informações Gerenciais são ferramentas de grande importância para os diversos setores governamentais, uma vez que possibilitam a transformação de dados em informações valiosas, assegurando aos gestores maior rapidez e segurança no processo decisório quando da elaboração de políticas públicas. A pesquisa busca apresentar o novo Sistema do Tráfego Internacional (STI) utilizado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), além de identificar e demonstrar que o respectivo sistema computacional é dotado de uma base de dados sólida, robusta, consistente e confiável, sendo viável a aplicação prática dos respectivos dados atualmente disponíveis, mediante tratamento estatístico adequado, para fins de subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas junto aos governos Federal, Estadual e Municipal, em diversos setores sociais. Após contextualizar o problema de pesquisa é realizada uma abordagem sobre os aspectos sócio-político-econômicos e de fiscalização relevantes ao controle migratório brasileiro. Em seguida, faz-se uma abordagem do DPF no contexto da administração pública nacional, destacando suas principais atribuições constitucionais. São apresentados os principais documentos de viagem internacional e tipos de vistos consulares reconhecidos pela legislação brasileira que são a fonte de alimentação do sistema e propiciam a manutenção e atualização de suas bases de dados. Após, são apresentados conceitos básicos relacionados aos Sistemas de Informações Gerenciais (SIG) e apresentação da nova modelagem das funcionalidades do STI e a metodologia de alimentação e atualização em tempo real das informações sobre o fluxo migratório, o que possibilita a elaboração de modelos e índices estatísticos aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas. São tratados os aspectos relativos à sociedade do conhecimento, governança democrática e a questão dos dados abertos na Administração Pública. Por meio do Método Delphi foi realizada pesquisa de campo onde ao final, são apresentadas propostas para a disponibilização de forma eficiente e segura das informações atualmente disponibilizadas junto ao STI para os setores públicos – e, ao meio acadêmico – encarregados de analisar e processar os dados com objetivo de utilizá-los na elaboração de políticas públicas voltadas para os diversos setores da sociedade.

Palavras-chave: Sistema do Tráfego Internacional. Sistema de Informações Gerenciais. Departamento de Polícia Federal. Políticas Públicas. Sociedade do Conhecimento e Dados Abertos.

ABSTRACT

The Management Information Systems are very important tools for the various government sectors, as it enables the transformation of data into valuable information, ensuring managers greater speed and security in the decision making process when drawing up public policies. The survey aims to present the new International Traffic System (ITS) used by the Federal Police Department (DPF), and identify and demonstrate that their computer system is equipped with a solid database, robust, consistent and reliable, and feasible the practical application of their data currently available, by appropriate statistical treatment for the purpose of supporting decision making in public policy development process with the Federal, State and Municipal, in various social sectors. After contextualize the research problem is made an approach about the social, political and economic aspects and relevant inspection to the Brazilian immigration control. Then it makes a DPF approach in the context of the national public administration, highlighting their main constitutional duties. The main international travel documents and types of consular visas recognized by Brazilian legislation are the system's power supply and provide maintenance and update their databases are presented. After, we present concepts basic related to Information Systems Management (GIS) and presentation of the new model of the features of STI and the method of feeding and updating in time real information about the flow of migration, which enables the modeling and indices Statistical able to support the decision making in public policy development process. They are treated the aspects of the knowledge society, democratic governance and the issue of open data in Public Administration. Through the Delphi Method field research was carried out where the end, proposals for providing efficient and secure the information currently made available by the STI for the public sector are presented - and the academic environment - responsible for analyzing and processing data in order to use them in the elaboration of public policies for the various sectors of society.

Keywords: the International Traffic System. Management Information System. Federal Police Department. Public policy. Knowledge Society and Open Data.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 –	Distribuição dos entrevistados por esfera de governo e área de atuação	78
Gráfico 2 –	Distribuição dos entrevistados com relação a atuação em gestão por esfera de governo.....	79
Gráfico 3 –	Distribuição dos entrevistados com relação a atuação em gestão por área de atuação.....	80
Gráfico 4 –	Distribuição do tempo médio de atividade em gestão por área de atuação	81
Gráfico 5 –	Distribuição da atuação do entrevistado em pesquisa por área	82
Gráfico 6 –	Distribuição da atuação do entrevistado em pesquisa por esfera de governo	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Entrevistados por esfera de governo e área de atuação	77
Tabela 2 – Atuação dos entrevistados em gestão por esfera de governo	78
Tabela 3 – Atuação dos entrevistados em gestão por área de atuação	79
Tabela 4 – Tempo médio de atividade em gestão por área de atuação	80
Tabela 5 – Atuação do entrevistado em pesquisa por área	81
Tabela 6 – Atuação do entrevistado em pesquisa por esfera de governo	83
Tabela 7 – Categoria de dados existentes no STI	84
Tabela 8 – Resultados da pesquisa efetuada por meio do formulário eletrônico	89
Tabela 9 – Categoria de dados necessários ao STI	91

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIPM	- Aeroporto Internacional Pinto Martins
CE	- Ceará
CF	- Constituição da República Federativa do Brasil
CNI	- Conselho Nacional de Imigração
COAF	- Conselho de Controle de Atividades Financeiras
DELEMIG	- Delegacia de Migração
DPF	- Departamento de Polícia Federal
ICAO	- International Civil Aviation Organization
LIA	- Lei de Acesso a Informação
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NFTI	- Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional
OACI	- Organização de Aviação Civil Internacional
OIT	- Organização Internacional do Trabalho
RNE	- Registro Nacional de Estrangeiro
SERPRO	- Serviço Federal de Processamento de Dados
SFN	- Sistema Financeiro Nacional
SIG	- Sistema de Informação Gerencial
SINARM	- Sistema Nacional de Armas
SR	- Superintendência Regional
STI	- Sistema do Tráfego Internacional
STF	- Supremo Tribunal Federal
STJ	- Superior Tribunal de Justiça
TFR	- Tribunal Federal de Recursos
TCU	- Tribunal de Contas da União
TIC	- Tecnologia de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO	16
1.2	PROBLEMA DE PESQUISA E A QUESTÃO DE PARTIDA.....	18
1.3	JUSTIFICATIVA	23
1.4	OBJETIVOS.....	25
1.4.1	Geral.....	25
1.4.2	Específicos.....	25
1.5	PÚBLICO BENEFICIADO.....	26
2	ASPECTOS RELEVANTES DO CONTROLE MIGRATÓRIO.....	27
2.1	ASPECTOS SÓCIO-POLÍTICO-ECONÔMICO.....	27
2.2	ASPECTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE MIGRATÓRIO.....	32
3	ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL.....	37
3.1	DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	37
3.2	ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS.....	39
4	DOCUMENTAÇÃO DE TRÁFEGO MIGRATÓRIO.....	48
4.1	DOCUMENTOS DE VIAGEM.....	48
4.2	VISTOS CONSULARES.....	51
5	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL.....	55
5.1	CONCEITO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	55
5.2	TIPOLOGIA DOS SISTEMAS.....	56
5.3	SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL.....	59
5.4	SOCIEDADE DO CONHECIMENTO E GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA.....	60
5.5	DADOS ABERTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	62
6	SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL.....	66
6.1	PONTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE MIGRATÓRIO.....	66
6.2	REGISTRO E CONTROLE DOS ATENDIMENTOS.....	67
6.3	POTENCIAL DE CONTRIBUIÇÃO DO STI A OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	68
7	METODOLOGIA.....	71
7.1	TIPO DE ESTUDO.....	71
7.2	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	73
7.3	PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS.....	73

7.4	ANÁLISE DE DADOS.....	76
7.5	ASPECTOS ÉTICOS.....	76
8	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	77
9.	CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
	REFERENCIAS.....	101
	APÊNDICES.....	113
	APÊNDICE A – Catalogação dos documentos de viagem no STI.....	113
	APÊNDICE B – Catalogação da condição de migração do passageiro no STI.....	114
	APÊNDICE C – Carta de autorização.....	118
	APÊNDICE D – Subsídios para pesquisa de campo.....	119
	APÊNDICE E – Questionário.....	122
	APÊNDICE F – Questionário auxiliar.....	125
	APÊNDICE G – Formulário eletrônico.....	126
	ANEXOS.....	129
	ANEXO I – Quadro geral de regime de vistos para entrada de estrangeiros no Brasil.....	129
	ANEXO II – Pontos de fiscalização e controle migratório por via aérea.....	135
	ANEXO III – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via aérea.....	137
	ANEXO IV – Pontos de fiscalização e controle migratório por via fluvial.....	138
	ANEXO V – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via fluvial.....	139
	ANEXO VI – Pontos de fiscalização e controle migratório por via marítima.....	140
	ANEXO VII – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via marítima.....	141
	ANEXO VIII – Pontos de fiscalização e controle migratório por via terrestre.....	142
	ANEXO IX – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via terrestre.....	143
	ANEXO X – Tela principal do módulo de atendimento do STI.....	144

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Brasil é um país de dimensões continentais e os governos federal, estadual e municipal necessitam da integração dos diversos setores e dos vários órgãos ligados ao Poder Executivo com vistas à realização do bem-estar social.

Para a realização de sua atividade fim, os governos modernos buscam a implementação de práticas de governança voltadas para a melhoria das condições sociais, selecionadas com base em critérios científicos, dos quais se identifica a utilização de bases de dados capazes de gerar estudos estatísticos aptos a influenciar a tomada de decisão do aparelho gestor.

Sob essa ótica, a elaboração de políticas públicas baseada em indicadores se revela como um importante fator de contribuição para os resultados dos programas de governo e o efetivo direcionamento para a solução das demandas sociais.

Nesse plano, se insere o Departamento de Polícia Federal (DPF) como órgão vinculado ao Poder Executivo Federal e componente da Administração Pública direta, responsável pela segurança pública nacional em nível macro, destacando dentre suas atribuições a exclusividade nas funções de polícia judiciária da União.

Ao DPF se impôs a relevante atribuição pelo policiamento de fronteiras terrestres, marítima, fluvial e aérea, incluindo a responsabilidade da atividade migratória, pela adoção das medidas administrativas com vistas ao registro e o controle de entrada e saída de estrangeiros e nacionais no território pátrio, que se faz por meio do Sistema do Tráfego Internacional (STI), que gera uma confiável base de dados capaz de proporcionar instrumentos para a elaboração de políticas públicas em diversos setores das três esferas de governo.

Entretanto, acredita-se que o Sistema do Tráfego Internacional (STI) está sendo subutilizado em suas efetivas potencialidades, visto que os dados atualmente disponíveis não são compartilhados com outras instituições públicas ou privadas e não recebem o tratamento estatístico adequado, apesar do referido sistema computacional já dispor de uma série periódica, capaz de auxiliar diversos órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal, na implementação de ações governamentais.

A exemplo dos Ministérios, no âmbito federal e das Secretarias Estaduais e Municipais de Turismo, Educação, Trabalho, Ação Social, dentre outros, que são responsáveis pela tomada de decisão e pela elaboração de projetos sociais de fundamental importância para o desenvolvimento local, regional, estadual e nacional dos multi-setores da economia, tais dados uma vez disponibilizados, poderiam auxiliar sobremaneira em um salto qualitativo das ações de governo, bem como apontar um melhor direcionamento na priorização das ações a serem desenvolvidas.

Na seção inicial deste trabalho, é apresentada a contextualização e o problema de pesquisa, a justificativa que dirige o estudo e os objetivos geral e específicos, especificando-se o público beneficiado.

Na segunda seção, é realizada uma abordagem sobre os aspectos relevantes do controle migratório brasileiro e sua importância quanto à utilização dos mecanismos de controle aptos a subsidiar o direcionamento do governo para a elaboração de políticas públicas nos multi-setores e nas três esferas de governo.

Na seção terceira do presente trabalho, é realizada uma breve abordagem sobre a inserção do Departamento de Polícia Federal no contexto nacional da administração pública, destacando suas principais atribuições constitucionais e envolvendo as respectivas atividades administrativas.

Na quarta seção, fará é feita a apresentação dos principais documentos de viagem internacional e os tipos de vistos consulares reconhecidos pela legislação brasileira, que são a fonte de alimentação da base de dados do Sistema do Tráfego Internacional.

Na seção quinta, é realizada a apresentação dos conceitos básicos relacionados aos Sistemas de Informações Gerenciais (SIG), o uso da informação e a transformação em conhecimento útil a ser aplicado. Será realizada uma abordagem conceitual sobre a teoria dos sistemas, *open data*, sociedade do conhecimento e a democratização da informação.

Na sexta seção é realizada a apresentação da nova modelagem do STI e suas funcionalidades, a metodologia de alimentação e atualização em tempo real das informações sobre o fluxo migratório e a possibilidade de elaboração rápida, eficiente, eficaz e confiável de modelos estatísticos aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas.

Na sétima seção será apresentada a metodologia desenvolvida na pesquisa de campo. Na oitava seção é realizada a apresentação e análise dos dados bem como, a discussão dos resultados.

Ao final, são apresentadas, nona seção, as conclusões e as considerações finais ocasião em que são apresentadas as propostas para a disponibilização de forma eficiente e segura das informações atualmente disponibilizadas junto ao STI para os setores públicos – e o meio acadêmico – encarregados de analisar e processar os dados com objetivo de utilizá-los na elaboração de políticas públicas voltadas para os diversos setores da sociedade, a exemplo da saúde, educação, trabalho, economia, dentre outros.

Em resumo, a pesquisa busca apresentar o novo Sistema do Tráfego Internacional (STI) utilizado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), apresentar uma base de dados sólida, robusta, consistente e confiável, assim como demonstrar a viabilidade de aplicação prática dos dados atualmente disponíveis, mediante tratamento estatístico adequado, para fins de subsidiar a elaboração de políticas públicas pelos governos Federal, Estadual e Municipal, em diversos setores sociais.

1.2. PROBLEMA DE PESQUISA E QUESTÃO DE PARTIDA

A experiência profissional do autor, no exercício das atividades há 18 (dezoito) anos junto ao Departamento de Polícia Federal, dos quais os últimos sete anos com lotação no setor de migração no Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza/CE (NFTI/AIPM-DELEMIG/SR/DPF/CE), possibilitou identificar que desde o ano de 2007, época de implementação do novo Sistema do Tráfego Internacional (STI), o DPF dispõe de uma sólida, robusta, consistente e confiável base de dados capaz de disponibilizar meios para a elaboração de políticas públicas em diversos setores das três esferas de governo.

Todavia, o acesso aos dados diariamente inseridos e atualizados no respectivo sistema informatizado fica restrito à sua utilização nas atividades de natureza administrativa e policial do órgão, fazendo com que os dados coletados apresentem subutilização em suas reais e efetivas potencialidades.

Tal sub-aproveitamento das informações do STI se dá em razão de que os dados atualmente disponíveis não recebem qualquer tipo de tratamento estatístico adequado para auxiliar os diversos órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal responsáveis

pela implementação de ações governamentais, apesar do referido sistema dispor de uma série periódica considerável para fins de análise governamental para implementação de ações sociais.

Essa inacessibilidade dos dados atualmente dispostos no STI, vem reforçar o problema da falta de integração entre os sistemas públicos dos diversos órgãos que poderiam ser melhor utilizados em benefício da sociedade, uma vez que para a implementação e manutenção dos sistemas informáticos proprietários os órgãos e demais entidades públicas utilizam parcela significativa de seu orçamento o que se configura como efetivo gasto público.

Outro fator a ser considerado é a questão da inacessibilidade das informações contidas nas bases de dados públicas, onde por vezes, determinados órgãos da administração pública não tem conhecimento das informações existentes e já coletadas em outros sistemas públicos que poderiam contribuir com um melhor desempenho das suas atividades, gerando uma economia significativa de tempo e recursos financeiros para o estado em benefício da sociedade.

A posição acima é reforçada pela explicação de Diniz (2015, *on line*) ao afirmar que as “(...) informações do serviço público ainda são publicadas em formatos proprietários ou em modo que impedem que sejam acessíveis a todas as partes interessadas”.

No caso do STI, uma contribuição significativa está na possibilidade do sistema acessar o conjunto de dados do sistema de emissão de vistos consulares do Ministério das Relações Exteriores, como forma de conferir maior segurança aos selos de vistos emitidos no nas representações diplomáticas e consulares do Brasil no exterior, dificultando o ingresso de indivíduos com a utilização de documentação falsa ou adulterada.

Outra contribuição ao STI pode ser apontada no sentido de se integrar as informações com o conjunto de dados do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes (SNRHos) criado pelo Ministério do Turismo para informatizar a Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH), mencionada no art. 26, incisos I e II e parágrafo único da Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, permitindo uma maior integração de informações relativas ao turismo possibilitando que o governo federal realize o tratamento das informações identificando, além do perfil do turista, calcular as taxas de ocupação hoteleira de cada região, e possibilitando a melhoria da formulação de políticas públicas direcionadas ao setor turístico e de segurança pública.

O problema da inacessibilidade dos dados atualmente dispostos nos sistemas informáticos dos diversos órgãos da administração pública podem ter como uma possível causa a ausência de uma padronização do formato dos dados dispostos em plataformas de hardware e software distintos, o que se apresenta como uma regra básica do processo de arquitetura de tecnologia da informação, uma vez que “(...) a chave para a integração dos processos, na perspectiva tecnológica, é a padronização dos dados” (WEILL e ROSS; 2006, p. 33).

A sociedade moderna busca a eficiência das ações do governo em seus diversos níveis de atuação. Nesse sentido, as práticas governamentais tendem a utilizar, de forma crescente e racional, mecanismos aptos a validar e a mensurar de forma efetiva os objetivos sociais desenhados pelo estado e os resultados práticos obtidos nas políticas públicas implementadas.

A utilização sistemática de dados consistentes e atuais, efetivamente dispostos em bases de dados governamentais, uma vez organizados e estatisticamente tratados de forma a possibilitar uma correta leitura e interpretação de seu conteúdo, servem de suporte para subsidiar a elaboração de políticas públicas aptas a melhorar as condições dos diversos segmentos da sociedade, fazendo com que o governo em sua tríplice esfera (Federal, Estadual e Municipal) atenda aos reclamos sociais de forma rápida e segura, pacificando conflitos de ordem institucional e social, bem como efetivamente traduzindo a realização de suas ações em benefícios da sociedade em sua amplitude, e também reduzindo riscos e custos.

Com objetivo de melhor apresentar a amplitude do presente estudo são apresentadas as atribuições constitucionais do Departamento de Polícia Federal e sua inserção no contexto nacional da Administração pública como forma de facilitar definindo, sob o ponto de vista legal, as atribuições constitucionais do órgão e sua inserção no contexto nacional da Administração pública.

Desde a vigência da Lei n.º 8.615, de 19 de agosto de 1980, que definiu a situação jurídica do Estrangeiro no Brasil e criou o Conselho Nacional de Imigração (CNI), o DPF possui como atribuição de natureza administrativa a obrigação de realizar o controle, registro e movimentação de estrangeiros e nacionais, dentro do território pátrio.

Para o desempenho da importante tarefa que lhe foi imposta, o órgão dispõe de um sistema informatizado denominado Sistema do Tráfego Internacional (STI) que foi remodelado no ano de 2007, sendo-lhe integradas bases de dados externas e criados módulos

com inovações computacionais que possibilitam, sob a ótica da segurança pública, realizar com precisão o tratamento de dados e informações sobre pessoas.

O Sistema do Tráfego Internacional (STI) realiza em tempo real e de forma “*on-line*” a coleta, atualização e armazenamento de dados referente à identificação pessoal do passageiro, classificação do viajante, objetivo da estada, tipo de documento de viagem, data de entrada e saída no território nacional, meio de transporte utilizado, identificação do transporte, histórico de viagens, origem, destino, dentre outras informações.

Com as alterações implementadas, o STI evoluiu bastante, no sentido de dispor de uma base de dados atual, moderna, sólida segura e apta a fornecer diversos indicadores que, mediante o tratamento estatístico adequado e devidamente direcionado, podem ser utilizados como instrumento de subsídio para a elaboração de políticas públicas nas esferas de governo Federal, Estadual e Municipal de forma multi-setorial.

Entretanto, a imensa base de dados diariamente atualizada em tempo real em todos os pontos de migração do território nacional, atualmente fica restrita ao fornecimento de informações institucionais voltadas para as atividades fins do próprio DPF, não havendo o compartilhamento desses dados com outros setores públicos com vistas à elaboração de políticas públicas em benefício da sociedade.

Em decorrência do exposto, chegou-se à seguinte **questão de partida**: Que modificações na sistemática de uso do STI são necessárias para que as informações possam ser utilizadas pelos três níveis de governo, como instrumento de subsídio para a definição de políticas públicas?

Acredita-se que a utilização compartilhada dos dados atualmente disponíveis no STI, uma vez adequadamente tratados, podem ser utilizados pelos governos no planejamento de políticas públicas de acordo com os diversos indicadores sociais que o sistema permite fornecer, tornando o respectivo sistema uma fonte segura e apta a subsidiar os diversos segmentos dos governos em sua tríplice esfera no planejamento de suas respectivas ações sociais.

Esta é a realidade atual do DPF que possui uma preciosa fonte de informação capaz de ser utilizada de forma compartilhada pelos vários setores de governo, para fins de subsídio de elaboração de políticas públicas. Entretanto, tais dados são extremamente subutilizados pelos diversos segmentos estatais, causando uma verdadeira atrofia nas ações de governo que

possuem vínculos diretos ou indiretos com a atividade migratória, a exemplo da saúde, educação, emprego, turismo e outras.

Outro aspecto a se considerar é o problema relacionado à inacessibilidade de informações dispostas nas diversas bases de dados públicas em razão da falta de uma maior integração entre os variados sistemas computacionais gerenciados pelos entes públicos. Esse fato contribui para uma certa dificuldade no gerenciamento das informações contidas nos bancos de dados governamentais que eventualmente podem possuir determinada utilidade para outros órgãos (não proprietários) ou ao meio acadêmico.

Sob esta ótica, se busca no presente estudo, apresentar o novo STI utilizado pelo DPF, além de identificar e demonstrar que o mesmo dispõe de uma base de dados sólida, robusta, consistente, confiável e a respectiva viabilidade de aplicação prática dos dados disponíveis para fins de subsidiar a elaboração de políticas públicas junto aos governos Federal, Estadual e Municipal.

A partir da problemática exposta e da questão de partida, busca-se neste estudo respostas para os seguintes questionamentos:

- a) Quais os aspectos relevantes do controle migratório brasileiro e sua importância quanto à utilização dos mecanismos de controle aptos a subsidiar o direcionamento do governo para a elaboração de políticas públicas nos vários setores e nas três esferas de governo?
- b) Quais são os principais documentos de viagem internacional e os tipos de vistos consulares reconhecidos pela legislação brasileira que servem de entrada para a alimentação da base de dados do Sistema do Tráfego Internacional?
- c) Quais os conceitos básicos relacionados aos Sistemas de Informações Gerenciais (SIG) e a correspondente aplicação na apresentação da nova modelagem do STI que tornam confiável a elaboração de modelos estatísticos aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas?
- d) Que novas categorias de dados podem ser implementadas no STI de forma que possam ser utilizadas para a elaboração de estudos e implementação de políticas públicas?

A partir das respostas obtidas, poderá ser verificado a potencialidade do novo Sistema do Tráfego Internacional (STI) para o controle do fluxo migratório no país em termos de possibilidade de elaboração de modelos estatísticos confiáveis aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas.

Nesse sentido, será observado de que forma os dados disponíveis no STI podem ser utilizados como subsídio para a elaboração de políticas públicas pelos governos: federal, estadual e municipal em seus múltiplos setores, bem como apresentar as principais propostas de disponibilização das informações atualmente armazenadas junto ao sistema computacional.

1.3. JUSTIFICATIVA

A pesquisa se justifica uma vez que os dados atualmente dispostos podem ser utilizados por outras instituições públicas, auxiliando na resolução do problema apresentado no item anterior, nos governos Federal, Estadual e Municipal, a exemplo dos Ministérios e Secretarias na implementação de seus estudos com vistas a elaboração de políticas públicas, contemplando diversas dimensões da sociedade como economia, educação, saúde, turismo e emprego.

Dessa forma, o estudo apresenta uma contribuição teórica sobre o uso de dados compartilhados na gestão pública, como forma de contribuir para a racionalização dos gastos públicos, resultando em maior eficiência na gestão pública e proporcionando produção de solução das demandas sociais de forma mais rápida e eficaz.

Deve-se destacar que o uso compartilhado das informações disponíveis nas bases de dados dos órgãos e entidades públicas, na elaboração de políticas públicas e na efetivação de ações voltadas para a coletividade, constitui um relevante processo de democratização da informação, fazendo com que haja uma melhor utilização dos recursos de tecnologia de informação para o provimento dos serviços públicos em benefício da sociedade.

Com relação ao uso democrático da informação compartilhada na gestão pública, deve-se observar a explicação apresentada por Ruediger (2003, p.1262) ao esclarecer que “(...) quanto mais informação obtém aquele que toma decisões, mais confiante sobre a decisão tomada ele se sentirá e, portanto, menos terá de descontar dos ganhos provenientes de sua certeza na alocação geral de seus recursos”.

Nesse sentido, a pesquisa também se justifica, uma vez que propõe uma maior democratização da informação disponível no Sistema do Tráfego Internacional de forma a permitir que a gestão pública possa utilizar os dados atualmente dispostos na produção de informações úteis, contribuindo para uma maior eficiência nas ações governamentais.

A contribuição do STI deve ser vista, ainda, como instrumento de subsídio para os estudos desenvolvidos pelo meio acadêmico, pois sua base de dados, por possuir natureza pública, deve ser considerada como meio capaz de fornecer dados úteis e atuais para os diversos ramos do saber, na busca de informações que propiciem a formulação de perguntas ou sirva como auxílio para as respostas às indagações dos pesquisadores.

Para melhor compreensão do tema proposto, o estudo destaca como exemplo os aspectos dos setores do turismo, da educação e da saúde, sem perder de vista outros campos de aplicabilidade.

Com relação ao turismo, o STI dispõe da possibilidade de realizar o tratamento estatístico de dados apresentando os períodos de alto e baixo fluxo de movimentação de entrada e saída de viajantes, classificados por objetivo de viagem (turismo, negócios e estudos, por exemplo), o que representa a possibilidade elaboração de ações governamentais junto ao *trade* turístico nacional, estadual e municipal, nos respectivos períodos, com a promoção de eventos direcionados a um público específico ou adotar políticas para a captação de potenciais turistas em momentos de baixa estação, projetando repercussão econômica em tempos e áreas determinados.

Sob o aspecto da educação, o STI fornece dados referentes a nacionalidades de viajantes que, conjugados com a evolução do fluxo turístico, podem desencadear políticas públicas de promoção de cursos, a exemplo de idiomas, os quais podem ser projetados de acordo com a demanda da nacionalidade dos estrangeiros com vistas a atender a comunidade de motoristas de taxis/ônibus, rede hoteleira, rede gastronômica, dentre outros.

Com relação à saúde, o tratamento de dados pode ser feito com objetivo de identificar eventuais pontos de migração que concentrem um maior fluxo de passageiros oriundos de determinada região do globo, que representem potenciais vetores de endemias, proporcionando aos órgãos de saúde das três esferas de governo a realização de barreiras sanitárias e eventual aquisição de insumos, medicamentos ou vacinas específicas de forma antecipada adotando ações preventivas para a saúde pública, evitando que surtos endêmicos se instalem no território nacional.

Acredita-se que a utilização dos dados atualmente dispostos no STI de forma compartilhada entre os vários órgãos dos governos em sua tríplice esfera e dentro do respectivo campo de atuação, se revele como uma fonte inovadora de possibilidade de elaboração de políticas públicas em benefício da sociedade, com forte apelo social e repercussão econômica direcionada a vários segmentos do mercado, em especial na área de serviços e comércio em geral.

Nesse sentido, o presente estudo importa na perspectiva de utilização compartilhada dos dados disponíveis no STI, considerando a segurança da informação e sua constante atualização, como uma nova fonte apta a subsidiar de forma segura estudos específicos destinados a elaboração de políticas públicas.

1.4. OBJETIVOS

Delineando a trajetória de pesquisa, o presente estudo tem os seguintes objetivos, geral e específicos.

1.4.1 Geral

O presente estudo possui como objetivo geral: analisar o Sistema do Tráfego Internacional (STI) de forma a identificar os elementos existentes na base de dados passíveis de tratamento estatístico, aptos a subsidiar os governos Federal, Estadual e Municipal na elaboração de políticas públicas nos diversos setores.

1.4.2 Específicos

Os objetivos específicos da presente pesquisa são:

- a) Identificar os aspectos relevantes do controle migratório brasileiro e sua importância quanto a utilização dos mecanismos de controle aptos a subsidiar o direcionamento do governo para a elaboração de políticas públicas nos vários setores e nas três esferas de governo.
- b) Definir sob o ponto de vista legal quais são os principais documentos de viagem internacional e os tipos de vistos consulares reconhecidos pela

legislação brasileira que servem para a alimentação da base de dados do Sistema do Tráfego Internacional.

- c) Apresentar os conceitos relacionados aos Sistemas de Informação Gerencial (SIG) e a correspondente aplicação na apresentação da nova modelagem do STI para o controle do fluxo migratório no país que o torna confiável na elaboração de modelos estatísticos aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas.
- d) Identificar e apresentar novas categorias de dados que podem ser implementadas no STI, de forma a melhorarem o uso do sistema e serem úteis para a elaboração de estudos e implementação de políticas públicas.

1.5 PÚBLICO BENEFICIADO

Em razão do presente estudo ter como objetivo geral a análise do Sistema do Tráfego Internacional e as respectivas potencialidades que o habilitam a servir de instrumento para a elaboração de políticas públicas, entende-se inicialmente que o principal público beneficiado compreende a parcela de gestores públicos responsáveis pela tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas nos diversos setores das esferas de poder da administração federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

De forma secundária, há de se considerar a possibilidade de inclusão no público beneficiado de pesquisadores de instituições públicas da administração direta ou indireta, instituições de ensino e pesquisa de natureza pública ou particular, bem como, a iniciativa privada, uma vez que os dados podem auxiliar diretamente em estudos com finalidades específicas dentro de cada área da ciência em que se desenvolvam as respectivas pesquisas.

Evidentemente, com a melhoria na formulação de políticas públicas, o maior beneficiário será a própria sociedade como um todo.

2. ASPECTOS RELEVANTES DO CONTROLE MIGRATÓRIO

Estudo realizado por Câmara *et. al.* (2012, p. 1) esclarece que “o Brasil continua entre os 10% dos países com maior concentração de renda do mundo, o que de certa forma revela que ainda existe muito espaço para que este fenômeno da desconcentração da renda avance”.

Com propriedade, leciona Vasconcelos (2012, p. 36) ao informar que “as políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí porque qualquer teoria a esse respeito precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade”.

Nesse sentido, percebe-se que qualquer tema abordado sob o viés das políticas públicas no Brasil, está envolvido por um fator multidimensional de filtros que devem ser aplicados sem perder de vista a essência finalística que é o bem-estar ou a melhoria social, notadamente em razão das desigualdades sociais existentes.

2.1 ASPECTOS SÓCIO-POLÍTICO-ECONÔMICO

O tema controle migratório envolve uma complexa estrutura conceitual, a depender da forma de abordagem dada ao assunto, uma vez que diversos setores podem ser a ela direcionados.

Devido ao escopo da presente pesquisa científica – o que não permite uma amplitude maior de conceitos, sob pena de fugir ao tema inicialmente proposto – adota-se uma abordagem preliminar onde se objetiva realizar a apresentação de alguns dos principais aspectos que se entende ser de grande relevância para o Brasil e que são alvos constantes de elaboração de políticas públicas nos multi-setores da tríplice esfera de poder.

Nesse sentido, passa-se a destacar determinados aspectos que colaboram com uma melhor apresentação do tema.

No aspecto econômico, destaca-se no Brasil a existência de uma grande quantidade de recursos naturais, exuberantes e únicos de fauna e flora, que influenciam diretamente na formação de polos turísticos captadores de riqueza, fazendo com que haja uma intensa circulação de capital desenvolvendo a economia em nível micro e macrorregional.

Sobre o tema, Barretto (2008, p.9) informa que a primeira definição foi proposta por Herman von S. Schattenhofen onde aduz que “turismo é o conceito que compreende todos os processos, especialmente os econômicos, que se manifestam na chegada, na permanência e na saída do turista de um determinado município, país ou estado”.

Para Padilla (1997, p.16) o turismo é um fenômeno característico de nossos tempos e que cobra a cada dia uma maior importância dentro da economia mundial, e apresenta uma definição nos termos seguintes:

El turismo es un fenómeno social que consiste en el desplazamiento voluntario y temporal de individuos o grupos de personas que, fundamentalmente por motivos de recreación, descanso, cultura o salud, se trasladan de su lugar de residencia habitual a otro, en el que no ejercen ninguna actividad lucrativa ni remunerada, generando múltiples interrelaciones de importancia social, económica y cultural.

O autor defende que o turismo é um fenômeno consistente no deslocamento voluntário e temporário de pessoas por motivos de recreação, descanso, cultural ou mesmo por razões de saúde que deixam seu domicílio habitual para outro local, sem exercer atividade lucrativa, gerando diversas interações de cunho social, econômico e cultural.

Entretanto, há que se diferenciar turismo e viagem, pois, segundo Barretto (2008, p.13) “(...) o turismo é uma atividade em que a pessoa procura prazer por livre e espontânea vontade”. Menciona o autor que

(...) O turismo inclui a viagem apenas como uma parte, havendo muitas viagens que não são de turismo. Por exemplo, as viagens de negócio, viagens de estudo, viagens para visitar parentes em ocasiões especiais como doença ou morte, podem ser, mais que um prazer, compromissos sociais.

Observa-se, sim, que pessoas que viajam por motivos alheios ao turismo, utilizam os mesmos serviços que o turista e, muitas vezes, acumulam as obrigações com a prática do turismo. (BARRETTO, 2008, p.13)

Nesse sentido, em razão do que foi apresentado pelos autores parece haver uma tendência a se destacar o fator econômico como integrante do componente do fluxo de viagem, independentemente deste ser de natureza turística, podendo ser apontado como um importante aspecto a se considerar no estudo migratório.

Ao tratar de políticas públicas e relações internacionais outro aspecto a ser considerado é apontado por Barretto, Burgos e Frenkel (2003, p.12) ao esclarecer que “o turismo é um fenômeno social que não acontece num vazio, mas numa sociedade em funcionamento, e ele é, por sua vez, consequência dessa dinâmica”, acrescentando sua afetação nos âmbitos interno e externo (internacional) por condicionantes relacionados aos aspectos culturais, geográficos, políticos, econômicos e legais.

Nesse sentido, no plano interno, atualmente pode-se destacar a realização em determinados polos do manejo de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de atividades que impulsionam a migração, dentre as quais: a oferta de emprego para mão-de-

obra especializada; acesso ao mercado imobiliário; custo da mão de obra local; infraestrutura para instalações de empresas em diversos segmentos da atividade econômica; ausência de conflitos internacionais e paz social interna, por exemplo.

Outro fator a ser considerado, influenciando positivamente o mercado brasileiro no cenário do turismo internacional, refere-se a realização de grandes eventos, a exemplo dos jogos da Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016, o que representa um forte fator de elaboração de políticas públicas junto aos locais sede das atividades desportivas e que de forma direta repercute no aspecto migratório, uma vez que, em tais áreas tende a ocorrer um movimento populacional maior em decorrência do evento em nível internacional. Nesse sentido, dados do Ministério do Turismo (2011, p.46) informam que,

Em 2009, foram realizados 293 eventos internacionais. Além deste crescimento no número de eventos captados, é importante destacar que, a cada ano, um número maior de cidades brasileiras se insere no rol de hospedeiras de eventos internacionais, indicando uma desconcentração na oferta de destinos qualificados para o turismo de negócios. O ápice desse processo de captação de eventos internacionais se deu com a Copa do Mundo de 2014 e a Olimpíada de 2016, além de eventos conexos, que colocam o País em destaque no cenário mundial e abrem grandes perspectivas para o desenvolvimento do Turismo brasileiro.

Outro aspecto relevante está relacionado à saúde, devendo se destacar que em razão da realização dos grandes eventos de natureza internacional, conforme explica Alencar Silva (2012, p.42) coube ao Ministério da Saúde em conjunto com as Secretarias de Saúde das cidades sede da Copa do Mundo de 2014, a criação de uma câmara temática com objetivo de elaboração de planos e campanhas preventivas sobre possíveis surtos de endemias, destacando ainda que:

Nesses encontros da Câmara são discutidos como será realizado o monitoramento nas regiões turísticas e a organização da rede assistencial pública e privada para atender as demandas durante o evento.

(...) A Secretaria de Vigilância em Saúde realizará ações de vigilância sanitária preventivas de surtos e epidemias. Pretende preparar respostas imediatas às emergências durante a Copa 2014. Entre as ações está a vacinação dos taxistas, profissionais de hotelarias, empresas aéreas e aeroportos contra rubéola e sarampo até 30 dias antes do início dos eventos. Ainda, haverá a elaboração de material destinado aos profissionais de saúde e aos diretamente ligados ao evento para aprimorar a notificação de casos de doenças.

(...)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) se comprometeu a visitar as 12 cidades-sede para fazer a preparação das ações de monitoramento de risco sanitário nos setores de alimentação, água e estabelecimentos de saúde. (ALENCAR SILVA, 2012, p. 42)

Percebe-se que ao passo em que há o aumento das atividades migratórias, especialmente relacionado ao fluxo internacional, há o correspondente aumento da preocupação por parte das autoridades sanitárias do país, no sentido de melhor realizar as barreiras de contenção sanitárias, com vistas a evitar o ingresso ou saída de pessoas potencialmente portadores de doenças infectocontagiosas ou capazes de causar grande epidemia noutro ponto do globo.

A atividade de controle migratório apresenta forte elemento estatístico, possibilitando o desenvolvimento de diversas redes de dados que se revelam de fundamental importância, pois a partir das informações coletadas e fornecidas pelo órgão governamental responsável pela atividade de migração, os governos federal, estadual e municipal, podem realizar estudos, criar indicadores estatísticos, projetar cenários e desenvolver políticas públicas de melhoramentos em determinados locais e épocas.

Além disso, há a possibilidade de se realizar um maior e melhor controle sobre a incidência de períodos de alta e baixa estação turística, a identificação dos locais de maior fluxo de pessoas tudo como forma a possibilitar um melhor direcionamento dos recursos públicos, inclusive na contratação de pessoal, seja na administração pública ou na iniciativa privada.

Deve ser considerando o aspecto da Segurança Pública, pois, a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados policiais em conjunto com as demais informações coletadas nos movimentos migratórios, os órgãos envolvidos com a segurança pública podem identificar, acompanhar e neutralizar de forma preventiva a ação de criminosos nacionais e internacionais.

Ao tratar do tema segurança pública aplicada ao turismo de eventos, explica Bornhofen (2008, p.39) sobre a necessidade de elaboração de um plano de segurança específico para cada espaço geográfico e que “para facilitar a execução desse plano de segurança, seria necessário criar um banco de dados com programas pilotos, práticas úteis e informações confiáveis sobre delitos cometidos contra turistas e a elucidação dos mesmos”.

De forma específica, para a pesquisa em curso se esclarece que há no atual Sistema de Tráfego Internacional (STI) determinadas opções de inclusão de restrições sejam de ordem administrativa ou judicial, que possibilita a atuação do servidor policial responsável pela migração evitar a saída de procurados pela justiça ou efetuar a captura de foragidos oriundos do exterior.

Nesse aspecto se destaca o que Bornhofen (2008, p.41) trata por fonte de análise de risco classificando como “o entorno humano e institucional externo” ao setor de turismo observado pela existência do crime organizado, terrorismo, guerras e conflitos sociais; Onde se constata que a partir das ações de grupos de pessoas envolvidos com ações terroristas, os países ocidentais vêm tratando o controle migratório de forma mais rigorosa, adotando medidas acautelatórias com vistas a impedir a entrada em seus territórios indivíduos que possuam restrições migratórias anteriores ou indícios em envolvimento com grupos extremistas.

Impende salientar que o maior rigor no controle do fluxo migratório, principalmente com relação aos viajantes oriundos do exterior, atua como importante fator para inibir a ação de potenciais turistas – nacionais ou estrangeiros, de ambos os sexos – que tenham interesse na prática de turismo com finalidade lasciva, principalmente contra crianças e adolescentes em nosso país.

Tal preocupação é demonstrada pelas autoridades quando se noticia o tema do “turismo sexual”, ou melhor dizer, “turismo com finalidade sexual” que apesar de atentar contra a imagem nacional, principalmente na região nordeste do Brasil, se apresenta nos tempos atuais como uma realidade.

Essa é uma das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Fortaleza que investigou a prática de turismo sexual em Fortaleza/CE no ano de 2002 ao afirmar que “o turismo sexual em Fortaleza é operado por redes que integram agenciadores, em alguns casos estrangeiros, na sua grande maioria italianos” e complementa com a assertiva: “no caso desses últimos há ainda indícios de envolvimento com lavagem de dinheiro, narcotráfico, tráfico de influência, pedofilia, etc.” (CMF, 2002, p.59).

Entendemos que um controle migratório realizado de forma eficiente facilita a identificação dos potenciais indivíduos que de forma individual ou coletiva, buscam em nosso território a realização desta modalidade espúria de turismo, fomentando a miséria e a degradação do ser humano.

Além dos tópicos anteriormente apresentados outros aspectos relativos à importância do controle migratório nacional podem ser destacados dependendo da área do conhecimento que se deseje atribuir maior relevo de acordo com o estudo para a elaboração de uma política pública específica a ser desenvolvida.

2.2 ASPECTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE MIGRATÓRIO

Dentre o elenco das diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal (DPF), apresentados no art. 144, §1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, está o exercício das “funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras”.

O processo de fiscalização e controle migratório segundo SERPRO (2011, p. 6) ocorre “através de 117 pontos de entrada, sendo alguns deles temporários, fiscalizados pela Polícia Federal, distribuídos pelo país, sendo 50 aeroportos internacionais, 42 portos marítimos e 25 postos terrestres”. Entretanto, deve-se ter a compreensão que o denominado “ponto de entrada”, na realidade, corresponde a um ponto físico de controle migratório, uma vez que é neste local que se realiza efetivamente a entrada e saída de pessoas do território nacional.

No desempenho de sua missão constitucional relativa ao controle do tráfego migratório, a instituição realiza diariamente nos vários pontos de migração os registros eletrônicos da movimentação de entrada e saída de viajantes, especificando a sua classificação, objetivos da estada, estabelecendo prazos de permanência, além de praticar diversos outros atos administrativos inerentes às atividades de polícia judiciária e de polícia administrativa.

Essa atividade de natureza administrativa pode ser entendida como a prática de um ato de soberania num determinado território, para manutenção da segurança, conforme ensina Foucault (2008) em sua aula de 1º de fevereiro de 1978, ao dizer que “a soberania se exerce nos limites de um território, a disciplina se exerce sobre o corpo dos indivíduos e, por fim, a segurança se exerce sobre o conjunto de uma população”.

Em nosso estudo, esse exercício de soberania praticado pelo governo federal, por meio de seu órgão de controle migratório, não somente busca realizar uma atividade meramente de controle administrativo, mas também, está voltado a disciplinar individualmente a conduta de cada viajante que realiza o processo de migração do território nacional, seja durante seu ingresso ou saída.

A atividade desenvolvida é complexa e vários são os aspectos que devem ser entendidos, posto que a atuação do órgão de controle migratório também atua realizando limitações e restrições à liberdade dos indivíduos potencialmente nocivos à paz social ou à ordem pública, ou ainda, que possam pôr em risco a segurança nacional.

Nesse aspecto, o Departamento de Polícia Federal, por meio de seus agentes desempenha uma função essencial na moderna política, pois na visão de Agambem (2002,

p.16) atua diretamente sobre a “vida nua, isto é, a vida ‘matável e insacrificável do *homo sacer*’” ao tratar diretamente com os indivíduos na sua essência durante a prática do ato migratório.

Segundo o entendimento do intelectual social em consonância com o pensamento de Foucault deve ainda ser registrado, o fato de que “a implicação da vida nua na esfera política constitui núcleo originário – ainda que encoberto – do Poder Soberano” (AGAMBEM; 2002, p. 14). Tal poder aplicado ao conteúdo do presente trabalho é verificado nos atos de impedimento de ingresso ou saída do território nacional bem como na eventual hipótese de pedidos de asilo ou refúgio.

A estrutura governamental na esfera do Poder Executivo Federal, em razão das tarefas atribuídas ao Departamento de Polícia Federal, avoluma-se em trabalho e reduz-se em resultados satisfatórios para as demandas sociais, uma vez que o órgão adota o denominado modelo burocrático de organização, com todos os aspectos positivos e negativos que a burocracia impõe aos administrados, conforme apresentado por Chiavenato (1999, p.418-419), especialmente porque:

(...) segundo o conceito popular, a *burocracia* é visualizada geralmente como uma empresa ou uma organização onde o papelório se multiplica e se avoluma, impedindo as soluções rápidas ou eficientes. O termo também é empregado com o sentido de apego aos funcionários aos regulamentos e rotinas, causando ineficiência à organização. O leigo passou a dar o nome de burocracia aos defeitos do sistema (*disfunções*) e não ao sistema em si.

Esse gargalo da burocracia - realidade existente em diversos órgãos das três esferas de governo – segue na contramão dos reclamos da sociedade moderna que exige um maior grau de eficiência dos órgãos públicos.

Sobre o tema, nossa pesquisa possui um viés social de profunda complexidade, ao se referir à condição de admissibilidade de um indivíduo ou permissão de saída de um indivíduo nacional, posto que atua diretamente no âmbito do direito fundamental de liberdade do ser, em sua condição mais primitiva de homem social, no desempenho do ato de soberania estatal devendo sempre atentar para o que Foucault (2008, p.16) leciona ao afirmar que de fato “o exercício da soberania em seu desenrolar efetivo, real, cotidiano, indica sempre, é claro, uma certa multiplicidade, mas que vai ser tratada justamente seja como a multiplicidade de sujeitos, seja [como] a multiplicidade de um povo”, ante a possibilidade se defrontar com diversos aspectos sócio culturais distintos.

Percebe-se, então, que nas atividades em que as tarefas diárias são crescentes e requerem soluções cada vez mais rápidas, eficientes e seguras, surge a questão do desenvolvimento de processos que colaborem com a modernização da gestão pública como elemento fundamental para o atendimento das necessidades sociais, refletindo numa modificação na política das organizações, em busca do compartilhamento das informações em benefício de toda a coletividade.

Nesse sentido, ao tratar do tema da modernização da gestão pública no contexto da reforma do estado, esclarece Silva (2011, p.6) que

[...] dessa forma, sob o ponto de vista da gestão pública, o termo modernização corresponde tanto a mudança de referenciais éticos e políticos, quanto à reestruturação e reaparelhamento, com vistas a conduzi-la a padrões pretendidos, dentre os quais se destacam: agilidade, democracia, eficiência, transparência, efetividade, etc., em outras palavras, pela reforma do Estado, direcionando a sua atuação para o atendimento efetivo das necessidades do chamado *usuário-cidadão*.

Quanto à questão da elaboração de políticas públicas baseadas em indicadores obtidos por meio de fontes confiáveis destaca-se a relevância da atividade migratória, uma vez que esta possibilita a obtenção em tempo real de dados que podem ser tratados na busca da identificação de perfis, índices e modelos estatísticos que podem servir de suporte ao planejamento dos entes públicos responsáveis por áreas específicas de atenção social.

Nesse sentido, para ampliar a importância da pesquisa, apresenta-se a título de reforço os dados conjunturais, extraídos do Anuário estatístico de turismo de 2013, publicado pelo Ministério do Turismo onde tomou como referência o ano base 2012, ao informar a evolução do volume de passageiros que realizaram desembarque internacional em aeroportos brasileiros no período de 2009 a 2012.

Verifica-se no referido anuário estatístico que nos meses de janeiro a dezembro, do período citado, considerando a totalidade dos voos, no ano 2009 ocorreram 6.510.953 desembarques de passageiros; no ano 2010 o número de desembarques aumentou para 7.902.531 migrantes; já em 2011 houve um salto significativo, atingindo o número de 9.018.507 passageiros desembarcando e finalizando o ano de 2012 com o total de 9.368.195 viajantes.

Os dados apresentados revelam que o Brasil, no contexto migratório, nos últimos quatro anos, sofreu um incremento do número de migrantes, o que repercute diretamente em vários setores sociais, notadamente no campo da política, economia, turismo, saúde,

educação, dentre outros, que podem ser alvo de políticas públicas específicas para o desenvolvimento de cada setor específico.

Importa então, o presente estudo, numa verificação necessária, de apresentação de uma nova fonte de informação a ser disponibilizada para a comunidade científica, bem como, aos órgãos públicos das três esferas de poder, para que se utilizem dos significativos dados atualmente dispostos, para o desenvolvimento e elaboração de políticas públicas, direcionada a setores específicos, dada a importância do tema controle migratório.

Sobre o assunto, ao discorrer sobre os aspectos relevantes do controle migratório para o Brasil, Carvalho (2010, p.84-85) destaca que sob o ponto de vista político:

(...) atualmente se verifica a realização em determinados polos do manejo de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de atividades que impulsionam a migração, dentre as quais destacamos: a oferta de emprego para mão-de-obra especializada; mercado imobiliário acessível; baixo custo da mão de obra local; instalações de empresas em ramos diversos; ausência de conflitos internacionais e paz social interna, por exemplo.

O tema também sofre abordagem sob o ponto de vista da área da saúde pelo citado autor ao esclarecer que

(...) ao passo em que há o aumento das atividades migratórias, há o correspondente aumento da preocupação por parte das autoridades sanitárias do país, no sentido de melhor realizar as barreiras de contenção sanitárias, com vistas a evitar o ingresso ou saída de pessoas (vetores) portadores de doenças infectocontagiosas ou capazes de causar grande epidemia noutro ponto do globo.

Exemplo esclarecedor a ser mencionado é a pandemia relacionada ao vírus H1N1, conhecida internacionalmente como a “gripe suína” e que foi fator de preocupação dos governos mundiais, dentre eles, o Brasil. (CARVALHO; 2010, p.85)

As considerações acima expostas já nos permitem apresentar uma visão geral da amplitude da pesquisa proposta uma vez que a aplicação prática dos conceitos apresentados, refletem, positivamente nas novas perspectivas de trabalhos que podem surgir a partir do presente estudo.

Ainda sem perder de foco a atuação suplementar do órgão de fiscalização do governo federal, é de se destacar que do ponto de vista institucional o mesmo pratica um vigilante e contínuo estado de exceção uma vez que sempre atua em cumprimento de normas, previamente estabelecidas dentro do ordenamento jurídico vigente, mas que na visão de Agambem (2004, p.39) não pode ser desprezado mesmo que haja a suspensão de determinados normativos, pois com ela deve ter a devida correlação, posto que:

(...) o estado de exceção não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de sua definição diz respeito a um patamar, ou a uma zona de indiferença em que dentro e fora não se excluem, mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica.

Acreditamos que o permanente estado de exceção na visão clássica de Agambem não pode ser evitado, por razões até mesmo lógicas e de necessidade de manutenção da soberania nacional, entretanto, não deve se constituir num verdadeiro óbice ao progresso social.

Assim, concordamos com o entendimento lecionado por Meirelles (2004; p. 63) ao aduzir que “(...) as técnicas de administração indicam os instrumentos e a conduta mais adequada ao pleno desempenho das atribuições da Administração”, e nesse sentido, procuramos na presente pesquisa, estabelecer um mecanismo de viabilidade onde os diversos segmentos da sociedade possam ser contemplados, em todas as três esferas de atuação do poder executivo, por ser esse o principal fomentador e elaborador de políticas públicas.

Somente com o aprofundamento sistemático do tema é que teremos o suporte necessário para a obtenção fiel dos objetivos inicialmente propostos no presente estudo.

3 ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

O presente capítulo, apresenta uma abordagem doutrinária e normativa relativa aos principais aspectos que integram a formação da administração pública brasileira com vistas a posicionar o Departamento de Polícia Federal (DPF) no contexto nacional.

3.1 DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao iniciar o presente trabalho científico se faz necessário realizar a apresentação de alguns conceitos diretamente relacionados à matéria em estudo com vistas a melhor posicionar a abordagem sobre o tema e conceituar *Direito Administrativo* uma vez que a pesquisa é voltada de forma finalística à aplicação no campo da prática – ciência aplicada - devendo ser analisada e interpretada sob seus respectivos fundamentos.

3.1.1 Noções conceituais

Uma das concepções do Direito Administrativo estudada é apresentada por Meirelles (2004, p.40) definida como o “[...] conjunto harmônico de princípios jurídicos que regem os órgãos, os agentes e as atividades públicas tendentes a realizar concreta, direta e imediatamente os fins desejados pelo estado”.

A Administração Pública direta, também denominada entidade estatal, é formada pelas pessoas jurídicas de Direito Público e integram diretamente a estrutura do Estado de acordo com os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal detendo poderes de ordem político-administrativa. Por outro lado, a Administração Pública indireta é constituída por entidades dotadas de personalidade jurídica própria, criadas por lei específica, com objetivo de atingir determinadas finalidades de natureza pública.

3.1.2. Administração federal direta e indireta

A definição legal das entidades que compõem a Administração Federal brasileira está disposta no Decreto-Lei n.º 200, de 5 de fevereiro de 1967, e se apresenta dividida da forma seguinte:

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I - A **Administração Direta**, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios.

II - A **Administração Indireta**, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) Autarquias;
- b) Empresas Públicas;
- c) Sociedades de Economia Mista.
- d) fundações públicas.

Parágrafo único. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

(sem grifos no original)

No art. 5º do Decreto-Lei nº. 200/67, se observa as principais definições legais das entidades de direito público e de direito privado que compõem a Administração Indireta do governo federal dispostos na seguinte redação:

Art. 5º Para os fins desta lei, **considera-se:**

I - **Autarquia** - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - **Empresa Pública** - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

III - **Sociedade de Economia Mista** - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.

IV - **Fundação Pública** - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes.

§ 1º No caso do inciso III, quando a atividade fôr submetida a regime de monopólio estatal, a maioria acionária caberá apenas à União, em caráter permanente.

§ 2º O Poder Executivo enquadrará as entidades da Administração Indireta existentes nas categorias constantes dêste artigo.

§ 3º As entidades de que trata o inciso IV deste artigo adquirem personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhes aplicando as demais disposições do Código Civil concernentes às fundações.

(sem grifos no original)

Da conjugação dos conceitos adrede expendidos podemos compreender o direito administrativo, em linhas gerais, como sendo ramo autônomo do Direito Público cuja

finalidade é estudar o mecanismo de atuação da administração pública sob os aspectos objetivos e subjetivos.

3.2. ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS

As atribuições de índole constitucional do Departamento de Polícia Federal são expostas de forma expressa no art. 144 do texto da Constituição Federal de 1988, conforme se verifica:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia Federal;

(...)

§ 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Nesse sentido, se verifica que o Departamento de Polícia Federal, como órgão integrante do sistema de segurança pública nacional, possui como atribuições constitucionais o dever de preservar a ordem pública e assegurar a incolumidade das pessoas e do patrimônio dentre outras atribuições conforme a seguir destacadas.

3.2.1 Ordem polícia e social

Em publicação institucional do Senado Federal (2006, p.53) verifica-se que a atuação constitucional do Departamento de Polícia Federal encontra-se disciplinada no texto da Lei n.º 7.170, de 14 de dezembro de 1983 (Lei de Segurança Nacional) ao prever de forma expressa normas especiais de procedimentos referentes à apuração de fatos que atentem contra a ordem política e social da República Federativa do Brasil nos termos seguintes:

Art. 31. Para apuração de fato que configure crime previsto nesta Lei, instaurar-se-á inquérito policial, pela **Polícia Federal**:

- I – de ofício;
 - II – mediante requisição do Ministério Público;
 - III – mediante requisição de autoridade militar responsável pela segurança interna;
 - IV - Mediante requisição do Ministro da Justiça.
- (grifo nosso)

Com supedâneo nos comandos normativos da referida Lei de Segurança Nacional, a ordem política e social pode ser compreendida sob o enfoque da proteção da integridade territorial e da soberania nacional, do regime representativo, da pessoa do chefe de governo e dos demais chefes dos poderes da União, sempre voltado para o resguardo e defesa da própria democracia e do estado de direito.

3.2.2 Proteção a bens, serviços e interesses da União

Esclarece Carvalho (2007, p.356-357) ao tratar do tema explicando o seguinte:

A trilogia – bem, serviço e interesse do ente federal – vai funcionar como a balança da competência criminal geral, quando lesada [...]. A competência em pauta não é fixada em razão da natureza dos delitos, fazendo-se necessário que afete diretamente a bens, serviços e interesses do ente federal. Ou, indispensável que sejam diretamente afetados bens, serviços ou interesses da União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas. [...] não é preciso que os três elementos estejam presentes na mesma infração. Basta que um só fique tocado pelo crime, para a configuração da norma da fixação da competência da Justiça Federal.

Oportuno esclarecer que outras situações jurídicas que reclamam a proteção de bens, serviços e interesses da União, se encontram delimitadas nos termos do art. 109, incisos IV a VI e IX à XI da Constituição Federal de 1988, e por serem matérias da competência criminal específica da Justiça Federal, de forma oblíqua, possui reflexos diretos na atuação do Departamento de Polícia Federal que exerce a função de *longa manus* do Poder Judiciário Federal.

a) Crimes políticos

A atuação do DPF com relação a crimes políticos, conforme estatuído no art. 109, inc. IV da Constituição Federal de 1988, se apresenta de forma reservada, posto ausência de definição em lei ordinária

Todavia, não se deve confundir crimes políticos com crimes eleitorais. Estes se encontram definidos no Título IV, Capítulo II da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965

(Código Eleitoral), enquanto aqueles “(...) ainda não definidos em lei ordinária, existem como virtualidades, estando além dos crimes contra a segurança nacional e dos eleitorais, em dimensão mais e mais elevada” (CARVALHO, 2007, p.433).

b) Crimes previstos em tratado ou convenção internacional

No aspecto criminal, destaca-se a atuação do Departamento de Polícia Federal de forma reflexa à competência criminal específica da Justiça Federal, por força do art. 109, inc. V da CF nos crimes previstos em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no país, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou de forma recíproca, iniciada a ação delitiva no exterior o seu resultado ocorreu ou devesse ocorrer no território Brasileiro.

Dado ser de competência exclusiva da União a manutenção de relações com Estados estrangeiros e com eles celebrar tratados, nos termos do art. 21, inc. I da Constituição Federal de 1988¹, torna-se necessária a existência de um tratado ou convenção internacional entre o Brasil e outra(s) nação(ões) estrangeira(s) para incidir a competência criminal específica da Justiça Federal e atuação supletiva do DPF. Verifica-se que os tratados internacionais, em especial os que tratam de matéria criminal, além de representar a manifestação formal de vontades entre dois ou mais entes de Direito Internacional Público - onde figura de um lado o Brasil - ao atribuir competência criminal específica para a Justiça Federal, contribuem para o aumento da importância das atividades do Departamento de Polícia Federal que atua como órgão de apoio ao Poder Judiciário Federal.

c) Crimes contra a organização do trabalho

Não é qualquer crime constante dos artigos 197 a 207, no Título IV, do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) que sujeita a atuação do DPF, mas somente nos casos em que ocorrer a atuação especial da Justiça Federal, conforme expressamente definido nos termos da Súmula n.º 115 do extinto TFR ao estabelecer que “(...) compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes contra a organização do trabalho, quando tenham por objeto a organização geral do trabalho ou direitos dos trabalhadores considerados coletivamente”.

¹ Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

d) Crimes contra o sistema financeiro

Os crimes contra o SFN se encontram definidos nos artigos 2 a 23 da Lei n.º 7.492, de 16 de junho 1986, e deve se observar que o bem jurídico tutelado de forma imediata pela norma não é a instituição financeira em si, mas “(...) o conjunto de instituições financeiras cuja função é promover o desenvolvimento equilibrado do país e servir aos interesses da coletividade” (BALTAZAR JUNIOR, 2009, p.298).

A competência para o processo e julgamento dos tipos penais é estabelecida no art. 26 do diploma normativo em destaque e determina que se processe perante a Justiça Federal². Dessa forma, o Departamento de Polícia Federal, possui atribuição para apuração de infração penal relativa a crimes contra o SFN por via reflexa à competência definida em lei ordinária para a Justiça Federal.

e) Crimes contra a ordem econômico-financeira

As atribuições do Departamento de Polícia Federal voltadas à repressão aos crimes contra a ordem econômico-financeira encontram supedâneo na competência constitucional dos juízes federais relativo ao processo e julgamento dos tipos penais, definidos em lei ordinária, consoante o comando do art. 109, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

Segundo compilação institucional do COAF, ressaltamos que outros diplomas sobre o tema podem ser incorporados ao ordenamento jurídico nacional, por via de acordos internacionais, assumindo hierarquia de lei ordinária, conforme anteriormente explanado, a exemplo: a) Convenção Interamericana contra a corrupção, de 29 de março de 1996, por força do Decreto Legislativo n.º152, de 25 de julho de 2002; b) Convenção sobre o combate a corrupção de funcionários públicos estrangeiros em transações comerciais internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, por força do Decreto n.º 3.678, de 30 de novembro de 2000; e, c) Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional, de 15 de novembro de 2000, por força do Decreto Legislativo n.º 231, de 29 de maio de 2003.

² (Lei 7.492/86) Art.26 - A ação penal, nos crimes previstos nesta lei, será promovida pelo Ministério Público Federal, perante a Justiça Federal.

f) Crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves

Por questões de ordem política ligada a motivos de ordem internacional, o legislador constituinte estabeleceu competência para a Justiça Federal, nos termos do art. 109, inc. IX da CF³, para o processo e julgamento de crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, excetuados os casos de competência da justiça castrense.

Sobre o tema, Carvalho (2007, p.456) explica que “(...) embarcação de pequeno porte não é navio, sendo navio embarcação de navegação em alto-mar”. Quanto ao termo *aeronave* apresenta-se a definição constante no art. 106º, da Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica, com o teor seguinte: “considera-se aeronave todo aparelho manobrável em voo, que possa sustentar-se e circular no espaço aéreo, mediante reações aerodinâmicas, apto a transportar pessoas ou coisas”.

Dessa forma, o Departamento de Polícia Federal possui atuação na apuração das infrações ocorridas a bordo de navio e aeronaves não militares, nos moldes da interpretação doutrinária, quando ocorrente a competência da Justiça Federal para o processo e julgamento dos referidos crimes nos termos do art. 109, inc. IX da CF.

g) Crimes envolvendo direitos indígenas

O Superior Tribunal de Justiça, através da súmula n.º 140 entende que “compete à justiça comum estadual processar e julgar crime em que o indígena figure como autor ou vítima”.

Todavia, situações excepcionais que envolvam os direitos indígenas podem ocorrer, ocasião em que vai ocorrer a atração da competência para a Justiça Federal processar e julgar porque

(...) a competência da Justiça Federal só se faz presente quanto o litígio envolve interesses indígenas, enquanto grupo ou comunidade sob proteção da União. (...) havendo disputa sobre direitos indígenas a competência será da Justiça Federal (...) estando evidenciado o interesse da comunidade indígena, a competência para o processamento e julgamento dos delitos é da Justiça Federal, não atraindo a incidência da súmula 140/STJ. (CARVALHO, 2007, p.404-406)

Verifica-se, portanto, que somente em situações especialíssimas, ocorre a competência criminal específica da Justiça Federal na disputa de direitos indígenas, capaz de

³ Art. 109 Aos Juízes Federais compete processar e julgar: (...)

IX - -os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

introduzir por via oblíqua, atribuição constitucional ao Departamento de Polícia Federal para atuação no plano formal.

h) Crimes envolvendo terras da União

A atuação do Departamento de Polícia Federal nos casos de invasão de terras da União se dá por força do art. 20, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, ao definir o tipo penal como: “Invadir, com intenção de ocupá-las, terras da União, dos Estados e dos Municípios”, estabelecendo pena de detenção de 6 meses a 3 anos.

Segundo trecho do julgamento do jurista Fábio Rosa (2001) *apud* Baltazar Junior (2009, p.278) “o crime em questão visa a tutelar o interesse público em efetuar uma reforma agrária regular. Pretende-se, pois, evitar a atividade dos ‘posseiros’, que desvirtuam a ação do governo destinada a divisão justa dos lotes na reforma agrária. ”

Outro aspecto a considerar é a possibilidade de atuação do DPF na ocorrência de invasão mediante esbulho ou turbação de prédios de propriedade ou sob o domínio útil da União e demais entidades integrantes da administração pública federal, conforme previsto no Regimento Interno do órgão.

3.2.3 Tráfico de entorpecentes

Em termos constitucionais, cabe ao Departamento de Polícia Federal a função de “prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins”, independente de qual seja o órgão do Poder Judiciário competente para o processo e julgamento, o que somente vai vir a ser estabelecido, mediante as circunstâncias do caso concreto, conforme definido no art. 144, §1º, inc. II da CF⁴.

Resta, portanto, apresentado de forma breve, a atribuição constitucional do Departamento de Polícia Federal no que tange a prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, em especial, quando as circunstâncias da infração penal possuir a característica da internacionalidade ou transnacionalidade delitiva.

⁴ Art. 144 da CF – (...), § 1º A Polícia Federal, instituída por lei como órgão permanente organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

3.2.4 Infração penal de repercussão interestadual ou internacional

Com a edição da Lei n.º 10.446, de 9 de maio de 2002, a previsão constitucional foi efetivamente regulamentada, nos termos seguintes:

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Cíveis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I – seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II – formação de cartel (incisos I, a, II, III e VII do art. 4º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

III – relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; e

IV – furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

V - falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais e venda, inclusive pela internet, depósito ou distribuição do produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado (art. 273 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

VI - furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, incluindo agências bancárias ou caixas eletrônicos, quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do caput, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

Outras possibilidades de atuação do Departamento de Polícia Federal podem ser visualizadas, mediante a incidência da Lei n.º 10.446/2002, a exemplo da repressão a quadrilha ou bandos armados para a prática de roubo a instituições financeiras ou cargas, quando houver indícios da atuação em mais de um dos entes federativos; e ainda, o combate a formação de cartéis que nessa hipótese, por não dispor a lei de forma diversa, se entende que pode ser concentrado em apenas um estado.

3.2.5 Atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras

Ao órgão do Poder Executivo, cabe a promoção das atividades de polícia em sentido *latu*, isto é, polícia de segurança, polícia administrativa e polícia judiciária quando relacionadas às atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

Com relação às atividades de polícia administrativa, foco maior da presente pesquisa científica, destacamos o controle do tráfego migratório e a elaboração de processos administrativos, que se materializam sob a forma de vários procedimentos e que possuem repercussão direta na condição jurídica do viajante, variando desde o ato de impedimento de ingresso ou saída do território nacional, a notificação e autuação por infração ao Estatuto do Estrangeiro, ou ainda, deportação, expulsão, asilo e refúgio.

Cabe destacar com relação à Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980 - define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil - conhecida por “Estatuto do Estrangeiro”, que apesar de apresentar condutas definidas como infrações de natureza administrativa com sanções próprias, sob a nossa ótica, apenas se constituem crimes os tipos penais definidos no art. 125, incisos XI a XIII, uma vez que possuem como sanção as penas de detenção e reclusão, de acordo com o texto do art. 1º do Decreto-lei n.º 3.914, de 9 de dezembro de 1941 (Lei de introdução ao Código Penal)⁵.

Dessa forma, se destaca as atribuições de polícia judiciária específica do DPF com relação às atividades de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

3.2.6 Polícia judiciária eleitoral

O Departamento de Polícia Federal possui dentre suas atribuições constitucionais delimitadas no art. 144, §1º, inc. IV da CF o exercício, com exclusividade, das funções de polícia judiciária da União, gênero da qual a polícia judiciária eleitoral é espécie.

Nesse sentido, a norma definida no Decreto-lei n.º 1.064, de 24 de outubro de 1969, dispõe textualmente no art. 2º que “o Departamento de Polícia Federal ficará à disposição da Justiça Eleitoral, sempre que houver de se realizar eleições, gerais ou parciais, em qualquer parte do Território Nacional. ”

Da análise normativa, verifica-se que o Departamento de Polícia Federal possui atribuição de natureza constitucional para atuar como polícia judiciária eleitoral, ficando à disposição da Justiça Eleitoral sempre que houver eleições, gerais ou parciais, em qualquer ponto do território nacional, devendo exercer com prioridade sobre suas atribuições regulares, a função de polícia judiciária em matéria eleitoral.

⁵ Decreto-lei n.º 3.914/41 – Art. 1 – Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativamente ou cumulativamente.

Concluída, pois, essa etapa de nossa pesquisa científica, que teve como principal objetivo destacar de forma didática as principais atribuições de índole constitucional e infraconstitucional que são afetas ao Departamento de Polícia Federal, passamos a seguir com o estudo sobre os documentos de viagem e vistos consulares que servem como suporte a alimentação do banco de dados do Sistema do Tráfego Internacional.

4. DOCUMENTAÇÃO DE TRÁFEGO MIGRATÓRIO

Na presente seção será apresentado os tipos documentos de viagem e vistos consulares aceitos pela legislação brasileira e que servem como dado de entrada para a alimentação da base de dados do Sistema do Tráfego Intencional.

4.1 DOCUMENTOS DE VIAGEM

No presente tópico de estudo são apresentados os documentos de viagem aceitos pela legislação brasileira conforme estabelece o Decreto n.º 86.715, de 10 de dezembro de 1981 – que regulamenta o estatuto do estrangeiro - e o Decreto n.º 1.983, de 14 de agosto de 1996, responsável pela instituição do Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro (PROMASP) e aprovação do regulamento de Documentos de Viagem.

4.1.1 Passaporte

Pelo conceito jurídico, com base no art. 2º do anexo ao Decreto n.º 5.978, de 4 de dezembro de 2006, “Passaporte é o documento de identificação, de propriedade da União, exigível de todos os que pretendam realizar viagem internacional, salvo nos casos previstos em tratados, acordos e outros atos internacionais”.

Os passaportes brasileiros classificam-se nas seguintes categorias: diplomático, oficial, comum, para estrangeiro e de emergência. Cada tipo será objeto de estudo individual nos tópicos a seguir.

a) Passaporte diplomático

O passaporte diplomático é o documento de viagem cuja emissão será autorizada, no território nacional, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, seu substituto legal ou delegado e, no exterior, pelo chefe da missão diplomática ou da repartição consular, seus substitutos legais ou delegados.

Excepcionalmente, a critério do Ministério das Relações Exteriores e levando-se em conta as peculiaridades do país onde estiverem a serviço, em missão de caráter permanente, conceder-se-á passaporte diplomático a funcionários de outras categorias.

b) Passaporte oficial

O passaporte oficial é o documento de viagem cuja expedição será autorizada, no território nacional, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, seu substituto legal ou delegado e, no exterior, pelo chefe da missão diplomática ou da repartição consular, seus substitutos legais ou delegados.

Mediante ato regulamentar expedido pelo Ministério das Relações Exteriores pode haver a concessão de passaporte oficial ao cônjuge, companheiro ou companheira e aos dependentes das pessoas acima indicadas.

c) Passaporte comum

O passaporte comum é o documento de viagem expedido pelo Departamento de Polícia Federal, no território nacional; e pelas missões diplomáticas ou repartições consulares brasileiras, no exterior.

O passaporte comum é concedido a todo brasileiro - nato ou naturalizado - que pretenda sair do território nacional, ou a ele retornar, com prazo máximo de validade por até cinco anos improrrogáveis (art. 38, inc. I do Decreto n.º 5.978/2006).

d) Passaporte para estrangeiro

O passaporte brasileiro para estrangeiro é um documento de viagem de natureza especial que pode ser concedido no território nacional ou no exterior a determinadas pessoas que preencham os requisitos exigidos pela legislação.

Deve-se observar que o passaporte para estrangeiro será utilizado uma única vez para a realização de viagem de ida e volta, e deve ser recolhido pelo controle migratório quando do ingresso do titular ao território nacional.

4.1.2 Cédula de identidade civil

De acordo com o art. 17 do Decreto n.º 5.978/2006, a cédula de identidade civil expedida pelos órgãos oficiais competentes substitui o passaporte comum nos casos previstos em tratados, acordos e outros atos internacionais.

Necessário se faz observar que a cédula de identidade civil para ter validade como documento de viagem internacional pressupõe a existência de acordo ou tratado internacional em vigor, o que atualmente somente é permitido para os Estados-parte do MERCOSUL e respectivos Estados-associados, em razão da Decisão n.º 18/08 do Conselho do Mercado Comum (CMC).

4.1.3 “*Laissez-passer*”

O termo de origem francesa significa “deixar-passar” e de acordo com o art. 14 do Decreto n.º 5.978/2006, o “*Laissez-passer*” é o documento de viagem concedido, no território nacional pelo DPF e, no exterior pelo MRE, ao estrangeiro portador de documento de viagem não reconhecido pelo governo brasileiro ou que não seja válido para o Brasil para as seguintes unidades territoriais: Reino de Butão, República Centro Africana, Ilhas Comores e Taiwan.

4.1.4 Salvo conduto

Pela redação do art. 16 do Decreto n.º 5.978/2006, o salvo-conduto é o documento de viagem, de propriedade da União, expedido pelo Ministério da Justiça, destinado a permitir a saída do território nacional de todo aquele que obtenha asilo diplomático concedido por governo estrangeiro.

4.1.5 Autorização de retorno

De acordo com o art. 15 do Decreto n.º 5.978/2006, a autorização de retorno ao Brasil é o documento de viagem, de propriedade da União, expedido pelas missões diplomáticas ou repartições consulares àquele que, para regressar ao território nacional, não preencha os requisitos para a obtenção de passaporte ou de “*laissez-passer*”.

4.1.6 Carteira de matrícula consular

Pelo art. 19 do Decreto n.º 5.978/2006, a carteira de matrícula consular é o documento, de propriedade da União, concedido pelas missões diplomáticas ou repartições consulares a todo cidadão brasileiro domiciliado em sua jurisdição.

4.1.7 Certificado de membro de tripulação de transporte aéreo

O art. 18 do Decreto n.º 5.978/2006, estabelece que o certificado de membro de tripulação de transporte aéreo poderá substituir o passaporte comum para efeito de desembarque e embarque no território nacional, nos casos previstos em tratados, acordos e outros atos internacionais.

4.1.8 Carteira de tripulante marítimo

O art. 18 do Decreto n.º 5.978/2006, estabelece que a carteira de tripulante marítimo poderá substituir o passaporte comum para efeito de desembarque e embarque no território nacional, nos casos previstos em tratados, acordos e outros atos internacionais.

Nessa hipótese, assim como a carteira de membro de tripulação de transporte aéreo também se faz necessário a existência de tratado, acordo ou outro ato internacional, mesmo que a simples troca de notas, autorizando que o referido documento seja utilizado para fins migratórios especificamente para o indivíduo detentor da qualidade de tripulante marítimo.

4.1.9 Carteira de identidade de estrangeiro

A Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) é um tipo de cédula de identidade civil expedida pelo Departamento de Polícia Federal para os estrangeiros titulares de vistos permanente ou temporário, registrados no Brasil.

4.2 VISTOS CONSULARES

O presente tópico é destinado ao estudo dos vistos consulares que são emitidos pelo governo brasileiro para os estrangeiros que buscam o ingresso no território nacional. De acordo com cada tipo específico de visto consular, pode haver subclassificação que seguirá de acordo com o APENDICE B.

Será realizada uma apresentação objetiva da classificação de acordo com a legislação brasileira em especial a Lei n.º 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro – e a respectiva norma regulamentadora que é o Decreto n.º 86.715/81.

Deve-se apontar algumas considerações iniciais a respeito dos vistos consulares. Nunes (1966b, p.557) explica que visto é a “expressão por meio do qual a autoridade ou

funcionário público afirma ter examinado o documento submetido à sua verificação, dando-lhe assim autenticidade”.

Pode-se afirmar que o visto consular é o documento concedido pelas embaixadas e consulados brasileiros no exterior que possibilita a entrada de estrangeiros no território nacional, por prazo certo, e com objetivo específico predeterminado.

No ANEXO I é apresentado o quadro geral de regime de vistos para entrada de estrangeiros no Brasil na condição de turistas ou com a finalidade de realizar negócios.

Alguns aspectos relevantes devem ser observados com relação aos vistos consulares: O primeiro, o visto é individual e sua concessão poderá se estender aos dependentes legais da advena (art. 4º, p. único, Lei n.º 6.815/80); o segundo, é que a posse ou a propriedade de bens no Brasil não confere ao estrangeiro o direito de obter visto de qualquer natureza, ou autorização de permanência no território nacional (art. 6º da Lei n.º 6.815/80).

Em seguida será realizado o estudo dos tipos de vistos admitidos pela legislação brasileira que se classificam da forma seguinte: trânsito, turista, temporário, permanente, cortesia e oficial. O visto temporário, por sua vez, subdivide-se em sete categorias que serão apresentados de forma individualizada.

4.2.1 Visto de trânsito

De acordo com o art. 8º, da Lei n.º 6.815/80, o visto de trânsito “(...) poderá ser concedido ao estrangeiro que, para atingir o país de destino, tenha de entrar em território nacional”.

4.2.2 Visto de turista

De acordo com o art. 9º, da Lei n.º 6.815/80, o visto de turista poderá ser concedido ao estrangeiro que venha ao Brasil em caráter recreativo ou de visita, assim considerado aquele que não tenha finalidade imigratória, nem intuito de exercício de atividade remunerada.

Em atendimento ao princípio da reciprocidade internacional poderá ser dispensada a exigência de visto ao turista nacional de país que dispense ao brasileiro idêntico tratamento.

Todavia, a reciprocidade será, em todos os casos, estabelecida mediante acordo internacional e se observará o prazo máximo de estada ao turista fixado pelo estatuto do Estrangeiro.

4.2.3 Visto temporário

O estatuto do estrangeiro estabelece que o visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil nas seguintes hipóteses: a) em viagem cultural ou em missão de estudos; b) em viagem de negócios; c) na condição de artista ou desportista; d) na condição de estudante; e) na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro; f) na condição de correspondente de jornal, revista, rádio, televisão ou agência noticiosa estrangeira; g) na condição de ministro de confissão religiosa ou membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou ordem religiosa.

4.2.4 Visto de permanente

De acordo com o art. 16 da Lei n.º 6.815/80, o visto de permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar de forma definitiva no Brasil podendo, em casos específicos, ficar condicionado a seguintes condições: a) prazo não-superior a cinco anos; b) exercício de atividade certa; c) a fixação em região determinada do território nacional.

4.2.5 Visto de cortesia

O art. 19 da Lei n.º 6.815/80 estabelece que cabe ao Ministério das Relações Exteriores definir os casos de concessão, prorrogação ou dispensa para o visto de cortesia, sempre dependente de ato administrativo interno a ser exarado pelo Ministro das Relações Exteriores, ou por pessoa que possua delegação para a prática formal do ato.

4.2.6 Visto oficial

O visto oficial figura no art. 19 da Lei n.º 6.815/80, que estabelece que cabe ao Ministério das Relações Exteriores a definição dos casos de concessão, prorrogação ou dispensa do referido documento.

De forma semelhante ao visto de cortesia, o visto de oficial depende de ato administrativo interno a ser exarado pelo Ministro das Relações Exteriores, ou por pessoa que possua delegação para a prática formal do ato, a exemplo de simples Portaria.

4.2.7 Visto diplomático

O visto diplomático, assim como os vistos de cortesia e oficial, se encontra disposto no art. 19 da Lei n.º 6.815/80, no qual se estabelece que cabe ao Ministério das Relações Exteriores a definição dos casos de concessão, prorrogação ou dispensa.

De forma semelhante aos vistos de cortesia e oficial, o visto de diplomático depende de ato administrativo interno a ser exarado pelo Ministro das Relações Exteriores, ou por pessoa que possua delegação para a prática formal do ato.

O portador do visto de diplomático somente pode exercer atividade remunerada em favor do estado estrangeiro o qual representa, conforme estabelece o art. 104 da Lei n.º 6.815/80.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL (SIG)

5.1 CONCEITO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O termo “sistema” comporta várias acepções de acordo com a ciência que realize o estudo sobre o fenômeno. Nesse sentido, temos, por exemplo, o sistema solar para a astrologia, o sistema respiratório para a medicina, o sistema econômico para a economia, o sistema político para a ciência política, e, o sistema de informação para a ciência da computação, administração e defesa.

Segundo Oliveira (1992, p.23) o termo sistema pode ser compreendido como sendo “um conjunto de partes interagentes e interdependente que, conjuntamente, formam um todo unitário com determinado objetivo e efetuam determinada função”.

Em sua análise o autor esclarece ainda que os sistemas para que possam assumir tal condição devem apresentar determinados componentes a saber: a) objetivos; b) entradas; c) o processo de transformação; d) saídas; e) controles e avaliações; e, f) retroalimentação. Dessa forma, o conceito apresentado assume um caráter cíclico uma vez que após o processamento de uma determinada entrada (dado), o produto de saída (informação) do sistema é exportado para o ambiente externo para ser retroalimentado de forma permanente.

Deve-se observar a diferença entre os conceitos de “dado” e “informação”, posto que o primeiro corresponde ao componente de entrada do sistema e o último representa o dado processado com vistas a se obter uma utilidade e aplicação.

Ao distinguir dado de informação, Oliveira (1992, p. 34) aduz que “dado é qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou informação” e informa que o executivo deve obter conhecimento por meio do dado transformado que lhe propicie a tomada de decisão.

Verifica-se de acordo com o conceito apresentado que os dados precisam passar por uma etapa de análise e transformação para assumir uma determinada utilidade. Para tanto, Bazzotti e Garcia ([s.d.], p.2) apresentam o conceito de informação como sendo “o dado que foi processado e armazenado de forma compreensível para seu receptor e que apresenta valor real percebido para suas decisões correntes ou prospectivas”.

Para Yong (1983, p.19), “informação é dado que foi processado por um determinado sistema, obtida numa forma tal que seja de utilidade pelo usuário receptor, seja para execução de tarefas como para a tomada de decisões”.

De forma resumida pode-se dizer que “**dados** são os fatos em sua forma primária (...). **Informação** é um conjunto de fatos organizados de tal forma que adquirem valor adicional além do valor do fato em si” (STAIR; 1998, p.4).

Deve ser observada, além dos conceitos acima, a questão relativa ao valor da informação que segundo a explicação dada por Choo (2003, p. 70) “(...) reside no relacionamento que o usuário constrói entre si mesmo e determinada informação. Assim, a informação só é útil quando o usuário infunde-lhe significado”, uma vez que esta pode assumir diversos significados dada a natureza subjetiva dos indivíduos responsáveis por fazer a avaliação cognitiva em razão da finalidade a que se destina.

De forma a melhor compreender a questão relativa ao valor da informação, Almeida (2004 p. 9) explica que “(...) é preciso conhecer métodos para a conversão da informação selecionada em conhecimento útil que possa servir para a tomada de decisões eficazes”.

Nesse sentido, Choo (2003, p. 107) esclarece ainda que o “(...) uso da informação envolve a seleção e o processamento da informação, de modo a responder a uma pergunta, resolver um problema, tomar uma decisão, negociar uma posição ou entender uma situação”.

Por sua vez, Bio (1985, p.18) considera sistema “um conjunto de elementos interdependentes, ou um todo organizado, ou partes que interagem formando um todo unitário e complexo”.

Os conceitos apresentados pelos autores Oliveira (1992) e Bio (1985) convergem para esclarecer que o termo sistema está relacionado aos termos conjunto, partes e organização, com uma ou mais finalidades.

Os autores Guimarães e Évora (2004, p.75) entendem “por sistema de informação todo conjunto de dados e informações que são organizados de forma integrada, com objetivo de atender à demanda e antecipar as necessidades dos usuários”.

Dessa forma, percebe-se que os conceitos devem ser entendidos de forma conjunta posto que um sistema para ser útil deve gerar informação dotada de valor.

5.2 TIPOLOGIA DOS SISTEMAS

Adotar uma tipologia fechada quanto a classificação dos sistemas não se apresenta recomendável na presente pesquisa, pois uma classificação rígida pode comprometer a correta aplicação dos conceitos, uma vez que, dependendo do tipo de organização a ser estudada e o

ramo de atividade por ela desempenhado, podem existir subsistemas característicos, mas que realizem atividades com objetivos distintos.

Cita-se como exemplo para o caso acima, um conjunto de dados financeiros de determinado indivíduo que para fins de concessão de crédito perante uma instituição bancária seja considerado apto, mas que por via oblíqua, seja considerado sonegador de impostos perante o fisco. Assim, um mesmo conjunto de informações pode sofrer análises diferentes de acordo com a necessidade de quem processa os dados, obtendo saídas diferentes de acordo com a finalidade da análise. Reside no presente exemplo, a construção de um significado a partir do valor dado para determinada informação.

Ao estudar os sistemas de informações empresariais Stair (1998) classifica em três grandes grupos: os sistemas de processamento de transações (SPT), sistemas de informações gerenciais (SIG) e sistemas de suporte a decisão (SSD).

De forma semelhante, mas utilizando nomenclatura diferente, ao tratar da classificação dos sistemas, Bio (1985, p. 34) divide em dois principais grupos: Sistemas de Apoio às Operações (SAD) e Sistemas de Apoio a Gestão (SAG). Segundo o autor, os primeiros “são tipicamente sistemas processadores de transação, ou seja, são redes de processamentos rotineiros que servem para o processamento de transações recorrentes” identificando duas subclasses, sendo uma de menor e outra de maior significação gerencial.

Na classe de menor significação gerencial estariam inseridos os Sistemas Processadores de Transações (SPT) caracterizados como àqueles em que “a tecnologia da computação foi usada para automatizar os processos operacionais básicos das organizações” (RODRIGUES FILHO e LUDMER; 2005, p.157), a exemplo de cadastros de fornecedores e compradores, folha de pagamentos, contas a pagar e receber.

Os denominados sistemas de processamento de transações são os responsáveis por dar “apoio a monitoração e a realização das negociações de uma organização e gera e armazena dados sobre estas negociações (...) está intimamente interligado com as atividades da rotina diária que ocorrem no curso normal dos negócios” (STAIR, 1998, p. 182)

No caso específico do STI, o sistema pode ser categorizado nas duas classificações uma vez que possui módulo computacional responsável por receber e armazenar os dados dos viajantes e dos meios de transportes, automatizando o processo básico de arquivo e recuperação das informações, bem como, é dotado de módulo responsável por manter o

controle do fluxo migratório de cada indivíduo, servindo para monitorar os movimentos de entrada e saída, podendo realizar a modelagem de um perfil específico para cada viajante.

Para a classe de maior significação, se inclui os sistemas informáticos para a tomada de decisões “que se voltam para as decisões referentes às operações e envolvem uma agregação de muitas transações (...) que em contrapartida são mais importantes e complexas e representam a própria razão de ser do sistema” (BIO, 1985, p.34-35).

Tais sistemas, na perspectiva de Stair (1998, p.208) correspondem aos Sistemas de Informações Gerenciais (SIG), cuja principal finalidade é

Ajudar uma organização a atingir suas metas, fornecendo aos administradores uma visão das operações regulares da empresa, de modo que possam controlar, organizar e planejar mais eficaz e eficientemente. Em resumo, um SIG fornece aos administradores informações úteis para obter um *feedback* para várias operações empresariais. Dessa forma, um SIG dá suporte ao processo de valor adicionado de uma organização.

Quanto aos Sistemas de Apoio a Gestão, estes não estão direcionados precipuamente para o processamento das transações rotineiras, “mas existem especificamente para auxiliar processos decisórios. Por essa razão, tais sistemas podem ter uma assistemática frequência de processamento” (BIO; 1985, p.35).

Adotando a terminologia Sistema de Suporte a Decisão – para os Sistemas de Apoio a Gestão - STAIR (1998, p.232) explica que se trata de “um conjunto organizado pessoas, procedimentos, software, banco de dados e dispositivos utilizados para dar *suporte à tomada de decisões específicas de um problema*”, e complementa com a seguinte explicação:

O foco do SSD [Sistema de Suporte a Decisão] está na eficácia de tomada de decisões em face de problemas comerciais não-estruturados ou semi-estruturados. Os sistemas de suporte a decisão oferecem o potencial de gerar maiores lucros, menores custos e melhores produtos e serviços. (...) um SSD deve ser projetado, desenvolvido e usado para auxiliar a organização a atingir suas metas e objetivos.

Dessa forma, os sistemas de suporte a decisão “embora sejam destinados aos níveis mais elevados de gerencia, são utilizados em todos os níveis” (STAIR, 1998, p.232). Verifica-se que os sistemas informatizados se constituem numa realidade na vida e na rotina das organizações privadas e públicas, devendo se buscar obter um melhor aproveitamento dos dados disponíveis em seus bancos de dados para fins de utilização nas atividades desenvolvidas pelas organizações, principalmente com relação aos aspectos de suporte à tomada de decisão.

5.3 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERENCIAL

Ao definir Sistemas de Informação Gerencial Cruz (2000, p.54) informa tratar-se do “conjunto de tecnologias que disponibiliza os meios necessários à operação do processo decisório em qualquer organização por meio do processamento de dados disponível”.

Segundo Oliveira (2002, p. 51),

(...) sistema de informação é o processo de transformação de dados em informação. E, quando esse processo está voltado para a geração de informações que são necessárias e utilizadas no processo decisório de uma empresa, diz-se que esse é um sistema de informação gerencial.

O autor explica que “Sistema de Informações Gerenciais (SIG) é o processo de transformação de dados em informações que são utilizadas na estrutura decisória da empresa, bem como proporcionam a sustentação administrativa para otimizar os resultados esperados” (OLIVEIRA, 1992, p.39)

Silveira et. al. (2013, p. 74) utilizam-se do conceito de SIG como sendo “o processo de transformação de dados em informações relevantes, que auxilia gestores a tomar decisões mais acertadas e realizar o controle geral da empresa de uma forma mais eficiente”.

Quanto a finalidade principal de um Sistema de Informação Gerencial esclarece Stair (1989, p. 208) que “é ajudar uma organização atingir suas metas, fornecendo aos administradores uma visão das operações regulares da empresa, de modo que possam controlar, organizar e planejar de forma mais eficaz e eficientemente”.

Nesse sentido, afirma Oliveira (1992, p. 44) que, sob determinadas condições, os sistemas de informações gerenciais podem apresentar os seguintes benefícios para as organizações:

- Redução nos custos das operações;
- Melhoria no acesso às informações, propiciando relatórios mais precisos e rápidos com menor esforço;
- Melhora na produtividade, tanto setorial quanto global;
- Melhoria nos serviços realizados e oferecidos;
- Melhoria na tomada de decisões, através do fornecimento de informações mais rápidas e precisas;
- Estímulo de maior interação entre os tomadores de decisão;
- Fornecimento de melhores projeções dos efeitos das decisões;
- Melhoria na estrutura organizacional, por facilitar o fluxo das informações;
- Melhoria na estrutura de poder, propiciando maior poder para aqueles que entendem e controlam o sistema;
- Redução do grau de centralização de decisões na empresa;
- Melhoria na adaptação da empresa para enfrentar os acontecimentos não previstos, a partir de constantes mutações dos fatores ambientais;
- Otimização na prestação de seus serviços aos clientes;

- Melhor interação com seus fornecedores;
- Melhoria nas atitudes e atividades dos funcionários da empresa;
- Aumento do nível de motivação das pessoas envolvidas;
- Redução dos custos operacionais;
- Redução da mão-de-obra burocrática; e,
- Redução dos níveis hierárquicos.

Dessa forma, o Sistema de Informação Gerencial é capaz de fornecer “a informação certa a pessoa certa na hora precisa, gerando vantagens competitivas as empresas que os utilizam” (STAIR, 1989, p.209).

Deve-se entender que tais conceitos têm aplicação direta não apenas ao meio empresarial, mas para qualquer organização, inserindo-se nesse contexto, qualquer segmento seja do setor público ou do setor privado que utilize sistemas informatizados, uma vez que em qualquer dos ambientes institucionais há a necessidade de se coletar e armazenar dados que após processados devem possuir uma utilidade de acordo com o interesse ou necessidade da estrutura organizacional.

Acredita-se que o STI pode sofrer modificações conceituais em sua plataforma, com objetivo de ser dotado de características próprias dos sistemas de informações gerenciais ou de apoio ou suporte à decisão, e vir a apresentar novas variáveis que podem ser utilizadas como informação útil na elaboração de políticas públicas para os diversos segmentos da tríplice esfera de governo.

5.4 SOCIEDADE DO CONHECIMENTO E GOVERNANÇA DEMOCRÁTICA

Para que haja uma maior efetividade na formulação das políticas deve ocorrer, como consequência, uma maior abertura dos dados públicos para a sociedade, isso porque a sociedade do conhecimento defendida por Squirra (2015) pressupõe particularidades como a existência de informação voltada para a denominada sociedade da informação, responsável por mudanças sociais e econômicas pautadas na tecnologia em formato digital e no modelo de tempo real, agilizando as respostas das demandas da coletividade.

O articulista Castells (2005, p.20) defende que o melhor termo a ser utilizado é sociedade em rede, definida como “(...) uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentada na microelectrónica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação”.

A posição defendida por Bessa, Nery e Tercy (2003, p.4) ao tratar do tema relacionado a sociedade do conhecimento é no sentido de que “o vasto campo de aplicações das novas tecnologias tem conduzido o debate de como medir os impactos do desenvolvimento e difusão das TICs sobre a vida econômica e social”.

E, nessa ótica, deve-se enfatizar “(...) a necessidade de políticas públicas voltadas não apenas para a universalização do acesso à novas tecnologias de comunicação e informação, mas também aos benefícios globais da sociedade do conhecimento” (BESSA, NERY e TERCY; 2003, p.4), revelando-se outro olhar sob o discurso dado às novas formas de exercício da democracia e da própria administração.

Já para Almeida (2004), o que ocorre na atualidade está relacionado ao processo dialético da construção do conhecimento por meio do consumo da informação e esclarece:

“A sociedade de Informação ou **cybersociedade**, sustenta-se no facto de que a Informação é um recurso ou um bem económico fundamental e é a base do desenvolvimento social actual. A Informação é um bem que não se esgota com o seu consumo, mas antes pode enriquecer-se através dum desenvolvimento ideal e utópico até de valores incalculáveis, nascendo outra nova informação que cada vez vai produzir mais informação.” (ALMEIDA; 2004, p. 220)

Dentro dessa proposta surge o conceito de governo eletrônico defendido por Ruediger (2003, p.1262) como sendo “a utilização de mecanismos de tecnologia de informação como instrumento de serviços”, que por possuírem natureza eminentemente públicos sob

“(…) uma perspectiva funcional do Estado e suas relações com a sociedade, deveria apresentar não só serviços e dados socialmente relevantes, de forma a minimizar a questão da falha do governo, como também e em consequência, haver se reestruturado para provê-los em termos de suas rotinas e processos que inevitavelmente deverão ser revistos, suprimidos ou modificados” (RUEDIGER;2003, p.1261)

Entretanto, o citado autor destaca que na atualidade a aplicação dos conceitos de governo eletrônico, por ele denominado *e-governance*, encontram limitação em razão do custo de produção, acesso e qualidade da informação, limitando-se por vezes a prestação de poucos serviços ao público em geral, normalmente relacionado a consultas sobre acompanhamento de processos administrativos, disponibilização de formulários ou emissão de taxas para pagamento na rede bancária.

Em razão da publicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada de Lei de Acesso a Informação (LIA), com objetivo de disponibilizar aos cidadãos o acesso às

informações públicas aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, percebe-se um avanço na consolidação da governança democrática no Brasil, uma vez que torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, possibilitando uma melhoria na gestão pública.

Nesse sentido, o governo eletrônico assume um importante papel social ao disponibilizar à sociedade informações relevantes em todas as áreas, seja no campo da ciência, tecnologia, economia, finanças, saúde, educação segurança, as receitas e despesas públicas, entre outras, tudo isso para que possa haver uma maior transparência nas relações entre governo e sociedade.

Ao estudar o uso da informação na formulação de ações estratégicas, esclarece Miranda (1999, p.287) que “(...) as estratégias viáveis passam pela filtragem política ou do poder conferido a alta administração que opta pela estratégia conveniente e decide sobre as ações pragmáticas a serem adotadas”.

Dessa forma, acredita-se que os setores públicos, de posse de informações relevantes disponíveis em bases de dados públicas para formulação de suas estratégias podem elaborar ações governamentais com maior eficiência e menor custo social, e acredita-se que o mesmo entendimento pode ser aplicado à iniciativa privada.

5.5 DADOS ABERTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Constituição Federal dispõe, no artigo 5º, inciso XII, sobre a inviolabilidade do sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas. Entretanto, o mencionado artigo no inciso XXXIII estabelece textualmente que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Dessa forma, em se tratando de dado ligado à administração pública, seja em nível federal, estadual, municipal ou distrital, não sendo a hipótese de sigilo em razão de segurança da sociedade e do Estado, deve necessariamente ser possibilitado ao cidadão ter acesso à informação do seu interesse.

Com a publicação da Lei de acesso a informação (LIA), a disponibilização de dados públicos por meio, principalmente, das páginas eletrônicas dos órgãos e entidades do governo

nas três esferas de poder, possibilita que o cidadão possa fiscalizar e contribuir com a melhoria da gestão da administração pública.

Neste mesmo passo, se observa uma utilização crescente dos dados dispostos nas páginas eletrônicas, bem como a busca por outras informações que possam contribuir com outros segmentos, em especial o meio acadêmico, as organizações não governamentais e a iniciativa privada na realização de pesquisas, além da produção de novos bens ou serviços, de forma que possam aproveitar ao máximo o potencial que os dados públicos abertos podem oferecer.

Ao tratar do tema, Kayano e Caldas (2002, p. 1) defendem que no atual contexto social, surge

“A necessidade de democratizar informações sobre as realidades sociais para possibilitar a ampliação do diálogo da sociedade civil com o governo, favorecendo um eventual aumento de participação popular nos processos de formulação (e definição) de agendas, bem como de monitoramento e avaliação de políticas públicas.”

Devido ao novo cenário que desponta na Administração Pública, em razão da possibilidade de qualquer pessoa física ou jurídica obter dados contidos em bancos de dados públicos sob a forma aberta e utilizá-los da forma que entender mais adequado, o Tribunal de Contas da União (TCU) aponta algumas das principais vantagens e esclarece que:

Uma política que incentive a disponibilização de dados abertos possui potenciais diversos, como a melhoria da gestão pública, o provimento da transparência, o estímulo ao controle e participação social, a geração de emprego e renda e o fomento à inovação tecnológica. Nesse contexto, verifica-se que há grande volume de dados públicos de interesse coletivo ou geral passíveis de serem abertos, bem como novas tecnologias surgem rapidamente como ferramentas para coleta, armazenamento e processamento de dados em grandes volumes, velocidade e variedade com potencial de geração de conhecimento e insumos para a tomada de decisão com objetivos estratégicos.

Segundo Diniz (2015) o objetivo em se disponibilizar dados governamentais de forma aberta é superar as “(...) limitações impostas aos usuários de informações do serviço público de tal maneira que estes possam facilmente encontrar, acessar, entender e utilizar os dados públicos segundo os seus interesses e conveniências”.

Reforçando a posição acima, o TCU apresenta cinco motivos que entende necessários para a abertura de dados na Administração Pública, sendo eles: a) porque a sociedade exige mais transparência na gestão pública; b) porque a própria sociedade pode

contribuir com serviços inovadores ao cidadão; c) porque ajuda a aprimorar a qualidade dos dados governamentais; d) para viabilizar novos negócios; e) porque é obrigatório por lei.

Os motivos apresentados pela colenda Corte de Contas se justifica uma vez que com a publicação da LIA a observância da publicidade se tornou a regra, sendo o sigilo tratado como exceção. Além disso, ao disponibilizar o conhecimento dos dados de forma aberta possibilita-se uma maior participação da sociedade civil no processo de gestão pública.

Podem ser atribuídos ao setor econômico vários benefícios onde se destacam a possibilidade de gerar emprego e renda e o aumento da arrecadação das receitas em decorrência do recolhimento de tributos ao fisco. Nesse sentido:

“Percebe-se que o setor privado pode fazer uso de dados abertos governamentais para gerar produtos e serviços que são comercializados à população e que até então eram inexistentes. Dessa forma, pode-se dizer que a disponibilização de dados públicos em formato aberto pelo governo potencializa um retorno positivo pois, ao serem criados novos negócios, tem-se a geração de novos empregos e, por consequência o aumento de receita pública mediante o recolhimento de tributos.” (TCU; 2015, *online*)

Os dados abertos possibilitam ainda a formulação de indicadores, possibilitando descrever um determinado aspecto da realidade por meio de um valor, o que se revela como uma importante ferramenta gerencial para a gestão da administração pública.

A fim de justificar a importância do uso de indicadores na administração pública Kayano e Caldas (2002) destacam, entre outros motivos, que estes servem para aumentar a transparência da gestão, além de facilitar o diálogo entre os diversos grupos sociais organizados, acrescentando que os indicadores possuem as seguintes ideias-chave:

“a) Indicadores são um instrumento, ou seja, o indicador não é um fim em si, mas um meio; b) Indicadores são uma medida, uma forma de mensuração, um parâmetro, quer dizer, o indicador é um instrumento que sintetiza um conjunto de informações em um "número" e, portanto, permite medir determinados fenômenos entre si, ou ao longo de determinado tempo; c) Indicadores podem ser utilizados para verificação, observação, demonstração, avaliação, ou seja, o indicador permite observar e mensurar determinados aspectos da realidade social: eles medem, observam e analisam a realidade de acordo com um determinado ponto de vista.” (KAYANO e CALDAS; 2002, p.2)

Os autores defendem que, dentre as finalidades para a construção de um indicador, se destacam a possibilidade de quantificar e qualificar determinada realidade, além de possibilitar a identificação de processos sociais. Dessa forma,

“[...] quando criados com a finalidade de avaliar desempenho e legitimar políticas públicas, os indicadores são importantes instrumentos para disponibilizar informações básicas para a construção de diagnósticos sobre a realidade social, e,

portanto, são criados não apenas para avaliar, mas antes, para subsidiar e amparar o desenho de determinadas políticas e programas públicos. ” (KAYANO e CALDAS; 2002, p.4).

Pode-se afirmar que os dados abertos se apresentam como um importante componente social que possibilita uma maior interação entre a sociedade civil e a gestão da administração pública em seus diversos níveis e segmentos.

6. SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL

O Sistema do Tráfego Internacional (STI) é a denominação dada ao sistema informático utilizado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) para realizar o controle migratório dos viajantes nacionais e estrangeiros que entram e saem do território nacional seja pela via aérea, marítima, terrestre ou fluvial.

Dentro desse contexto, pode-se inferir num primeiro momento que o Sistema do Tráfego Internacional se encontra sendo utilizado como um típico Sistema de Processamento de Transações, pois recebe como entrada os dados de viajantes nacionais e internacionais que realizam o processo migratório no território nacional.

Entretanto, a presente pesquisa busca demonstrar que o referido sistema informático pode ser bem melhor aproveitado sendo utilizado como um verdadeiro Sistema de Informação Gerencial (SIG) ou um Sistema de Apoio a Gestão (SAG) / Sistema de Suporte a Decisão (SSD), para a elaboração de políticas públicas nos diversos setores das três esferas de governo.

6.1 PONTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE MIGRATÓRIO

Os pontos de migração são os locais físicos onde efetivamente ocorre o controle dos movimentos migratórios podendo ser fixo ou temporário. Os pontos fixos são dotados de estrutura orgânica própria, geralmente constituída de locação e efetivo de servidores fixos, em razão da regularidade do movimento de pessoas a exemplo dos aeroportos internacionais (Pinto Martins, Tom Jobim, Juscelino Kubitschek), fronteira terrestre localizada em Foz do Iguaçu/PR (Ponte da Amizade), porto marítimo de Santos/SP e Mucuripe/CE.

Já os pontos temporários, objetivam atender uma demanda migratória de natureza excepcional, quando por exemplo, ocorre um pouso de aeronave em situação de emergência em determinado aeroporto não classificado como internacional, ou ainda, no caso de um porto marítimo para atender uma demanda específica.

Atualmente, o Brasil conta com 115 pontos fixos de fiscalização e controle migratório sendo distribuídos da seguinte forma: aéreo: 39; fluvial: 16; marítimo: 34; e, terrestre: 26.

Os pontos fixos de fiscalização e controle migratório aéreo estão relacionados no ANEXO II e podem ser visualizados, sob representação, gráfica do ANEXO III.

Já os pontos de controle migratório fluvial são os apresentados no ANEXO IV e podem ser observados na representação gráfica do ANEXO V.

Com relação aos pontos de controle e fiscalização da via marítima, que em números absolutos chega próximo aos pontos aéreos, cabe observar que se devem em razão das dimensões continentais do Brasil que é limítrofe ao mar territorial do norte ao sul, pelo lado leste, totalizando 34 pontos de migração distribuídos de acordo com o ANEXO VI e que são observados pela representação cartográfica no mapa do ANEXO VII.

Os postos de fiscalização das fronteiras terrestres ocorrem em sua maior parte pelo lado oeste do território nacional, e se encontram relacionadas no ANEXO VIII podendo ser visualizada por meio do mapa do ANEXO IX.

6.2 REGISTRO E CONTROLE DOS ATENDIMENTOS

Uma tela do módulo de atendimento do Sistema do Tráfego Internacional pode ser visualizada no ANEXO X onde se observa os dados que podem ser inseridos para alimentação de forma *online* na atual arquitetura do sistema.

Para cada indivíduo que migra, o sistema informatizado deixa registrado a data e hora do atendimento, bem como o agente de migração responsável pelo atendimento, além de efetuar o registro do tipo de movimento migratório (entrada ou saída) juntamente com o tipo de fronteira utilizada que pode ser: aérea, fluvial, marítima ou terrestre. Esse conjunto de dados tem a finalidade de identificar os dados básicos do movimento.

Para caracterizar o transporte é necessário inserir os dados da data, do tipo e o respectivo identificador do transporte utilizado pelo viajante que de acordo com o tipo de fronteira pode assumir diversas possibilidades, por exemplo: avião, aeronave militar, helicóptero, canoa, embarcação de pequeno porte, fragata, navio, navio militar, caminhão, ônibus, veículo leve, motocicleta, veículo de tração animal, a pé e outros.

Com relação ao indivíduo atendido, o sistema informático é capaz de registrar os dados pessoais do viajante que servem para individualizar cada pessoa, de acordo com o tipo de documento de viagem apresentado, conforme apresentados no APENDICE A, constando ainda, o número do documento apresentado no ato de fiscalização e respectiva data de validade (se houver), nome completo, data de nascimento, sexo, país de nacionalidade e a respectiva classificação de acordo com os parâmetros estabelecidos no APENDICE B.

Destaca-se ainda, com relação aos dados do viajante a possibilidade de registrar os casos de traslado de restos mortais.

Nesse processo de identificação o STI realiza a pesquisa dos dados pessoais do viajante junto aos bancos de dados de natureza administrativa e policiais a fim de verificar a existência de algum fato impeditivo de ingresso ou de saída. Como exemplo de restrição administrativa tem-se o impedimento de saída de menor nacional onde os genitores estejam disputando sua guarda. Um caso de impedimento de saída de natureza policial pode ocorrer em razão da expedição de mandado de prisão.

Há também situações em que é proibido o ingresso de estrangeiro no país em razão de pendências administrativas, como exemplo: a ausência de meios de subsistência durante o período de estada, ausência de recursos monetários para quitação de multa administrativa anteriormente aplicada, incompatibilidade entre o visto apresentado e o motivo da viagem. Ou no caso policial, em razão de haver indícios de falsificação do documento de viagem ou do visto consular apresentado, ou ainda existência de pedido de captura internacional.

Ocorrendo uma hipótese de impedimento o Sistema do Tráfego Internacional possui campo próprio onde é registrado uma breve observação sobre as razões do impedimento de ingresso ou de saída do território nacional.

Quando do ingresso de estrangeiro no território nacional o STI exige o lançamento de um prazo que pode ser concedido em dias, meses ou anos, de estadia que varia de acordo com o tipo de visto apresentado. No caso de saída, dependendo da classificação do indivíduo, pode ser atribuído um prazo máximo de ausência do território nacional para que o mesmo não perca determinada condição jurídica, como por exemplo, o prazo máximo de ausência por dois anos para que o estrangeiro mantenha condição de permanente.

Além de todas as informações acima o STI realiza também o controle das notificações e das autuações de infração de pessoas físicas e pessoas jurídicas nacionais e estrangeiras.

6.3 POTENCIAL DE CONTRIBUIÇÃO DO STI A OUTRAS INSTITUIÇÕES

Após os breves apontamentos sobre o Sistema do Tráfego Internacional será apresentado algumas das possibilidades reais de utilização do referido sistema como um instrumento de subsídio para elaboração de políticas públicas conforme inicialmente descrito.

Entretanto, deve-se observar que o STI para que atenda aos fins propostos no presente estudo, necessita de alterações de conteúdo e técnicas para que possa ter uma contribuição mais efetiva aos pesquisadores interessados em realizar estudos com suporte no sistema.

Dessa forma, propõe-se a inclusão de um novo campo nos registros de entrada cujo conteúdo seja a “ocupação” do viajante, como forma de se obter por via indireta um padrão socioeconômico do indivíduo, o que provavelmente, aumentará as possibilidades de uso do sistema como referência na elaboração de políticas públicas.

No aspecto de utilização pelo setor da saúde, é possível se conjugar informação externa aos dados do sistema, para se propor no caso de haver uma comunidade estrangeira infectada, ou potencialmente perigosa a saúde pública nacional, ser realizado de forma preventiva uma barreira sanitária com objetivo de evitar o ingresso de potenciais vetores da doença.

Pode-se ainda ser realizado uma campanha de vacinação específica com objetivo de imunizar determinada parcela populacional de uma área onde seja provável o ingresso de potenciais vetores de doenças, como por exemplo o vírus da gripe H1N1 ou do temido vírus do ebola, fazendo com que caso o haja o ingresso de passageiros infectados, se torne menor o potencial de disseminação da doença.

É possível se obter dados sobre o potencial de passageiros oriundos de países com altas taxas de doenças específicas, como por exemplo, as doenças sexualmente transmissíveis, em razão de outros estudos já realizados pelos pesquisadores da área da saúde.

Na área da educação é possível se obter dados relativos ao perfil etário e nacionalidade dos passageiros que podem ser utilizados na elaboração de cursos de idiomas específicos, com metodologia adequada a faixa etária, ou de acordo com a finalidade da viagem do indivíduo se de natureza comercial, para turismo ou estudos.

Dessa forma, pode ser adotada metodologia que propicie uma elevação da curva de aprendizagem, diversificando o potencial de cada indivíduo.

Para o setor da economia, os dados obtidos junto ao Sistema do Tráfego Internacional, podem ser utilizados para estudos de cenários e projeções de mercado, verificando o potencial de cada segmento social, de acordo com a finalidade da viagem.

Pode-se realizar estratégias de diversificação de mercados que geram incremento de renda as populações locais, sendo as informações extraídas do STI utilizadas pelos segmentos do setor comercial e de serviços, favorecendo a expansão das redes de negócios.

O setor turístico pode se beneficiar em vários aspectos, notadamente com a possibilidade de realização de estudos sistemáticos, diretos e pontuais ou a nível macro, de incidências de turistas em determinadas regiões, identificando os períodos de maior ou menor incidência de fluxo turístico, nacionalidade de visitantes, faixa etária, finalidade da estada, período médio de permanência, dados que servem para a elaboração de diversas ações concretas.

As informações acima podem influenciar positivamente na infraestrutura dos locais visitados, o que tende do ponto de vista urbano, a apresentar melhorias com relação aos canais de transporte, rede de atendimento especializado, iluminação, sinalização, pavimentação de estradas e ruas, criação de polos específicos de compras, dentre outras inúmeras possibilidades.

No aspecto da segurança pública os dados podem ser utilizados para estudos a nível interno e externo, podendo ser utilizado no acompanhamento e identificação de pessoas que possam ser considerados potencialmente perigosos para a segurança nacional.

Pode ser utilizado os dados pelas policias estaduais como forma de monitorar o fluxo de pessoas em determinadas áreas para fins de elevar o efetivo para melhor promoção da segurança em determinada área de concentração de pessoas.

É possível se projetar melhoria no atendimento das demandas em segurança pública capacitando policiais em cursos de idiomas específicos e alocando esse contingente em áreas de maior incidência de turistas estrangeiros e ainda a criação de polos ou unidades policiais especializadas em atendimento ao turista.

Acredita-se que os exemplos apresentados correspondem apenas a uma pequena parcela da contribuição que o Sistema do Tráfego Internacional pode efetiva e potencialmente oferecer aos diversos segmentos sociais das três esferas de poder.

7 METODOLOGIA

7.1. TIPO DE ESTUDO

Trata-se de um estudo exploratório-descritivo com abordagem documental-qualitativa, com o propósito de analisar o Sistema do Tráfego Internacional visando identificar dados existentes que permitam subsidiar os órgãos públicos das três esferas de governo a desenvolver ações sociais (p. ex. saúde, educação, turismo, trabalho, cultura) a partir dos achados existentes, servindo como passo inicial, para a formação de uma nova perspectiva de trabalho mais moderna, ágil e segura, na produção e elaboração de políticas públicas mais eficientes e direcionadas a problemas específicos.

Para os objetivos propostos foi utilizado como abordagem de pesquisa de campo o Método Delphi por ser uma técnica sistemática utilizada para a coleta de opiniões dotadas de validade científica por meio de especialistas sobre determinado assunto ou campo do saber. Uma vez que referida metodologia “(...) tem como objetivo obter o mais confiável consenso de opiniões de um grupo de especialistas, por meio de uma série de questionários intensivos, intercalados por *feedbacks* controlados de opiniões” (MUNARETTO; CORREA; CUNHA; 2013, p. 13).

Segundo Kayo e Securato (1997, p. 52) “o método Delphi envolve a aplicação sucessiva de questionários a um grupo de especialistas ao longo de várias rodadas (...) o objetivo principal é tentar se obter o mais confiável consenso entre os especialistas”.

Dentre as principais vantagens do Método Delphi como instrumento para a pesquisa apontadas pelo articulista Safadi (2001) *apud* Munaretto *et. al.* (2013, p.14), destaca-se: “(i) o anonimato dos participantes da pesquisa; (ii) a consulta aos especialistas para a coleta de dados; (iii) aplicação de rodadas interativas e com *feedback*, de forma que os participantes possam rever suas opiniões e refletir sobre elas; (iv) a busca por consenso, oriunda da avaliação do ponto de vista levantado pelo grupo. ”

Segundo explicação dada por Munareto *et. al.* (2013), para a implementação da metodologia após a definição do problema de partida, são selecionados especialistas da área a ser estudada, preparando-se e distribuindo questionários dos quais, após o retorno, são analisadas as respostas, na busca de um maior consenso em relação ao assunto. Ocorrendo consenso, entre os especialistas, compilam-se as respostas e se apresentam os resultados finais do estudo. No caso de divergência entre as respostas, prepara-se novo questionário com os pontos de divergência encaminhando novamente aos especialistas para obtenção do consenso.

A pesquisa exploratória, procura aprimorar as propostas inicialmente formuladas para subsidiar pesquisas posteriores, além de buscar maiores informações acerca do problema em estudo, a fim de permitir a utilização de novos conceitos e métodos como levantamento de experiências junto aos profissionais que apresentem a necessidade teórica e prática de utilização dos conhecimentos abordados no problema a ser estudado.

Já o caráter descritivo, tem por objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, e em geral, utiliza técnicas estatísticas, e se baseia no fato de realizar a observação, registro e análise das possibilidades de utilização dos dados disponíveis de forma a orientar a elaboração de políticas públicas que podem ser desenvolvidas por diversas áreas dos governos federal, estadual e municipal.

Para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009):

“[...] é fundamental que os (as) cientistas sociais entendam o significado de fontes primárias e fontes secundárias. As fontes primárias são dados originais, a partir dos quais se tem uma relação direta com os fatos a serem analisados, ou seja, é o pesquisador (a) que analisa. Por fontes secundárias compreende-se a pesquisa de dados de segunda mão, ou seja, informações que foram trabalhadas por outros estudiosos e, por isso, já são de domínio científico, o chamado estado da arte do conhecimento.”

Segundo Appolinário (2009, p. 67) o termo documento pode ser compreendido como sendo “(...) qualquer suporte que contenha informação registrada, formando uma unidade, que possa servir para consulta, estudo ou prova. Incluem-se nesse universo os impressos, os manuscritos, os registros audiovisuais e sonoros, as imagens, entre outros”.

Dessa forma, a abordagem documental “caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não receberam nenhum tratamento científico, como relatórios, reportagens de jornais, revistas, cartas, filmes, gravações, fotografias, entre outras matérias de divulgação” (OLIVEIRA, 2007, p. 69), e está relacionada ao fato de se recorrer a documentos que ainda não receberam tratamento analítico adequado, requerendo do pesquisador uma observação mais cuidadosa, uma vez que irá se socorrer de fontes primárias para elaboração do estudo.

Para Godoy (1995, p. 21) “abordagem qualitativa oferece três diferentes possibilidades de se realizar pesquisa: a pesquisa documental, o estudo de caso e a etnografia”, e esclarece ainda que:

“Nesta análise, o pesquisador busca compreender as características, estruturas e/ou modelos que estão por trás dos fragmentos de mensagens tomados em consideração. O esforço do analista é, então, duplo: entender o sentido da comunicação, como se fosse o receptor normal, e, principalmente, desviar o olhar, buscando outra

significação, outra mensagem, passível de se enxergar por meio ou ao lado da primeira.” (GODOY, 1995, p. 23)

Dessa forma, a abordagem qualitativa dada ao presente estudo tem como um dos objetivos a identificação de categorias que sejam relevantes para a estruturação de dados e indicadores estatísticos que possam servir de instrumento de subsídio para a elaboração de políticas públicas pelo público beneficiado.

7.2 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O estudo foi inicialmente realizado na base de dados “*online*” do Sistema do Tráfego Internacional (STI), do DPF, coletando por meio de estação de trabalho sediada junto ao Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza/CE a tela de inserção dos dados que atualmente são exigidos pelo sistema para a realização do movimento migratório

Esta base possui os dados relativos à: identificação pessoal do passageiro (data de nascimento, sexo, nacionalidade); classificação do viajante (turista, temporário, deportado, extraditado, tripulante, restos mortais); objetivo da estada (negócios, turismo, estudos, missão religiosa), tipo de documento de viagem (passaporte, identidade, “*laissez passer*”), validade do documento de viagem, data de entrada e saída no território nacional, meio de transporte utilizado, identificação do transporte, histórico de viagens, origem, destino, dentre outras informações.

Foi ainda realizada visita junto aos especialistas das áreas de saúde, educação, segurança pública e turismo de diversos órgãos públicos, empresas privadas e no meio acadêmico e de formação técnica, das esferas federal, estadual no Estado do Ceará e municipal na cidade de Fortaleza/CE, com objetivo de selecionar os respondentes dos quesitos formulados na pesquisa.

7.3 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Os procedimentos para a coleta de dados envolveram as seguintes etapas:

1. Contatos informais e formais com a Direção Geral do DPF e Superintendência Regional do órgão no Estado do Ceará para a obtenção de permissão para acesso à

base de dados o que se procedeu mediante solicitação de licença para capacitação do servidor-pesquisador.

2. Contatos formais e informais com professores e pesquisadores das Universidades Federal do Ceará e Universidade Estadual do Ceará, Universidade Aberta, Escola de Gestão Pública do Ceará, Secretaria de Educação do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, integrantes de órgãos públicos da área da saúde (Secretarias Estadual e Municipal, Ministério da Saúde, ANVISA, Coordenação do controle de endemias do estado do Ceará e município de Fortaleza), e segurança pública das esferas federal, estadual e municipal, por meio dos órgãos Agência Brasileira de Inteligência, Representação Regional de Polícia Internacional, Departamento de Polícia Federal; Polícia Militar do Ceará, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, Academia integrada de Segurança Pública do Estado do Ceará, Guarda civil municipal, empresas de segurança privada e sindicatos dos vigilantes.
3. Foram realizados contatos formais e informais com representantes do segmento turístico, entretanto, o segmento deixou de ser estudado pela baixa participação dos potenciais entrevistados;
4. Foram realizadas pesquisas bibliográficas, com objetivo de estudar o problema levantado por meio de análises efetuadas a partir da leitura de doutrina nacional e estrangeira publicadas por autores diversos, sob a forma de livros, revistas, documentos, manuais, pesquisas *on-line*, e publicações avulsas da imprensa escrita, que envolvem o tema em estudo.
5. Foram realizadas pesquisas documentais, com a identificação da legislação aplicável, envolvendo Leis Federais, projetos de lei, resoluções e outros atos normativos em geral, bem como, outros documentos oficiais referentes à implementação de políticas públicas que guardem pertinência com o assunto sob estudo, buscando identificar novos materiais que ainda não tiveram tratamento adequado a matéria.
6. Procedeu-se a captura da tela inicial de entrada de dados mediante acesso direto ao STI pelo próprio pesquisador, seguida da extração das categorias de informações atualmente dispostas, bem como, dos dados relativos aos tipos de documentos de viagem e as classificações dos viajantes, por serem os dados de entrada

(alimentação) do sistema e que são necessárias ao cumprimento dos objetivos apresentados para a pesquisa estudo.

7. Foram montados “kits” em envelopes opacos para distribuição aos especialistas das áreas: saúde, educação, segurança pública e turismo, das esferas: Federal, Estadual e Municipal, contendo em seu interior os seguintes documentos: Carta de autorização (APENDICE C); material contendo subsídios para a pesquisa de campo (APENDICE D); e, o questionário a ser respondido conforme modelo no APENDICE E;
8. O documento relativo aos subsídios para a pesquisa de campo constata do APENDICE D continha como parte suplementar um impresso contendo a tela principal do módulo de atendimento do STI (ANEXO X), bem como, a catalogação dos documentos de viagem (APENDICE A) e das condições e classificações de migração dos viajantes no sistema (APENDICE B);
9. Mediante contato prévio foram realizados agendamentos para visita e explicação da pesquisa, ocasião em que os kits foram distribuídos entre os especialistas conforme sua respectiva área, sendo recolhidos no período máximo de dez dias após a entrega.
10. Por ocasião do recolhimento do material, foi utilizado de forma individualizada, o questionário auxiliar (APENDICE F) para sanar eventuais dúvidas surgidas pelos entrevistados e realizados os devidos apontamentos pelo pesquisador para posterior análise.
11. Após o recebimento o material foi analisado e montada uma planilha onde se destacou a importância ou não da categoria de dados (variável) presente no STI para a área de atuação do entrevistado;
12. O passo seguinte foi a montagem de um novo questionário para a realização de uma segunda rodada que foi remetido por via eletrônica (e-mail) para os especialistas, contendo as novas categorias de dados sugeridas pelos entrevistados a fim de se obter um maior consenso entre os especialistas,
13. As principais dificuldades encontradas durante a fase de pesquisa de campo a se relatar foram: a) dificuldade de agendamento com os especialistas por se tratarem de servidores públicos com diversas atribuições em especial nas áreas de gestão e pesquisa; b) Ausência de retorno de todo o material de pesquisa distribuído,

ocasião em que alguns dos pesquisados não procedeu a devolução do material; c) demonstração por alguns dos entrevistados no interesse em conhecer o sistema e utilizar os dados do STI como forma de promoção pessoal;

14. Impossibilidade de trabalhar o setor do turismo em razão da ausência de respostas dos pesquisados, posto que somente um dos questionários distribuídos para o segmento foi respondido e devolvido, impossibilitando realizar uma análise em busca de um consenso sobre o objeto da pesquisa.

7.4 ANÁLISES DOS DADOS

Por se tratar de um estudo exploratório-descritivo com abordagem documental-qualitativa, a análise dos dados foi realizada com o objetivo identificar as categorias de dados existentes e a apresentação de novas categorias de dados sugeridas pelos especialistas de forma a possibilitar uma melhor utilização do STI pelos órgãos governamentais executivos das três esferas de poder, pela comunidade acadêmica e iniciativa privada.

Durante a etapa de análise dos resultados foram utilizados quatro critérios que foram classificados pela ordem de importância, sendo eles: a) Quantidade de áreas de estudo; b) Quantidade de respondentes; c) Intensidade das expressões utilizadas nas respostas, tais como: “importante, muito importante, necessário, imprescindível”; e, d) Consequências positivas e negativas com a disponibilidade ou indisponibilidade da informação para a área do entrevistado.

7.5 ASPECTOS ÉTICOS

Os aspectos éticos da ciência foram respeitados em todas as etapas da pesquisa, para além do consentimento da instituição detentora do banco de dados, como dos entrevistados por meio da assinatura do fiel depositário e carta de autorização respectivamente, e a preservação da integridade das informações obtidas, caso necessário.

8. APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados coletados por meio da pesquisa de campo são apresentados a seguir com objetivo de traçar o perfil dos entrevistados e identificar a importância das novas categorias de dados sugeridas pelos especialistas, sendo, ao final, apresentada uma tabela contendo o quadro de achados relativos aos dados existentes e dados necessários identificados na pesquisa.

Logo após a apresentação e análise dos dados é feita a discussão dos resultados, seguindo a sequência conforme aparecem nas tabelas e nos gráficos, com o objetivo de apresentar o perfil dos entrevistados e identificar as categorias de dados existentes e sugeridas pelos especialistas e justificando as razões apontadas.

Os especialistas participantes da pesquisa foram individualizados pelas áreas de atuação: saúde, segurança e educação, bem como, pela esfera de governo ao qual estavam vinculados: Federal, Estadual e Municipal. E, buscou-se nesse primeiro momento, estabelecer o perfil dos especialistas como forma de reforçar a credibilidade das respostas apresentadas aos quesitos formulados na etapa inicial, baseado nos critérios de formação acadêmica, área de atuação e tempo de exercício nas atividades de gestão ou pesquisa.

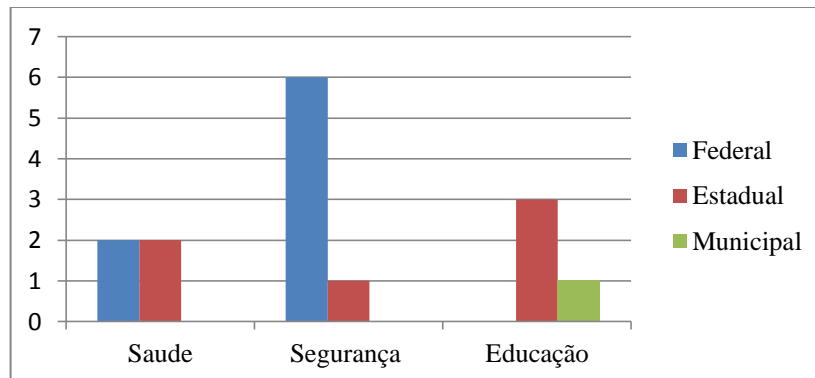
Os dados relativos ao perfil dos entrevistados são os seguintes:

Tabela 1 – Entrevistados por esfera de governo e área de atuação

Esfera	Saúde	Segurança	Educação	Total
Federal	2	6	0	8
Estadual	2	1	3	6
Municipal	0	0	1	1
Total	4	7	4	15

Fonte: Elaborado pelo autor

Conforme apresentado na Tabela 1, do total de entrevistados, oito pertenciam aos quadros de órgãos ou entidades vinculados ao Governo Federal, sendo seis integrantes da área de segurança pública e dois da área de saúde. A esfera estadual figura na segunda posição com relação ao número de entrevistados apresentando, entretanto, a melhor distribuição de especialistas por área. A menor participação na pesquisa foi de especialistas na esfera municipal, contando apenas com um participante vinculado à área da educação.

Gráfico 1 – Distribuição dos entrevistados por esfera de governo e área de atuação

Fonte: Elaborado pelo autor

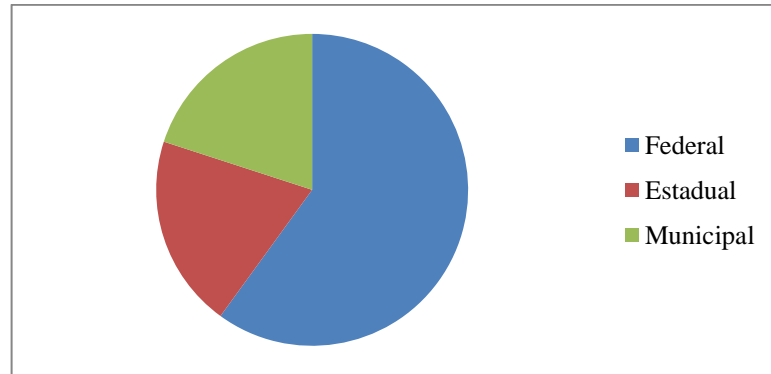
No total dos dados obtidos na Tabela 1, verifica-se que ocorreu um equilíbrio entre os entrevistados nas áreas de saúde e educação, ocorrendo uma maior participação dos integrantes do segmento da segurança pública. Os resultados dessa distribuição podem ser observados no Gráfico 1.

Tabela 2 – Atuação dos entrevistados em gestão por esfera de governo

Esfera	Total
Federal	9
Estadual	3
Municipal	3
Total	15

Fonte: Elaborado pelo autor

Com relação à atuação em gestão pública ou privada distribuída por esfera de governo, conforme apresentado na Tabela 2, constatou-se que a maioria, representada por nove dentre os 15 entrevistados, exerce ou já exerceu atividades diretamente relacionada à realização ou planejamento de políticas públicas no âmbito federal, contando as esferas estadual e municipal com a mesma incidência de três participantes.

Gráfico 2 – Distribuição dos entrevistados com relação a atuação em gestão por esfera de governo

Fonte: Elaborado pelo autor

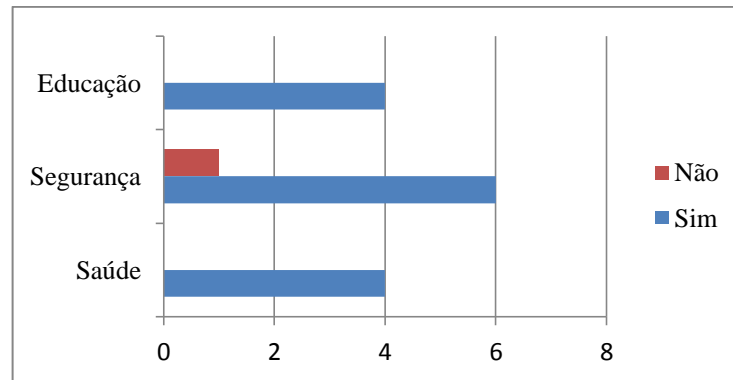
No quadro acima descrito, foi observado que alguns dos entrevistados exerciam de forma simultânea atividades em mais de uma esfera de governo, sempre desempenhando atividade de gestão. A distribuição dos participantes por esfera de governo pode ser visualizada no Gráfico 2.

Tabela 3 – Atuação dos entrevistados em gestão por área de atuação

Área	Sim	Não	Total
Saúde	4	0	4
Segurança	6	1	7
Educação	4	0	4
Total	14	1	15

Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com os dados apresentados na Tabela 3, verifica-se que a quase totalidade (14 dos 15 entrevistados) atua diretamente na área de gestão pública ou privada, o que tende a ser um bom indicativo para a pesquisa, haja vista disponibilizar aos participantes uma visão ampla das atividades desenvolvidas por suas instituições. A distribuição dos especialistas, com relação a gestão por área de atuação, é exibida no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Distribuição dos entrevistados com relação a atuação em gestão por área de atuação

Fonte: Elaborado pelo autor

Um aspecto considerado relevante para a pesquisa foi a definição do tempo médio do desenvolvimento de atividades vinculadas à gestão pública ou privada de cada participante, onde se obteve, de acordo com a Tabela 4, uma média geral de 19,1 anos de experiência profissional. O maior destaque foi para a área da saúde, com uma média de 28,7 anos; em segundo lugar, para a segurança pública com 16,8 anos; e em terceiro, para a educação com 11,8 anos.

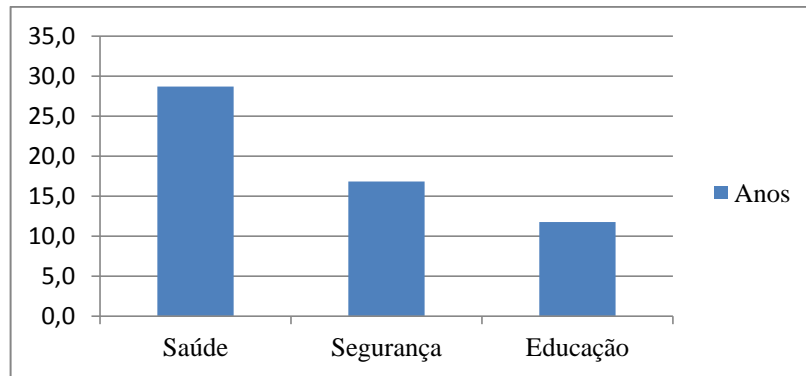
Tabela 4 – Tempo médio de atividade em gestão por área de atuação

Área	Anos
Saúde	28,7
Segurança	16,8
Educação	11,8
Média Geral	19,1

Fonte: Elaborado pelo autor

Embora a maior média de tempo de atuação tenha se verificado na área da saúde, acredita-se que os entrevistados das áreas da educação apresentaram respostas satisfatórias aos quesitos formulados, considerando uma atuação próxima aos 12 anos.

Os dados apresentados e visualizados no Gráfico 4 permitem atribuir um considerável grau de credibilidade e satisfatoriedade para as respostas dadas aos quesitos apresentados na pesquisa de campo.

Gráfico 4 – Distribuição do tempo médio de atividade em gestão por área de atuação

Fonte: Elaborado pelo autor

Com relação ao desenvolvimento ou participação na realização de pesquisas de cunho acadêmico ou profissional, desenvolvidos pelos entrevistados de acordo com a respectiva área de atuação, os dados obtidos na Tabela 5 permitem concluir que a área da saúde é aquela onde os especialistas mais desenvolvem pesquisas.

Tabela 5 – Atuação do entrevistado em pesquisa por área

Área	Sim	Não	Total
Saúde	4	0	4
Segurança	2	5	7
Educação	2	2	4
Total	8	7	15

Fonte: Elaborado pelo autor

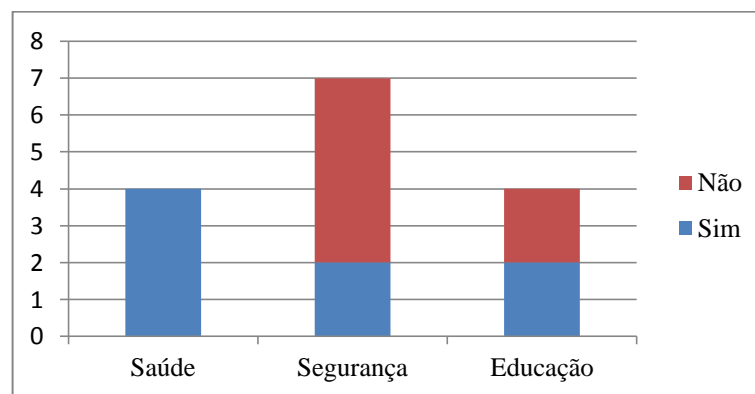
Pela distribuição visual, apresentada no Gráfico 5, verifica-se que a totalidade dos gestores do setor da saúde atua em pesquisa, agregando uma significativa e importante participação ao estudo. No gráfico, verifica-se, ainda, que o segmento da segurança pública é o que tem a menor participação de profissionais de gestão com atuação em pesquisas, seja de cunho acadêmico ou profissional.

Do acima exposto, pode-se inferir que há uma pequena parcela de gestores vinculados ao segmento da segurança pública que efetivamente desenvolvem pesquisas, necessitando de um olhar mais profundo por parte dos próprios órgãos no sentido de incentivar a prática da pesquisa voltada para as suas respectivas atribuições, uma vez que o resultado das pesquisas desenvolvidas tende, conforme apontado na literatura, a se reverter em proveito da própria

atividade fim da área responsável pela pesquisa, principalmente quando se trata de aspectos relativos à gestão.

O mesmo entendimento pode ser aplicado à área da educação, só que em menor intensidade, uma vez que a pesquisa apontou que somente a metade dos especialistas entrevistados desenvolve ou participa efetivamente de pesquisas vinculadas ao setor, necessitando, portanto, de uma atenção e incentivo diferenciados pelos governos como forma de estimular o desenvolvimento de ações planejadas com base em pesquisas que reflitam as diversas realidades da educação no Brasil.

Gráfico 5 – Distribuição da atuação do entrevistado em pesquisa por área



Fonte: Elaborado pelo autor

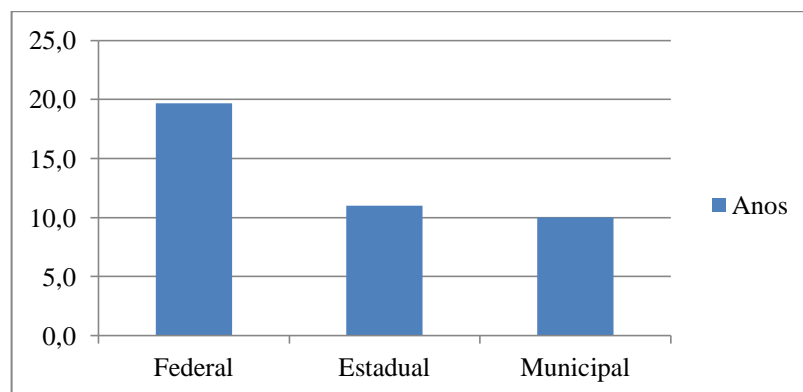
A Tabela 6 apresenta a distribuição, por esfera de governo, dos entrevistados que atuam na realização de pesquisa acadêmica ou profissional, verificando-se que, dos participantes, os vinculados ao governo federal é que possuem o maior tempo de atuação, com uma média de 19,7 anos. Entretanto, ao se comparar as esferas estadual e municipal, com médias de 11 anos e 10 anos, respectivamente, verifica-se que ambas as esferas, apresentam valores próximos à média geral de 13,6 anos. Essa distribuição pode ser visualizada no Gráfico 6.

Tabela 6 – Atuação do entrevistado em pesquisa por esfera de governo

Esfera	Anos
Federal	19,7
Estadual	11,0
Municipal	10,0
Média Geral	13,6

Fonte: Elaborado pelo autor

A identificação do perfil dos entrevistados nesta etapa do estudo mostra-se necessária, pois converge para as anotações da literatura, quando afirma que nas pesquisas qualitativas “(...) a maioria dos estudos justifica a utilização de especialistas por estes constituírem um grupo de potenciais inventores e/ou um grupo de pessoas formadoras de opinião cujas declarações refletiriam previsões confiáveis” (KAYO; SECURATTO; 1997, p.54).

Gráfico 6 – Distribuição da atuação do entrevistado em pesquisa por esfera de governo

Fonte: Elaborado pelo autor

Os dados existentes no Sistema do Tráfego Internacional foram consolidados no quadro de achados apresentados na Tabela 7 que apresenta uma síntese das opiniões dos especialistas consultados na pesquisa de campo, onde foram tratadas as categorias de dados atualmente disponíveis no sistema, de forma que pudesse ser aferido o grau de importância destes para as respectivas áreas.

A pesquisa mostrou que houve convergência nas três áreas para os dados: tipo de movimento, data do atendimento, data de nascimento, país de nacionalidade e classificação do viajante, sendo que nas demais categorias de dados a concordância foi parcial.

Para a análise, apesar de não ter sido apresentado aos entrevistados, deve ser considerado para fins de interpretação dos resultados o ponto de migração, conforme aparece nos ANEXOS II, IV, VI e VIII, uma vez que o local de atendimento integra o conjunto dos dados obtidos pelo STI.

Tabela 7 – Categoria de dados existentes no STI

CATEGORIA DE DADOS EXISTENTES	SAÚDE	SEGURANÇA	EDUCAÇÃO
Tipo de Movimento	SIM	SIM	SIM
Tipo de Fronteira	SIM	SIM	NÃO
Data do Atendimento	SIM	SIM	SIM
Tipo do Transporte	SIM	SIM	NÃO
Data do Transporte	SIM	SIM	NÃO
Identificador do Transporte	SIM	SIM	NÃO
Tipo do Documento	NÃO	SIM	NÃO
Número do Documento	SIM	SIM	NÃO
Data de Validade	NÃO	SIM	NÃO
RNE	NÃO	SIM	NÃO
Validade da CIE	NÃO	SIM	NÃO
Nome	SIM	SIM	NÃO
Data de Nascimento	SIM	SIM	SIM
Sexo	SIM	SIM	NÃO
Pais de Nacionalidade	SIM	SIM	SIM
Classificação	SIM	SIM	SIM
Prazo de Estada	SIM	SIM	NÃO
Prazo de Ausência	NÃO	SIM	NÃO

Fonte: Elaborado pelo autor

Para o dado “tipo de movimento”, que representa a entrada ou a saída de um viajante no território nacional, os profissionais da área da saúde atribuíram o conceito “muito importante” para o controle do tráfego internacional, em razão de potenciais riscos sanitários ao país. Também foi apresentada a justificativa de que os dados de entrada contribuem para a realização de estudos e investigação de doenças ou epidemias, como também na prevenção destas. Outro fator apontado é que o dado possibilita a identificação do quantitativo de pessoas que chegam ao país, para a definição de políticas de saúde acolhimento.

Já para os profissionais da área de segurança pública, o dado relacionado ao “tipo de movimento” se justifica no setor operacional, com objetivo de se obter a movimentação em território nacional ou a saída de pessoas objeto de investigação, bem como na análise de simetria ou diferença nos movimentos de entrada e saída com vista a identificar o número de pessoas que podem permanecer de forma irregular no país.

No plano político-administrativo, o dado foi apontado como útil para o controle do fluxo migratório, além de servir para quantificar e dimensionar os serviços de migração para adequação dos padrões internacionais de conforto nas instalações dos pontos físicos de atendimento e tempo de despacho migratório.

A informação sobre o “tipo de fronteira” – que pode ser classificada em razão da via utilizada para o processo migratório, podendo ser utilizadas as vias: terrestre, marítima, aérea, fluvial ou lacustre – foi destacada pelos entrevistados da área da saúde como importante para o controle de ingresso de doenças no país, servindo como suporte para a indicação dos locais mais aptos ao desenvolvimento de campanhas de prevenção e orientação dos viajantes, bem como para a realização de ações de combate ao ingresso de potenciais vetores de doenças típicas de outros países.

Já para o setor de segurança pública, a importância do dado se dá pela contribuição ao monitoramento dos tipos de fronteiras que possuem maior fluxo de migrantes, a fim de dimensionar recursos humanos e materiais para a respectiva área.

A “data de atendimento” foi destacada como muito importante para a área da saúde, uma vez que a origem ou o local de partida do viajante permite associar eventuais doenças transmissíveis com o período de incubação e picos de transmissão da doença, dado considerado muito relevante para as vigilâncias epidemiológicas e sanitárias.

Para o setor da segurança, esse dado permite planejar a melhor forma de dimensionamento e movimentação dos efetivos de pessoal considerados escassos, em razão da sazonalidade de determinados locais, associados aos respectivos pontos de controle e fiscalização.

Para os especialistas da educação, os dados acima, são considerados relevantes, mas no sentido de se ter quantificação de migrantes, que em conjunto com as informações relativas a classificação do viajante, podem ser associados a programas específicos da área educacional aumentando a utilidade destes dados disponíveis no sistema.

Com relação ao conjunto de dados do transporte caracterizados por: tipo (ônibus, carro, navio, barco, avião, helicóptero e outros); data; e, identificador (placa do veículo, matrícula da embarcação, prefixo da aeronave, número do voo, entre outros) importantes observações foram apresentadas pelos profissionais da área da saúde, dentre as quais a informação de que o longo tempo de percurso de uma viagem pode acarretar carência de vitaminas e baixar a imunidade do indivíduo, isso tendendo a ocorrer principalmente nas

viagens de mais longo percurso, como as realizadas por meio marítimo; a mesma situação foi apontada por se aplicar a possibilidade de ocorrer um maior ou menor tempo de exposição a doenças infectocontagiosas, nos casos de existir alguma pessoa doente no meio de transporte.

Outro fator considerado pelos especialistas da área da saúde com relação ao tipo de transporte é que isto pode ser considerado muito importante para estudos de incidências de epidemias, pois transportes aéreos possibilitam disseminação mais rápida de determinadas doenças que são transmitidas pelo sistema respiratório, em razão de ser um ambiente confinado, mesmo que o tempo de percurso seja relativamente curto. No meio marítimo, os entrevistados destacam que a incidência maior de problemas de saúde pode estar associado a questões de conservação e preparação dos alimentos durante a viagem e aos aspectos relacionados à higiene da embarcação.

Os profissionais da área de segurança apontam como razões de importância os conjuntos de dados do transporte, como sendo úteis para a identificação de pessoas ou meios de transporte sob investigação que podem servir como fator para identificação de rotas de trânsito e vias de fuga utilizados por criminosos ou por pessoas a estes associados, servindo como dado útil para o planejamento de ações de inteligência ou operações policiais efetivas.

Não foram apresentadas contribuições relevantes sobre os dados do transporte pelos profissionais da área da educação.

Com relação aos dados do viajante, destaca-se que a parte relativa à documentação pessoal do passageiro, como o tipo, número e data de validade do documento de viagem, bem como o número do registro do estrangeiro (RNE) e respectiva data de validade, foram considerados como itens de pouca importância para os profissionais das áreas educação e saúde, sendo destacado por esses últimos profissionais como relevante apenas no sentido de servir para uma possível identificação correta de eventual vetor de doença infectocontagiosa.

Os mesmos dados foram considerados importantes para os entrevistados da área de segurança pública, uma vez que, além de auxiliar na correta identificação e individualização do passageiro, ajudam no processo de qualificação civil do indivíduo, possibilitando a realização dos trabalhos de prevenção na entrada de criminosos no país, no auxílio para o acompanhamento e prisão de foragidos internacionais e prevenindo a saída de eventuais foragidos do território nacional.

Os profissionais da segurança ligados ao DPF destacaram ainda a importância dos dados documentais do viajante, em especial os relativos aos estrangeiros, para o

acompanhamento de eventuais pendências de natureza administrativa ou judiciais, uma vez que auxiliam por ser um argumento facilitador no processo de busca gerando uma maior precisão na realização dos procedimentos administrativos.

Dentre os dados dos viajantes os que mais se destacaram como de grande importância e extrema relevância para as três áreas (saúde, educação e segurança pública) destacam-se os dados qualificativos identificados pelos campos: nome, data de nascimento, sexo, país de nacionalidade e classificação de acordo com os itens e subitens presentes no APÊNDICE B.

Com relação ao campo nome, os entrevistados responderam de maneira uniforme, destacando que se trata de elemento básico e essencial para a correta identificação do viajante.

Quanto à data de nascimento, os entrevistados da área de saúde entendem que é um dado primordial para identificar a idade dos viajantes, tendo em vista que algumas enfermidades atingem mais frequentemente determinadas faixas etárias, sendo este um dado útil para a realização de determinadas ações de saúde.

Outro aspecto considerado é a existência de doenças mais frequentes em determinados grupos etários e também em relação ao tratamento e assistência necessária, destacando, ainda, a importância da maior exposição de determinados grupos etários a fatores de risco.

Os profissionais da área educacional entendem que a data de nascimento em conjunto com outros dados citados, como o sexo, nacionalidade e motivo da viagem, podem servir para se traçar um perfil do viajante possibilitando o desenvolvimento de campanhas educativas com foco na idade além de possibilitar a identificação de outros motivos para a entrada ou saída do indivíduo no país, indo além do simples controle migratório.

A pesquisa revelou que a identificação do gênero se faz necessária para pesquisas na área de saúde, em razão da possibilidade de se estabelecer a relação deste dado com outras variáveis, resultando em informações específicas, citando como exemplo: o número de mulheres em idade fértil, ou ainda a prevenção de determinadas doenças que são mais prevalentes em homens ou mulheres. Já para os profissionais da área da educação foi apontado como a possibilidade de identificar o perfil do turista, tendo como referência o sexo para possíveis campanhas de combate à exploração sexual.

A identificação do país de nacionalidade do viajante foi considerada pelos entrevistados da área da saúde como sendo um dado necessário para se identificar os riscos à saúde pública trazidos pelos viajantes estrangeiros e que podem ser levados do Brasil para o

exterior. Segundo os pesquisados, a afirmativa apresentada toma por base os aspectos culturais relacionados a hábitos sanitários.

Os entrevistados do setor de segurança pública entendem que a identificação da nacionalidade dos indivíduos que migram no território nacional possui um relevante valor para o controle do fluxo migratório podendo ser associado ainda à possibilidade das áreas de inteligência realizarem o controle e o acompanhamento das comunidades estrangeiras, com foco na prevenção e adoção de medidas de segurança pública e de defesa. No aspecto administrativo, ressaltam a importância de conhecer essas informações que podem auxiliar no planejamento e execução de treinamento de idiomas e culturas quando da elaboração de políticas de capacitação de pessoal para os servidores que atuam junto aos setores de migração.

Os especialistas em educação entendem que a nacionalidade pode subsidiar o planejamento na oferta de cursos de capacitação em idiomas ou, ainda, servir para redimensionar o número das vagas existentes, principalmente no setor privado que atua na capacitação de línguas estrangeiras. Foi destacada, também, a possibilidade de o dado vir a ser utilizado como referência para modificações das matrizes curriculares de determinados municípios, servindo como indicativo para a tomada de decisão do gestor sobre qual língua estrangeira deve ser trabalhada no currículo escolar.

A catalogação da classificação do migrante apresentada no APÊNDICE B foi considerada pelos entrevistados da área da saúde como sendo um dado altamente relevante e útil para a realização de pesquisas pelo motivo de ingresso no país, uma vez que podem ser realizadas ações de saúde para uma população específica (p. ex.: turistas). Outros aspectos considerados de importância para a saúde pública foram a possibilidade de um indivíduo ser mais ou menos vulnerável de acordo com sua condição socioeconômica, como nos casos dos refugiados, e o fato de que tal dado pode ser obtido com certa facilidade mediante a pesquisa direta no sistema.

Enquanto os profissionais da área da segurança pública indicam que a classificação do viajante funciona como mais um dado importante para fins de correta identificação do passageiro, os entrevistados da área da educação defendem que esta pode ser útil para a realização de estudos com objetivo de promover adaptações linguísticas de acordo com a nacionalidade para, principalmente, os residentes no Brasil.

Quanto aos dados do movimento relativo ao prazo de estada, os profissionais da saúde entendem que se trata de um dado útil em razão de poder indicar o tempo de exposição a fatores de risco ao qual estaria sujeito o viajante, também podendo ter utilidade para realizar investigação sobre determinado tipo de vírus ou bactéria que eventualmente ingressou no país, incubado em passageiro infectado, além de poder-se detectar o período de ingresso e a origem, mediante o confronto com outros dados como o local de entrada e o tipo de transporte.

Os profissionais da área de segurança pública, em especial os que atuam diretamente com as atividades de migração, esclarecem que o dado possui relevância para demonstrar a dinâmica da movimentação do estrangeiro e analisar a compatibilidade do período de estada concedido ou solicitado com o tipo de visto apresentado ou motivo de viagem declarado.

Com relação ao prazo de ausência, os profissionais da área de saúde destacam que o viajante que sai do Brasil passa a ser uma preocupação para a vigilância sanitária do país de destino.

As novas categorias de dados sugeridas pelos especialistas das áreas da saúde, educação e segurança pública foram: profissão, endereço de estada, declaração de valores, bagagem, acompanhante(s) da viagem, tempo médio de permanência no Brasil, tempo médio de ausência do Brasil, sistema de imunização, religião, outras línguas estrangeiras/idiomas, seguro saúde, doença grave, tempo de viagem, país de origem, raça/cor e grau de instrução.

Após a realização da segunda rodada de questionários por meio da utilização do formulário eletrônico se obteve o seguinte resultado:

Tabela 8 – Resultados da pesquisa efetuada por meio do formulário eletrônico

Área	Profissão	Endereço de estada	Declaração de valores	Bagagem	Acompanhante(s) da viagem
Educação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Educação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Educação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Saúde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Segurança	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança	Sim	Sim	Sim	Não	Sim

(continua...)

Área	Tempo médio de permanência no Brasil	Tempo médio de ausência no Brasil	Sistema de imunização	Religião	Outras línguas/Idiomas
Educação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Educação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Educação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Saúde	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Segurança	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Segurança	Sim	Não	Sim	Não	Não

(continua...)

Área	Seguro saúde	Doença grave	Tempo de viagem	País de origem	Raça/Cor	Grau de instrução
Educação	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Educação	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim
Educação	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Saúde	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Segurança	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
Segurança	Não	Não	Não	Não	Não	Sim

Fonte: Elaborado pelo autor

A compilação das respostas dadas nos questionários do APÊNDICE E, convergiu para a sugestão de novas categorias de dados pelos especialistas das áreas da saúde, educação e segurança pública, que são: profissão, endereço de estada, declaração de valores, bagagem, acompanhantes da viagem, tempo médio de permanência no Brasil, tempo médio de ausência do Brasil, sistema de imunização, religião, outras línguas estrangeiras/idiomas, seguro saúde, doença grave, tempo de viagem, país de origem, raça/cor e grau de instrução.

Embora nem todas as novas categorias de dados tenham sido sugeridas pelos entrevistados de uma mesma área, várias categorias se repetiram de forma conjugada em duas ou mesmo nas três áreas estudadas e que após a realização da segunda rodada de questionários por meio da utilização do formulário eletrônico se obteve os resultados apresentados na Tabela 8.

Observa-se que, dos 15 entrevistados inicialmente, a segunda rodada apresentou participação menor, contando com apenas nove especialistas distribuídos de maneira uniforme para cada área do estudo (saúde, educação e segurança), o que representa um terço de participação para cada segmento.

Acredita-se que essa participação embora menor que a inicial atende aos fins da pesquisa, uma vez que, como o número de respondentes é ímpar e as respostas são fechadas (tipo: sim/não), para todas as respostas foi obtido um consenso sobre determinada categoria de dados, conforme estabelecido no método aplicado.

Os resultados da Tabela 8 encontram-se consolidados na Tabela 9.

Tabela 9 – Categoria de dados necessários ao STI

CATEGORIA DE DADOS NECESSÁRIOS	SAÚDE	SEGURANÇA	EDUCAÇÃO
Bagagem (Peso/Volumes)	SIM	SIM	SIM
Endereço de estada	SIM	SIM	SIM
Declaração de valores	SIM	SIM	SIM
Acompanhantes de Viagem	SIM	SIM	SIM
Tempo Médio de PERMANÊNCIA no Brasil	SIM	SIM	SIM
Tempo Médio de AUSENCIA no Brasil	NÃO	SIM	SIM
Profissão/Ocupação	SIM	SIM	SIM
Sistema de Imunização	SIM	SIM	SIM
Religião	SIM	NÃO	SIM
Outras Línguas Estrangeiras/Idiomas	SIM	SIM	SIM
Seguro Saúde	SIM	NÃO	SIM
Doença grave	SIM	SIM	SIM
Tempo de viagem	SIM	SIM	SIM
Pais de Origem	SIM	SIM	SIM
Raça/Cor	SIM	NÃO	NÃO
Grau de Instrução	SIM	SIM	SIM

Fonte: Elaborado pelo autor

Após a tabulação dos resultados para os novos grupos de dados sugeridos apresentados na Tabela 9, verifica-se que ocorreu convergência entre os especialistas das três áreas para um número maior de categorias de dados, sendo elas: bagagem, endereço de estada, declaração de valores, acompanhantes, tempo médio de permanência, profissão/ocupação, sistema de imunização, outras línguas estrangeiras/idiomas, doença grave, tempo de viagem, país de origem e grau de instrução.

Para as demais categorias de novos dados sugeridos, a convergência foi parcial entre as áreas pesquisadas.

Com relação à nova categoria proposta, deve ser observado o fato de que determinadas categorias tendem a ser mais significativas para uma determinada área do saber, entretanto, em seu conjunto, permitem um maior número de estudos entre todas as áreas pesquisadas, devido a conter um maior número de variáveis que podem ser associadas aos estudos que se proponham desenvolver, sendo de elevada utilização no campo das políticas públicas.

A inclusão da categoria bagagem, determinado por meio do peso ou número de volumes transportados pelo viajante, representa um dado de maior interesse para os profissionais da área de segurança pública, em especial dos que atuam diretamente junto às atividades de fiscalização e controle migratório, uma vez que, conforme narrado pelos entrevistados na fase da pesquisa de campo, tais profissionais buscam identificar se o peso ou número de volumes de bagagem ou produtos declarados são compatíveis com os dados do movimento e natureza da viagem, servindo não como fator determinante, mas como um indicativo das reais intenções do viajante durante o prazo de estada.

O endereço de estada e respectiva declaração de valores foram apontados como novos campos necessários em todas as áreas pesquisadas, servindo para além dos fins de controle e localização do viajante, mas também como forma indireta de se traçar o perfil socioeconômico dos viajantes, o que pode ter reflexos diretos na evolução e desenvolvimento das atividades econômicas de municípios e estados.

A inserção de uma nova categoria de dados com objetivo de identificar os acompanhantes de viagem, apesar de ser descrita como importante para as três áreas estudadas, apresenta maior importância para o setor da saúde e da segurança pública. Para a segurança, o foco é efetivamente saber a qual grupo de viajantes determinado indivíduo se vincula; para a saúde, a necessidade de se conhecer os acompanhantes está ligada aos aspectos de serviço social e eventuais contágios em razão da proximidade, refletindo nas políticas de acolhimento apontadas na fase inicial da pesquisa de campo.

Com relação à inclusão de novas categorias de dados com o cálculo do tempo médio de permanência ou ausência do território nacional, ao dado foi atribuída maior importância pelos especialistas do segmento da segurança pública, porque o cálculo desses intervalos médios de tempo refletem na formação de um perfil característico de cada viajante, podendo

servir como indicativo da compatibilidade entre o tempo médio de estada ou ausência com a finalidade ou motivo declarado na viagem.

Os profissionais da área de saúde sugerem que o tempo de permanência no território nacional seria um dado relevante, se conjugado ao fato do viajante ser proveniente de uma área endêmica, o que pode contribuir como um elemento de disseminação de possíveis doenças típicas de determinadas regiões, ou no caso de ser portador de doença infectocontagiosa.

Em relação à nova categoria de dados sugerida identificada pela profissão/ocupação do viajante, os profissionais da saúde argumentam que há estudos que demonstram uma correlação entre atividade profissional e renda com reflexos na saúde dos indivíduos, o mesmo se aplicando para os casos de doenças ocupacionais, podendo o respectivo campo ter uma importância em estudos que envolvam essa área de pesquisa.

Os entrevistados do setor da segurança limitam o entendimento da profissão como uma simples declaração da atividade econômica primária exercida no país de origem, com foco no estabelecimento de um perfil de passageiro cujo ingresso ou permanência no território nacional pode ou não ser considerado nocivo.

Para os especialistas do setor educacional, a profissão é um dado que pode ser agregado a outros como o sexo, nacionalidade, motivo da viagem e idade, que servem para traçar o perfil e identificar, nos residentes e estrangeiros que vêm a trabalho, qual principal ocupação irá desenvolver no país, servindo como um elemento que pode subsidiar a formação técnico-profissional, a partir do conhecimento de quais são as principais atividades desenvolvidas por estrangeiros que viajam com a finalidade de trabalho.

A pesquisa demonstrou que se faz necessário ao sistema dispor de um campo específico para observações relativas ao controle sanitário, sendo a afirmativa confirmada pelos especialistas das três áreas pesquisadas, sugerindo-se a inclusão de uma categoria de dados relativa ao sistema de imunização do passageiro. Os profissionais da saúde ressaltam a importância maior, pois através do controle de fronteira pode ser evitado o ingresso de potenciais vetores de doenças oriundas de zonas consideradas endêmicas.

A religião foi considerada como categoria de dados necessária para os profissionais da saúde e da educação. Para os primeiros, em razão de aspectos culturais, algumas religiões não permitem a realização de transfusões de sangue, transplantes ou doação de órgãos e o culto aos mortos se procede de forma diferente dos padrões ocidentais. Os segundos afirmam que a

religião como fator integrante da cultura de um povo possui reflexos na forma de educar, podendo haver casos em que indivíduos que viajem com a finalidade de manter residência no Brasil, possam ter que enfrentar dificuldade no processo de aprendizagem em razão do sincretismo religioso nacional, que foge aos hábitos de religiosidade de outros continentes.

Com o objetivo de identificar se o viajante possui conhecimentos em outras línguas ou idiomas que não sejam o idioma nativo, as três áreas pesquisadas acreditam que o dado pode ser útil, especialmente os profissionais da saúde, que apresentaram a possibilidade de erro na indicação de um componente farmacológico a determinado paciente estrangeiro devido a problemas de interpretação ou dificuldades na comunicação.

Quanto à sugestão de conhecimento sobre a cobertura de seguro saúde para o viajante, esclarecem os entrevistados da área de saúde que seria uma forma de controlar e reduzir os custos da saúde pública, em razão da cobertura assistencial do segurado em viagem internacional onde, por vezes, é utilizado o serviço médico público quando o paciente poderia ter acesso à rede privada.

Apesar de entenderem a informação relativa a “doença grave” como dado importante a ser acrescentado ao STI, os especialistas das três áreas foram convergentes, no entendimento de que tal dado dificilmente teria uma resposta efetiva afirmativa pelo passageiro, exceto nas hipóteses em que a viagem ocorresse com a finalidade de tratamento terapêutico. Entretanto, as razões apresentadas para uma ausência de afirmativa poderiam ocorrer pelo próprio desconhecimento do viajante em possuir uma mazela específica, bem como pelo temor de ocorrer uma restrição de ingresso nos país por medidas de controle sanitário.

Com relação à inclusão das novas categorias de dados: tempo de viagem, país de origem e grau de instrução, apesar de ter sido considerados importantes por todas as áreas estudadas, as considerações mais importantes para o presente estudo voltam-se para a área da saúde onde foi apresentado o argumento de que o tempo de viagem, dependendo do tipo de transporte utilizado, pode interferir em uma maior exposição ao risco de contaminação de doenças transmitidas por vetores ou por alimentos, e isso pode ocorrer em razão do tempo de incubação e transmissão de determinadas doenças.

A área da saúde destaca ainda que o país de origem, além de possibilitar a identificação da origem do viajante, permite traçar a rota percorrida por ele, a fim de identificar potenciais focos de vetores de doenças de zonas endêmicas no trecho percorrido.

A inclusão do dado raça/cor somente apresenta interesse para os profissionais da área da saúde sob a justificativa de que determinados fatores de risco estão associados a determinados grupos étnicos.

A possibilidade de inserção do campo grau de instrução foi convergente, de forma afirmativa para as três áreas estudadas, e indica que este tem a finalidade de traçar um perfil educacional dos estrangeiros que chegam ao país, podendo possuir reflexos em outros campos como a renda e a profissão.

Dessa forma, são apresentadas as principais considerações relativa a discussão dos resultados obtidos por meio da pesquisa de campo.

|

9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo surgiu a partir da necessidade observada pelo pesquisador em apresentar ao meio acadêmico e à sociedade que atualmente é utilizado pelo governo federal, por intermédio do órgão executivo de controle de fronteiras – Departamento de Polícia Federal – um sistema computacional moderno e capaz de expandir a sua utilização para além das atribuições do órgão, servindo como instrumento de subsídio para a formulação de políticas públicas por parte de outros setores e esferas de governo.

A pesquisa foi justificada mediante a apresentação da estrutura do Sistema do Tráfego Internacional (STI) e exemplificação de potenciais possibilidades de utilização do respectivo sistema informático, como fonte de dados e suporte na elaboração de políticas públicas ou estudos acadêmicos.

Dessa forma, a pesquisa buscou responder como questão de partida: Quais modificações na sistemática de uso do STI são necessárias para que as informações possam ser utilizadas pelos três níveis de governo, como instrumento de subsídio para a definição de políticas públicas?

Isso devido ao fato de que na sociedade contemporânea se busca a eficiência das ações do governo, exigindo que as práticas governamentais ocorram de forma crescente e racional auxiliadas por mecanismos aptos a validar e a mensurar de forma efetiva os objetivos sociais desenhados pelo estado e os resultados práticos obtidos nas políticas públicas implementadas, uma vez que as ações implementadas possuem um custo financeiro e social.

Por meio da utilização de dados consistentes e atuais, obtidos de fontes seguras e confiáveis e dispostos nas bases de dados governamentais, uma vez devidamente organizados e estatisticamente tratados, tais dados, servem de suporte para subsidiar a elaboração de políticas governamentais, possibilitando a melhoria das condições em diversos segmentos da sociedade, fazendo com que o governo em sua tríplice esfera possa atender às necessidades sociais de forma rápida e segura, oferecendo maiores benefícios para a sociedade, com a redução de riscos e custos.

Como objetivo geral, o estudo se propôs a analisar o Sistema do Tráfego Internacional, de forma a identificar os elementos atualmente existentes na base de dados passíveis de tratamento estatístico, aptos a subsidiar os governos Federal, Estadual e Municipal na elaboração de políticas públicas nos diversos setores.

Para tanto, a pesquisa se desdobrou em objetivos específicos no sentido de responder a perguntas menores que em seu conjunto de respostas conseguem atingir ao objetivo geral, respondendo à questão de partida.

Assim, a pesquisa buscou inicialmente identificar os aspectos relevantes do controle migratório brasileiro e sua importância quanto à utilização dos mecanismos aptos a subsidiar o direcionamento do governo para a elaboração de políticas públicas nos vários setores e nas três esferas de governo, sendo considerados os aspectos sociais, políticos, além da fiscalização e controle migratório, apresentando o direcionamento da literatura para os setores da saúde, educação, segurança pública e turismo.

Em seguida, foram apresentadas as atribuições constitucionais do Departamento de Polícia Federal e sua inserção no contexto da Administração Pública, apresentando o respectivo fundamento legal. Isso se fez necessário, para apresentar a dimensão das atividades desenvolvidas pelo órgão em nível nacional, dando ênfase apenas ao aspecto do controle migratório que é o responsável por deter uma importante base de dados atualizada diariamente, de forma ininterrupta, nos diversos pontos de migração no país, possibilitando a construção, em tempo real, de diversos cenários.

O terceiro objetivo específico desenvolvido foi a apresentação e definição sob o ponto de vista legal dos principais documentos de viagem internacional e os tipos de vistos consulares reconhecidos pela legislação brasileira que servem para a alimentação da base de dados do Sistema do Tráfego Internacional.

Por meio dessas informações contendo os dados pessoais e a classificação do viajante em razão do visto apresentado, permite-se concluir que existem diversas possibilidades de desenvolvimento de estudos envolvendo o perfil do viajante sobre vários aspectos, como por exemplo: gênero, idade, trabalho, estudo, fixação de residência, duração de viagem, os reflexos na economia local, períodos de maior e menor fluxo migratório, evolução de demandas locais, adensamentos populacionais, incidência de viajante por nacionalidade, identificação do fluxo de passageiros nos pontos de entrada/saída.

O próximo objetivo tratado foi apresentar os conceitos relacionados aos Sistemas de Informação Gerencial (SIG) e a correspondente aplicação na apresentação da nova modelagem do STI para o controle do fluxo migratório no país, o que o torna confiável subsídio na elaboração de modelos estatísticos aptos a subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas.

A pesquisa permite concluir que os Sistemas de Informações Gerenciais são ferramentas de grande importância para os diversos setores governamentais, uma vez que possibilitam a transformação de dados em informações valiosas, assegurando aos gestores maior rapidez e segurança no processo decisório quando da elaboração de políticas públicas.

Neste ponto foram apresentados conceitos da literatura especializada sobre Sistemas de Informação e a tipologia dos sistemas onde se mostrou que o STI pode ser utilizado como um importante Sistema de Informação Gerencial no auxílio à tomada de decisão do gestor público e para a realização de pesquisas no meio acadêmico ou mesmo na iniciativa privada. Dessa forma, acredita-se que a pesquisa contribuiu para a literatura ao apresentar algumas das várias possibilidades de uso dos dados dispostos neste sistema, o que permitirá o desenvolvimento de outros estudos em diversos campos do saber.

Para atingir o objetivo específico acima, a pesquisa enfrentou a problemática relacionada à inacessibilidade dos dados dispostos nos sistemas públicos, revelando que esse é um fator que dificulta uma melhor atuação dos governos na formulação de políticas públicas devido à falta de um maior conjunto de informações que auxiliem no processo de construção de tais políticas.

Outro problema identificado na pesquisa está relacionado à falta de integração das bases de dados dos sistemas informáticos públicos, o que contribuiu para um aumento dos custos de produção de informação, em razão de dificultar o reaproveitamento de dados armazenados por outros órgãos da administração pública. Nesse sentido, a pesquisa contribuiu para apresentar a possibilidade de integração das bases de dados do STI com outros sistemas públicos mantidos pelo governo federal, a exemplo do Sistema Nacional de Registro de Hóspedes e do Sistema de Emissão de Vistos Consulares, de forma a ampliar o potencial de uso do STI com o consequente aumento do valor das informações por ele geradas.

Esse objetivo específico tem implicações nos conceitos relacionados à sociedade do conhecimento ou em rede que concebe nos tempos atuais a necessidade de as informações estarem dispostas para a sociedade para permitir uma governança democrática em sua amplitude, a partir de uma maior transparência nos órgãos e serviços públicos por eles prestados, em especial com a disponibilização dos dados públicos em forma aberta para que haja a possibilidade e maior facilidade no acesso pelos interessados.

Como derradeiro objetivo específico, a pesquisa buscou identificar e apresentar novas categorias de dados que podem ser introduzidas no STI, de forma a melhorar o uso do

sistema e serem úteis para a elaboração de estudos e implementação de políticas públicas. As categorias foram obtidas pela pesquisa de campo, obedecendo à metodologia desenhada no Método Delphi, onde se identificou as categorias pela participação de especialistas em áreas específicas.

Os dados obtidos permitiram traçar um perfil dos entrevistados que foram individualizados pelas áreas de atuação: saúde, segurança e educação, bem como pela esfera de governo ao qual estavam vinculados: Federal, Estadual e Municipal. Essa modelagem dos entrevistados se mostrou necessária, como forma de estabelecer o grau de credibilidade associado às respostas apresentadas aos quesitos formulados na etapa inicial, baseado nos critérios de formação acadêmica, área de atuação e tempo de exercício nas atividades de gestão ou pesquisa, de forma a atender às exigências do método e às observações da literatura apresentada.

A resposta dos questionamentos de campo convergiu para a sugestão de novas categorias de dados apresentadas pelos especialistas, ocorrendo consenso unificado nas três áreas para os dados: profissão, endereço de estada, declaração de valores, bagagem, acompanhantes da viagem, tempo médio de permanência no Brasil, sistema de imunização, outras línguas, estrangeiras/idiomas, doença grave, tempo de viagem, país de origem e grau de instrução.

Dessa forma, a pesquisa contribui com a sugestão para o órgão detentor da base de dados que promova os ajustes necessários em seu sistema informático a fim de que possa conter um maior e melhor volume de dados que possam ser utilizados por outros setores que atuem na gestão e promoção de políticas públicas ou na iniciativa privada, com o destaque da disponibilização da informação de forma aberta e transparente.

Dentre as limitações da pesquisa, está o fato de que somente participaram do estudo profissionais das áreas da saúde, educação e da segurança pública, situação que restringe a possibilidade de generalização dos resultados encontrados para outras áreas específicas, como por exemplo: o turismo e o trabalho. Entretanto, a limitação apresentada serve de incentivo a outros pesquisadores que podem se utilizar do modelo aqui seguido para a realização de novos estudos similares que venham ampliar as respostas iniciais, bem como fortalecer as informações obtidas na atual investigação.

A pesquisa apresentou o novo Sistema do Tráfego Internacional (STI) utilizado pelo Departamento de Polícia Federal, além de identificar e demonstrar que o respectivo sistema

computacional é dotado de uma base de dados sólida, robusta, consistente e confiável, sendo viável a aplicação prática dos respectivos dados atualmente disponíveis. Além disso, como a inclusão das novas categorias de dados identificados na pesquisa de campo e após o tratamento estatístico adequado, poderá subsidiar a tomada de decisão no processo de elaboração de políticas públicas junto aos governos Federal, Estadual e Municipal, em diversos setores sociais.

Como contribuição ao uso da informação armazenada pelo STI, sugere-se se a administração do DPF na formulação de convênios específicos com os interessados no acesso aos dados, possibilitando a disponibilização por meio de plataforma eletrônica mediante processo de autenticação e controle do pesquisador ou do órgão interessado em obter os dados quantitativos, mantendo-se preservadas as informações pessoais de cada viajante, em obediência ao texto da Constituição da República Federativa do Brasil.

Outra sugestão é a criação de um fundo específico para a manutenção e atualização periódica do sistema que seria custeado pelos interessados em ter acesso aos dados armazenados e que seriam utilizados para o pagamento das despesas do DPF junto ao SERPRO na melhoria do próprio sistema e aquisição de novos equipamentos contribuindo para a melhoria na estrutura de controle da migração no país.

A criação desse fundo apresenta inicialmente dupla vantagem: para o Departamento de Polícia Federal haverá uma sensível redução dos custos de manutenção do sistema mediante a contrapartida financeira paga pelos terceiros interessados. Para estes, é possível agregar valor de conhecimento específico propondo alterações no STI que efetivamente o tornem um sistema mais robusto e adequado às suas finalidades institucionais e como instrumento de consulta.

REFERÊNCIAS

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Dicionário jurídico brasileiro Acquaviva**. 11ª ed. ampl. rev. e atual. São Paulo: Jurídica brasileira, 2000.

AGAMBEM, Giorgio. **O estado de exceção**. Tradução Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____, Giorgio. **O Poder soberano e a vida nua**. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALENCAR SILVA, Maria Cristina de. **Saúde pública: suporte á saúde dos turistas durante a copa 2014**. Revista De Direito Público, Londrina, V. 7, n. 3, p. 37-52, set./dez. 2012. Disponível em <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/direitopub/article/view/13178/11716>>. Acesso em: 31 ago 2014.

ALMEIDA, Joao Ferreira (trad.). **A Bíblia sagrada**. Rev. e cor.ed. 1995. Barueri. Sociedade Bíblica do Brasil: 1995.

ALMEIDA, Reginaldo Rodrigues. **Sociedade Bit: Da Sociedade da Informação à Sociedade do Conhecimento**. Ed. Fomento: [s.l.], 2004.

ALMEIDA, Roberto Moreira de. **Direito eleitoral**. 2ª ed. rev. ampl. e atual. Salvador: Juspodivm, 2009.

ALVES, Vilson Rodrigues. **Responsabilidade civil do Estado por atos dos agentes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário**. Campinas: Bookseller, 2001.

APPOLINÁRIO, F. **Dicionário de metodologia científica: um guia para a produção do conhecimento científico**. São Paulo, Atlas, 2009

BALTAZAR JUNIOR, José Paulo. **Crimes federais**. 4ª ed. ver., atual. e ampl. Livraria do Advogado: Porto Alegre, 2006.

BARRETO, Margarita. **Manual de iniciação ao estudo do turismo**. 17ª Ed. São Paulo: Papyrus Editora, 2008

BARRETO, Margarita; BURGOS, Raul; FRENKEL, David. **Turismo, Políticas Públicas e Relações Internacionais**. Campinas: Papyrus Editora, 2003.

BASTOS, Núbia M. Garcia. **Introdução à metodologia do trabalho acadêmico**. 4ª ed. Gráfica e Editora Nacional: Fortaleza, 2007.

BAZZOTTI, Cristiane; GARCIA, Elias. **A importância do sistema de Informação Gerencia para a tomada de decisões**. Disponível em <www.waltenomartins.com.br/sig_texto02.pdf>. Acesso em: 12-ago-2014.

BESSA, Vagner de Carvalho; NERY, Marcelo Batista; Terci, Daniela Cristina. **Sociedade do Conhecimento. São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 17, n. 3-4, p. 3-16, dezembro 2003. Disponível a partir <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-

88392003000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 de junho de 2015.

BIO, Sérgio Rodrigues. **Sistemas de informação: um enfoque gerencial**. São Paulo: Atlas, 1996.

BORGES, Paulo Torminn. **Institutos básicos do direito agrário**. 7 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 1992.

BORNHOFEN, Paulo Roberto. **Segurança pública no desenvolvimento do turismo de eventos na região da AMMVI - SC**. 2008. 97f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2008.

BRAGA, Pedro. **Ética, direito e administração pública**. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2006.

BRANDAO, Zaia. **Os jogos de escalas na sociologia da educação**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 29, n. 103, Aug. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302008000200015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01-Jun.-2013.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/_ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em: 22-ago-2014.

_____. **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2009.

_____. **Decreto Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969**. Código Penal Militar. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1001Compilado.htm>. Acesso em: 24-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 154, de 26 de junho de 1991**. Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0154.htm>. Acesso em: 29

_____. **Decreto n.º 3.518, de 20 de junho de 2000**. Regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2º, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3518.htm>. Acesso em: 26-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 5.129, de 6 de julho de 2004**. Dispõe sobre a patrulha naval e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5129.htm>. Acesso em: 27-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 5.978, de 4 de dezembro de 2006**. Dá nova redação ao Regulamento de Documentos de Viagem a que se refere o Anexo ao Decreto nº 1.983, de 14 de agosto de 1996, que instituiu o Programa de Modernização, Agilização, Aprimoramento e Segurança da Fiscalização do Tráfego Internacional e do Passaporte Brasileiro – PROMASP. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5978.htm#art1>. Acesso em: 19-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 7.030, de 14 de dezembro de 2009**. Promulga a convenção de Viena sobre o direito dos Tratados, concluída em 23 de maio de 1969, com Reserva aos artigos 25 e

66. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7030.htm>. Acesso em: 02-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 73.332, de 19 de dezembro de 1973.** Define a estrutura do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d73332.htm>. Acesso em: 25-ago-2014.

_____. **Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm>. Acesso em: 23-ago-2014.

_____. **Decreto-lei n.º 1.064, de 24 de outubro de 1969.** Altera a relação do art. 302 do Código Eleitoral e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De11064.htm>. Acesso em: 25-ago-2014.

_____. **Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm>. Acesso em 13-ago-2014.

_____. **Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998.** Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm>. Acesso em: 19-jul-2014.

_____. **Lavagem de dinheiro: legislação brasileira.** Conselho de Controle de Atividades financeiras e Federação Brasileira de Bancos. 2ª ed. rev. Brasília: COAF, 2005.

_____. **Legislação eleitoral e política.** [s.ed.]. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2010.

_____. **Lei n.º 10.357, de 27 de dezembro de 2001.** Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10357.htm#art1>. Acesso em: 30-ago-2014.

_____. **Lei n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826compilado.htm>. Acesso em: 31-ago-2014.

_____. **Lei n.º 11.473, de 10 de maio de 2007.** Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei no 10.277, de 10 de setembro de 2001. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111473.htm>. Acesso em:

19-ago-2014.

_____. **Lei n.º 11.718, de 20 de junho de 2008.** Acrescenta artigo à Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei n.º 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis n.ºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1993, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11718.htm#art7>. Acesso em: 27-ago-2014.

_____. **Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11771.htm>. Acesso em: 08-jul-2015.

_____. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm >. Acesso em: 28-jun-2015

_____. **Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm> . Acesso em: 19-ago-2014.

_____. **Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966.** Fixa Normas de Direito Agrário, dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4947.htm>. Acesso em: 02-ago-2014.

_____. **Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980.** Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6815compilado.htm>. Acesso em: 24-jun-2014.

_____. **Lei n.º 7.102, de 20 de junho de 1983.** Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7102compilado.htm>. Acesso em: 29-jun-2014.

_____. **Lei n.º 7.170, de 14 de dezembro de 1983.** Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7170.htm>. Acesso em: 16-ago-2014.

_____. **Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm>. Acesso em: 19-jun-2014.

_____. **Lei n.º 9.017, de 30 de março de 1995.** Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9017.htm#art14>. Acesso em: 14-jun-2014.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Lei de diretrizes e bases da educação. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 22-jun-2014.

_____. **Lei n.º 9.807, de 13 de julho de 1999.** Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9807.htm#art12 >. Acesso em: 19-ago-2014.

_____. **Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.** Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm >. Acesso em: 26-jun-2014.

_____. **Lei nº 10.446, de 9 de maio de 2002.** Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110446.htm>. Acesso em: 17-jun-2014.

_____. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19784.htm>. Acesso em: 26-ago-2014.

BUSTO. Euclides Pinto Martins. Material: Bronze. Exposição no primeiro piso do Aeroporto Internacional Pinto Martins, Fortaleza, Ceará, Brasil. (1999).

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CMF). **Relatório Final: Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de turismo sexual em Fortaleza.** Fortaleza, 2002. 71p.

CÂMARA, Samuel F. et. alli. **É possível o Nordeste brasileiro ter cidades Inteligentes e Inovadoras? A proposta de um *Framework*.** ENAPG, Salvador, 2012. Disponível em

<www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_EnAPG117.pdf>. Acesso em: 30-jul-2014.

CANELLAS, Alfredo. **Constituição interpretada pelo STF, Tribunais superiores e textos legais**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2009.

CARNELUTTI, Francesco. **A prova civil**. São Paulo, Livraria e Editora Universitária de Direito (LEUD), 2003.

CARVALHO, Vladimir Souza. **Competência da Justiça Federal**. 7ª ed. 2ª tir. rev. e atual., Curitiba: Juruá, 2007.

CARVALHO, Paulo Roberto de Lima. **Proposta de Modelo para elaboração dos Procedimentos Administrativos referente aos Autos de Infração aplicados pela DELEMIG**. 2010.163p. Trabalho de conclusão de curso (Pos-graduação *latu sensu* em Execução de Políticas de Segurança Pública) – Academia Nacional de Polícia, Brasília.

_____. Paulo Roberto de Lima. **Prova cibernética no processo**. Curitiba: Juruá, 2009.

CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo (Orgs.). **A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política**; Conferência. Belém (Por) : Imprensa Nacional, 2005. Disponível em <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/a_sociedade_em_rede_-_do_conhecimento_a_acao_politica.pdf> .Acesso: 18-maio-2015.

CHIAVENATTO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 5º ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

CHOO, Chun Wai. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões**. São Paulo: SENAC, 2003. 426p

CORTES, Soraya Vargas. **Sociedade e políticas públicas**. Sociologias, Porto Alegre, n. 16, Dec. 2006 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01- Jun.- 2013.

CORTES, Soraya Vargas; LIMA, Luciana Leite. **A contribuição da sociologia para a análise de políticas públicas**. Lua Nova, São Paulo, n. 87, 2012 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452012000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01-Jun.- 2013.

CRETELLA JUNIOR, Jose. **Prática do processo administrativo**. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

CRUZ, Tadeu. **Sistemas de informações gerenciais: tecnologia da informação e a empresa do século XXI**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF). **Instrução de serviço n.º 03, de 29 de setembro de 1997**. I seminário nacional de policia de migração. [s.e.]. [s.l.], 2008.

_____. **Portaria n.º 387/2006 - DG/DPF, de 28 de agosto de 2006**. Altera e consolida as normas aplicadas a segurança privada. Disponível em

<http://www.dpf.gov.br/servicos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/Portaria_3872006_DGDPF_alterada_pela_Portaria_7812010_salvo_em_04022010.pdf/view>. Acesso em: 31-ago-20140.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

DINIZ, Vagner. **Como conseguir dados governamentais abertos**. III Congresso CONSAD de Gestão Pública. Disponível em <https://i3gov.planejamento.gov.br/como_conseguir_dados_governamentais_abertos.pdf>. Acesso em: 06-maio-2015.

FERREIRA, Alexandre Sérgio Vicente. **Segurança de dignitários**. Disponível em <<http://www.operacoesespeciais.com.br/diiversos.php?item=1#1>>. Acesso em: 31-mar-2014.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977/1978)**. tradução: Eduardo Brandão; revisão da tradução: Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREIRE, Paulo. **A escola**. Disponível em <<http://edupopsaude.blogspot.com.br/2008/11/poema-de-paulo-freire.html>>. Acesso em 02-jun-2013.

FÜHER, Maximilianus Cláudio Américo; FÜHER, Maximiliano Roberto Ernesto. **Resumo de direito administrativo**. 12ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

GOMEZ A, Rubén D.. **Gestión de políticas públicas: aspectos operativos**. Revista del Facultad Nacional del Salud Pública, Medellín, v. 30, n. 2, Aug. 2012 . Disponível em <http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-386X2012000200011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Jun. 2013.

GOODE, William Josiah; BORI, Carolina Martuscelli (trad). **Métodos em pesquisa social**. 6ª ed. Ed. Nacional: São Paulo, 1977.

GRINOVER, Ada Pellegrini; CINTRA, Antônio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Candido Rangel. **Teoria geral do processo**. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2004

GUIMARAES, Eliane marina Palhares; ÉVORA, Yolanda Dora Martinez. **Sistema de informação: instrumento para tomada de decisão no exercício da gerencia**. Ci. Inf. Brasilia, v.33, n. 1, p.72-80, jan/abr 2004. Disponível em <www.scielo.br/pdf/ci/v33n1/v33n1a09> . Acesso em: 12-ago-2014.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de Direito Internacional Público**. 7º ed. LTr ed.: São Paulo, 2007.

INIMIGO DO ESTADO. Diretor : Tonny Scott. Elenco : Will Smith, Gene Hackman, Jon Voight, Regina King, Loren Dean, Jake Busey, Barry Pepper, Gabriel Byr. Distribuidora: Walt Disney (sonopress). [s.d.]. 1 DVD (132 min.).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISITICA (IBGE). **Anuário estatístico de turismo 2013: ano base 2012**. [s.l.], 2013. Vol. 40. Disponível em <<http://www.dadosefatos.turismo.gov.br/dadosefatos/anuario/>>. Acesso em 01 ago 2013.

_____. **Economia do turismo: uma perspectiva macroeconômica 2003-2007.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/economia_tur_20032007/publ_comp_ecotur.pdf>. Acesso em 01 jun 2013.

_____. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em 01 jun 2013.

JARDIM, José Maria; SILVA, Sérgio Conde de Albite; NHARRELUGA, Rafael Simone. **Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção às políticas públicas de informação.** Perspectiva & ciência. informativo, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, Apr. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362009000100002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01-Jun.-2013.

KAYANO, Jorge; CALDAS, Eduardo de Lima. **Indicadores para o diálogo.** GT Indicadores. Plataforma Contrapartes NOVIB. Série indicadores. Nr. 08. Outubro, 2008. Disponível em < http://www.mds.gov.br/backup/servicos/pss-2008/indicadores_para_o_dialogo.pdf >. Acesso em 30-abr-2015.

KAYO, Eduardo Kazuo; SECURATO, Jose Roberto. **Método Delphi: fundamentos, críticas e vieses.** Cadernos de pesquisa em administração, São Paulo, v.1, n.4, p. 51-61, 1º sem/97.

MANZIONE, Luiz. **Resumo de direito administrativo.** 2ª ed., ver. e atual. São Paulo: BH editora, 2005.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro.** 29ª ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** 12ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MELLO, Celso Dovivier de Albuquerque. **Curso de direito internacional público.** 11ª ed. ver. e aum., 1º vol., Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

_____, Celso Dovivier de Albuquerque. **Curso de direito internacional público.** 11ª ed. ver. e aum., 2º vol., Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). **Documentos de viagem dos Estados parte do MERCOSUL e Estados associados.** Decisão 18/08 do CMC. Disponível em <<http://www.mercosul.gov.br/normativa/decisoes/2008/mercosul-cmc-dec-no-18-08/mercosul-cmc-dec-no-18-08/>>. Acesso em: 02-out-2014.

MESQUITA JÚNIOR, Sidio Rosa de. **Comentários à Lei antidrogas: Lei n.º 11.343, de 23.8.2006.** São Paulo: Atlas, 2007.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (MRE). **Quadro Geral de Regime de**

Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil. Atualizado até 08-jul-2014. Disponível em <<http://www.portalconsular.mre.gov.br/estrangeiros/qgrv-simples-port-08.07.2014.pdf>> . Acesso em 06-out-2014.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). **Convenção n.º 108-OIT.** Disponível em <http://www.mte.gov.br/rel_internacionais/conv_108.pdf>. Acesso em: 13-jun-2014.

MINISTÉRIO DO TURISMO (MT). **Turismo no Brasil 2011-2014.** Disponível em <http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Turismo_no_Brasil_2011_-_2014_sem_margem_corte.pdf>. Acesso em: 03 set 2014.

MIRANDA, Henrique Savonitti. **Curso de direito administrativo.** 5ª ed. rev. e atual. Brasília: Senado Federal, 2007.

MIRANDA, Roberto Campos da Rocha. **O uso da informação na formulação de ações estratégicas pelas empresas.** Ci. Inf., Brasília, v.28, n.3, p.286-292, set./dez. 1999.

Disponível em <http://www.brapci.inf.br/repositorio/2010/03/pdf_0c2331018b_0008504.pdf>. Acesso em 06-maio-2015

MISSIO, Fabrício Jose. **Perspectivas para a economia brasileira: inserção internacional e políticas públicas.** Revista Economia Política, São Paulo, v. 27, n. 3, Sept. 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572007000300013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01-Jun.-2013.

MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. **Do espírito das leis.** [s.ed.]. São Paulo: Martin Claret, 2004.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional.** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MUNARETTO, Lorimar Francisco; CORREA, Hamilton Luiz; CUNHA, Júlio Araújo Carneiro; **Um estudo sobre as características do método Delphi e de Grupo Focal, como técnicas de obtenção de dados em pesquisas exploratórias.** Revista de Administração UFSM, Santa Maria, v. 6, n. 1, p. 09-24, jan./mar. 2013. Disponível em <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reaufsm/article/view/6243>>. Acesso em 07-maio-2015.

NASCIMENTO, Sueli do. **Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas.** Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 101, Mar. 2010. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282010000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01-Jun.-2013.

NERY JUNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na Constituição Federal.** 8ª ed. rev., atual. e renov. Coleção estudos de direito do processo. Vol. 21. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

NUNES. Pedro. **Dicionário de tecnologia jurídica.** Vol. I. 7ª ed. rev. ampl. e atual. São Paulo, Freitas Bastos, 1966.

_____. Pedro. **Dicionário de tecnologia jurídica.** Vol. II. 7ª ed. rev. ampl. e atual. São

Paulo, Freitas Bastos, 1966.

O TERMINAL. Diretor : Steven Spielberg. Elenco : Catherine Zeta-jones / Tom Hanks. Gênero : Drama. Distribuidora: Paramount . [s.d.]. Sistema de Som : Dolby Digital 5.1. 2 DVDs (208 min.).

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas de Informações Gerenciais**. São Paulo: Atlas, 1992.

_____, Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas, organização e métodos**. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007

OLIVEIRA, Jose Cláudio. **As polícias militares e a segurança interna: subsídios para a História da PMCE**. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1979.

ORLANDO, Pedro. **Novíssimo dicionário jurídico**. Vol. II. São Paulo: Editora LEP, 1956.

PADILLA, Oscar de La Torre. **El Turismo**. Ed. Fondo Cultura Economica: Buenos Aires, 1997.

PESTE negra. Distribuído: The history channel. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=_kPV3AgV7ZU>. Acesso em 02 jun 2013.

PINTAL, Alexandre Rocha. **Direito migratório**. Paraná: Juruá editora, 2011.

PINTO, Antônio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Lívia. **VADE MECUM Saraiva 2010**. 9 ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

PORTANOVA, Rui. **Princípios do processo civil**. 6ª ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. [s.ed.]. Cia das letras: São Paulo, 2009.

RIJN. Rembrandt Harmenszoon van. **A volta do filho pródigo**. Pintura em óleo sobre tela. 262 x 206 cm. Exposição no Museu Ermitage, em San Petersburgo, Russia.

RODRIGUES FILHO, José; LUDMER, Gilson. **Sistema de Informação: que ciência é essa?**. Revista de gestão e tecnologia e sistemas de informação. Vol.2. n.º2. pp. 151-166.

RUEDIGER, Marco Aurélio. **Governança democrática na era da informação**. Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAPP) FGV. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro 37 (6):1257-80, Nov./Dez. 2003. Disponível em <<http://dapp.fgv.br/sites/default/files/Governan%C3%A7a%20democr%C3%A1tica%20na%20era%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>> . Acesso em 11-maio-2015

SACHS, Ignacy. **Inclusão social pelo trabalho decente: oportunidades, obstáculos,**

políticas públicas. Estudos avançados, São Paulo, v. 18, n. 51, Aug. 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000200002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Jun. 2013.

SA-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas.** Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. Ano I - Número I - Julho de 2009. Disponível em: <http://redenep.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_documental_pistas_teoricas_e_metodologicas.pdf>. Acesso em: 25-set-2014

SENADO FEDERAL (SF). **Estatuto do estrangeiro e regulamentação.** Brasília: Subsecretaria de edições técnicas, 2009.

_____. **Segurança nacional: legislação e doutrina.** 2ª ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2006.

_____. **Segurança pública: normas e regulamentos.** Brasília: Subsecretaria de edições técnicas, 2008.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). **Manual do Usuário STI - Versão 6.1.** [s.ed.], 2011.

SILVA. Régis de Albuquerque; ELOY DA COSTA, Odorico de Moraes. **A modernização da Gestão Pública no Ceará: as contribuições do Programa Estadual de Incentivo as Organizações Sociais.** Conhecer: debate entre o público e o privado. V.1, n.º 3, 2011. Disponível em:

<[http://www.seer.uece.br/?journal=politicaspublicasemdebate&page=article&op=view&path\[\]=63](http://www.seer.uece.br/?journal=politicaspublicasemdebate&page=article&op=view&path[]=63)>. Acesso em 11 jan 2013.

SILVEIRA, Daiany dos Santos; et. ali. **Sistemas de informação gerencial: seu uso e sua importância para a empresa GAZIN.** Revista tecnológica. Maringá. Ed. Especial SIMEPRO. 2013, p. 73-78. Disponível em <www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/RevTecnol/article/view/24208>. Acesso em: 09-set-2014.

SQUIRRA. Sebastião Carlos de Moraes. **Sociedade do Conhecimento.** Comunicação e sociedade. Pg. 11-22. Disponível em < <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/CSO/article/viewFile/3795/3343> >. Acesso em 06-maio-2015

STAIR, Ralph M. **Princípios de Sistemas de informação: uma abordagem gerencial.** 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1998.

TELA. Cultura cearense. Pintor: Mino. Em exposição no saguão do Aeroporto Internacional Pinto Martins, Fortaleza, Ceará, Brasil (2003).

TERRITORIO restrito. Diretor : Wayne Kramer. Elenco : Harrison Ford, Ray Liotta, Alice Braga, Jim Sturgess, Ashley Judd, Alice Eve e Cliff Curtis. Distribuidora: 1 DVD (113 min.).

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **5 Motivos para a abertura de dados na Administração pública.** Disponível em <<http://portal3.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2686925.PDF>> Acesso em 04-maio-2015.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TER-CE). **Manual de legislação eleitoral e partidária**. [s.ed.]. atual. e anot. Fortaleza: Tipoprogresso, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE). **Trabalhos científicos: organização, redação e apresentação**. Universidade Estadual do Ceará, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Fortaleza: EdUECE, 2010.

VALENTE, José Armando (org.). **O computador na sociedade do conhecimento**. Campinas, SP: UNICAMP/NIED, 1999.

VASCONCELOS, Maria Celeste Soares. **Políticas públicas, educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável**. INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. Textos multidisciplinares; Belém: Universidade da Amazônia, 2012, 101 f. Disponível em <<http://www.unama.br/novoportal/ensino/graduacao/cursos/direito/attachments/article/108/Resumo.Projeto.ENADE.VERS%C3%83O.31.08.pdf>>. Acesso em : 01-set-2014.

VELOSO. Waldir de Pinho. **Direito processual administrativo**. Curitiba: Juruá, 2010.

YONG, Chu Shao. **Banco de dados: organização, sistemas e administração**. São Paulo: Atlas, 1984.

WEILL, Peter; ROSS, Jeanne W. **Governança de TI: Tecnologia da Informação**. Revisão técnica: Tereza Cristina M. B. Carvalho. São Paulo: M. Books do Brasil, 2006.

APÊNDICE A – Catalogação dos documentos de viagem no STI

Cód	Especificação
1	Passaporte Diplomático
2	Passaporte Oficial, Especial ou de Serviço
3	Passaporte Comum
4	Passaporte para Estrangeiro
5	Cédula de Identidade
6	Laissez-Passer
7	Salvo Conduto
8	Autorização de Retorno
9	Carteira de Matrícula Consular
10	Certificado de Tripulante Aéreo
11	Carteira de Tripulante Marítimo
12	Documento de Tripulante Terrestre
13	Cédula de Identidade de Residente

APÊNDICE B – Catalogação da condição de migração do passageiro no STI

Cód.	Classificação	Cód. Especif.	Especificação
1	Turista	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro em viagem de caráter recreativo ou de visita, isento ou não de visto – em caso de visto estará especificado Visto de Turista ou VITUR. (Art. 4º, II, Lei 6.815/80)
2	Trânsito	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro em trânsito pelo território nacional, isento ou não de visto - em caso de visto estará especificado Visto de Trânsito ou VITRAN. (Art. 4º, I e Art. 8º Lei 6.815/80)
3	Temporário I	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro em viagem cultural ou de estudos - estará especificado VITEM I (Art. 13, I, Lei 6.815/80). Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
4	Temporário II	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro em viagem de negócios, isento ou não de visto – em caso de visto estará especificado VITEM II (Art. 13, II, Lei 6.815/80)Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
5	Temporário III	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro na condição de Artista ou desportista – em caso de visto estará especificado VITEM III (Art. 13, III, Lei 6.815/80). Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
6	Temporário IV	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro na condição de estudante – estará especificado VITEM IV (Art. 13, IV, Lei 6.815/80). Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
7	Temporário V	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro sob regime de contrato de trabalho com entidade pública ou privada – estará especificado VITEM V (Art. 13, V, Lei 6.815/80). Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
8	Temporário VI	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro na condição de correspondente de veículos de comunicação de outros países – estará especificado VITEM VI (Art. 13, VI, Lei 6.815/80). Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
9	Temporário VII	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro na condição de missionário ou religioso -estará especificado VITEM VII (Art. 13, VII, Lei 6.815/80) Essa classificação deverá ser observada também para os casos previstos em resoluções do C.N.I.
10	Permanente	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro na condição de permanente em decorrência de visto ou obtida com base em prole, cônjuge, reunião familiar, transformação de visto etc. (Art. 4º, IV, Lei 6.815/80 ou Art. 75, II, alíneas a e b)

11	Cortesia	1	Entrada ou Saída - Autoridades estrangeiras em viagem não oficial ao país – estará especificado Visto de Cortesia ou VICOR. (Art. 4º, V, Lei 6.815/80);
		2	Entrada ou Saída - Dependentes de titulares de Visto Oficial ou Diplomático, maiores de 21 (vinte e um) anos – estará especificado Visto de Cortesia ou VICOR. (Art. 4º, V, Lei 6.815/80);
		3	Entrada ou Saída - Estrangeiro a serviço de titular de Visto Oficial ou Diplomático – estará especificado Visto de Cortesia ou VICOR. (Art. 4º, V, Lei 6.815/80)
12	Oficial	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro em missão oficial;
		2	Entrada ou Saída - Dependentes de estrangeiro em missão oficial, menores de 21 (vinte e um) anos, isento ou não de visto – em caso de visto estará especificado Visto Oficial ou VISOF. (Art. 4º, VI, Lei 6.815/80)
13	Diplomata	1	Entrada ou Saída - Autoridades e funcionários estrangeiros que tenham <i>status</i> diplomático e seus dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, isento ou não de visto – em caso de visto estará especificado Visto Diplomático ou VIDIP. (Art. 4º, VII, Lei 6.815/80)
14	Fronteiriço	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro natural de país limítrofe portador da CIE de fronteiriço ou cédula de identidade, residente em cidade contígua e atenda aos requisitos exigidos no art. 21, Lei 6.815/80.
15	Deportado	1	Saída de estrangeiro deportado; (Art. 57, Lei 6.815/80)
		2	Entrada de brasileiro deportado.
16	Expulso	1	Saída de estrangeiro expulso; (Art. 65, Lei 6.815/80)
		2	Entrada de brasileiro expulso.
17	Extraditado	1	Entrada ou Saída de estrangeiro extraditado; (Art. 76, Lei 6.815/80)
		2	Entrada de brasileiro extraditado.
18	Tripulante Marítimo	1	Entrada ou saída de Tripulante Marítimo, brasileiro ou estrangeiro. (Art. 49, Dec. 86.715/81)
19	Tripulante Aéreo	1	Entrada ou saída de Tripulante Aéreo, brasileiro ou estrangeiro. (capítulo 3, item VI, ANEXO 9, Convenção de Chicago)
20	Tripulante Terrestre	1	Entrada ou saída de Tripulante Terrestre. (Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, Dec. 99.704/90)
21	Provisório	1	Entrada ou Saída de estrangeiro na condição de Provisório.
22	Português com Igualdade de Direitos	1	Entrada ou Saída - Português com igualdade de direitos civis e/ou políticos. (Arts. 2º, 3º e 5º, Dec. 70.436/72)
23	Solicitante de Refúgio	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro solicitante de refúgio. (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997)
24	Refugiado	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro reconhecido no País enquanto refugiado. (Lei 9.474/97 – Estatuto dos Refugiados)

25	Asilado	1	Entrada ou Saída - Estrangeiro admitido no País na condição de asilado. (art. 28 e 29 Lei 6.815/80)
26	Clandestino	1	Classificação utilizada na saída espontânea de estrangeiro que entrou irregularmente no território nacional.
27	Preso	1	Entrada ou Saída - Viajante conduzido preso e cuja prisão não seja para cumprimento de medida compulsória, nos termos da Lei 6.815/80.
		2	Entrada - Viajante preso no ponto de migração.
28	Restos Mortais	1	Entrada ou Saída - Restos mortais de brasileiro ou estrangeiro;
29	Notificado	1	Saída - Estrangeiro notificado a deixar o país por entrada (3 dias) ou estada irregular (8 dias); (Art. 98, I, II, Dec. 86.715/81)
		2	Saída - Estrangeiro notificado a deixar o país por solicitação de cancelamento de registro (30 dias). (Art. 86, Parágrafo Único, Dec. 86.715/81)
		3	Saída - Estrangeiro notificado a deixar o país (15 dias), em razão de pedido de refugio indeferido;
30	Transbordo	1	Entrada ou Saída - De passageiro; (Art. 42, Dec. 86.715/81)
		2	Entrada ou Saída - De tripulante ou staff, por solicitação do transportador; (Art. 43, Dec. 86.715/81)
		3	Entrada ou Saída - De clandestino ou impedido. (Art. 44, Dec. 86.715/81)
31	Excepcional	1	Entrada ou Saída - Nos casos de viajante com visto vencido; (Art. 36, Parágrafo único, do Dec. Nº 86.715/81)
		2	Entrada ou saída - Quando o visto consular omite a classificação do estrangeiro ou quando esta estiver errada; (Art. 39, Dec. 86.715/81)
		3	Entrada condicional ou saída do impedido, por não ter sido possível a sua retirada ou embarque imediato; (Art. 55, § 1º, Dec. 86.715/81)
		4	Entrada condicional ou saída do clandestino, por não ter sido possível a sua retirada ou embarque imediato; (Art. 55, § 2º, Dec. 86.715/81)
		5	Entrada ou saída de estrangeiro por interrupção de viagem no território nacional, por motivo imperioso; (Arts. 42 e 43 do Dec. 86.715/81)
		6	Entrada ou Saída - Permanente (ou requerente de permanência) por prole ou cônjuge que perdeu essa condição em razão de ausência do país superior a 2 anos (ou 90 dias, no caso do requerente), caso seja exigido Visto de Turista para sua nacionalidade. (Art. 51, Lei 6.815/80)
32	Estrangeiro Requerente	1	Entrada ou Saída - Pedido de Permanência por prole, cônjuge ou reunião familiar; (Art. 75, II, a e b, Lei 6.815/80)
		2	Entrada ou Saída - Pedido de Transformação de Visto; (Art. 37, Lei 6.815/80)

		3	Entrada ou Saída - Pedido de Prorrogação de Prazo de Estada; (Arts. 66 e 67, Dec. 86.715/81)
		4	Entrada ou Saída - Pedido de Restabelecimento de Registro; (Art. 49, § 1º, Lei 6.815/80)
		5	Entrada ou Saída - Pedido de Permanência (regularização) com base em lei de anistia ou acordo internacional.
33	Brasileiro com Dupla Nacionalidade	1	Brasileiro entrando ou saindo do país que comprove documentalmente a nacionalidade brasileira e apresente documento de viagem válido, expedido por país de sua outra nacionalidade. (Art. 12 da Constituição da República)
34	Inadmitido	1	Entrada de Brasileiro impedido de entrar em país estrangeiro.
35	Turista Copa do Mundo FIFA 2014	1	Entrada ou Saída – Estrangeiro vindo ao país para comparecimento a espetáculos esportivos e/ou festejos ligados ao evento “Campeonato Mundial de Futebol – COPA DO MUNDO FIFA 2014”. (Art. 19, XI da Lei n. 12.663/2012)

APÊNDICE C – Carta de autorização

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

A pesquisa de campo a seguir desenvolvida servirá para a elaboração da dissertação de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, realizada pelo aluno Paulo Roberto de Lima Carvalho sob a orientação do Professor Doutor Francisco Roberto Pinto, cujo título é *“Sistema do Tráfego Internacional: Subsídio para as Políticas Públicas nos multissetores da tríplice esfera governamental”*.

A sua escolha para a participação foi motivada pelo critério da especialidade em sua área de atuação, bem como, pela possibilidade de ser um potencial usuário do resultado das informações obtidas no estudo para o auxílio no desenvolvimento de suas atividades na gestão pública.

A metodologia utilizada para a pesquisa é denominada Método Delphi que tem por base a busca de um consenso entre especialistas sobre determinado objeto de pesquisa ou assunto específico. Por essa razão, após a coleta dos dados solicitados no QUESTIONÁRIO, será necessário realizar uma nova etapa com a apresentação dos dados apresentados pelos demais especialistas para reapreciação das respostas para fins de estabelecer uma melhor ordem de importância.

Dessa forma, em razão da especial colaboração venho por meio do presente expediente solicitar autorização de Vossa Senhoria para a inclusão de seu nome e demais dados em nossa seção de agradecimentos, bem como apresentar na seção metodológica o cargo ocupado e a respectiva área de atuação.

Por favor, selecione a autorização concedida: “Por meio do presente, eu, _____, ocupante do cargo: _____, no(a) órgão: _____,

AUTORIZO a publicação no texto da dissertação dos dados: NOME, CARGO e ÓRGÃO

- () Nas seções metodológica e agradecimentos
- () Apenas na seção metodológica
- () Apenas na seção de agradecimentos
- () Não autorizo a publicação dos dados no trabalho científico

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA

APÊNDICE D – Subsídios para pesquisa de campo

SUBSÍDIOS PARA PESQUISA DE CAMPO

I - DADOS INSTITUCIONAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Políticas Públicas

LINHA DE PESQUISA: Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

ORIENTADOR: Prof. Dr. Francisco Roberto Pinto

ALUNO: Paulo Roberto de Lima Carvalho

TÍTULO: Sistema do Tráfego Internacional: Subsídio para as Políticas Públicas nos multisetores da tríplice esfera governamental.

LOCAL DA PESQUISA: Fortaleza/CE

INICIO: 08/04/2015

II - CONTEXTUALIZAÇÃO

A experiência profissional, no exercício das atividades há 18 anos junto ao Departamento de Polícia Federal, dos quais os últimos sete anos com lotação no setor de migração no Núcleo de Fiscalização do Tráfego Internacional do Aeroporto Internacional Pinto Martins em Fortaleza/CE, possibilitou identificar que desde o ano de 2007, época de implementação do novo Sistema do Tráfego Internacional (STI), o DPF dispõe de uma sólida, robusta, consistente e confiável base de dados capaz de disponibilizar meios para a elaboração de políticas públicas em diversos setores das três esferas de governo.

Todavia, o acesso aos dados diariamente inseridos e atualizados no respectivo sistema informatizado fica restrito à sua utilização nas atividades de natureza administrativa e policial do órgão, fazendo com que os dados coletados apresentem subutilização em suas reais e efetivas potencialidades.

Tal sub-aproveitamento das informações do STI se dá em razão de que os dados atualmente disponíveis não recebem qualquer tipo de tratamento estatístico adequado para auxiliar os diversos órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal responsáveis pela implementação de ações governamentais, apesar do referido sistema dispor de uma série periódica considerável para fins de análise governamental para implementação de ações sociais.

2.2. Problema de Pesquisa e questão de partida

Como questão de partida tem-se o seguinte questionamento: **que modificações na sistemática de uso do STI são necessárias para que as informações possam ser utilizadas pelos dos três níveis de governo, como instrumento de subsídio para a definição de políticas públicas?**

III - SISTEMA DO TRÁFEGO INTERNACIONAL

O Sistema do Tráfego Internacional (STI) é a denominação dada ao sistema informático utilizado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF) para realizar o controle migratório dos viajantes nacionais e estrangeiros que entram e saem do território nacional seja pela via aérea, marítima, terrestre ou fluvial.

3.1 Pontos de fiscalização e controle migratório

Os pontos de migração são os locais físicos onde efetivamente ocorre o controle dos movimentos migratórios podendo ser fixo ou temporário.

Atualmente, o Brasil conta com 115 pontos fixos de fiscalização e controle migratório sendo distribuídos da seguinte forma: *aéreo*: 39; *fluvial*: 16; *marítimo*: 34; e, *terrestre*: 26.

3.2 Registro e controle dos atendimentos

Uma tela do módulo de atendimento do Sistema do Tráfego Internacional pode ser visualizada no ANEXO A onde se observa os dados que podem ser inseridos para alimentação de forma *online* na atual arquitetura do sistema.

Para cada indivíduo que migra, o sistema informatizado deixa registrado a data e hora do atendimento, bem como o agente de migração responsável pelo atendimento, além de efetuar o registro do tipo de movimento migratório (entrada ou saída) juntamente com o tipo

de fronteira utilizada que pode ser: aérea, fluvial, marítima ou terrestre. Esse conjunto de dados tem a finalidade de identificar os dados básicos do movimento.

Para caracterizar o transporte é necessário inserir os dados da data, do tipo e o respectivo identificador do transporte utilizado pelo viajante que de acordo com o tipo de fronteira pode assumir diversas possibilidades, por exemplo: avião, aeronave militar, helicóptero, canoa, embarcação de pequeno porte, fragata, navio, navio militar, caminhão, ônibus, veículo leve, motocicleta, veículo de tração animal, à pé e outros.

Com relação ao indivíduo atendido, o sistema informático é capaz de registrar os dados pessoais do viajante que servem para individualizar cada pessoa, de acordo com o tipo de documento de viagem apresentado, conforme apresentados no APENDICE A, constando ainda, o número do documento apresentado no ato de fiscalização e respectiva data de validade (se houver), nome completo, data de nascimento, sexo, país de nacionalidade e a respectiva classificação de acordo com os parâmetros estabelecidos no APENDICE B.

Destaca-se ainda, com relação aos dados do viajante a possibilidade de registrar os casos de traslado de restos mortais.

Nesse processo de identificação o STI realiza a pesquisa dos dados pessoais do viajante junto aos bancos de dados de natureza administrativa e policiais a fim de verificar a existência de algum fato impeditivo de ingresso ou de saída.

Ocorrendo uma hipótese de impedimento o Sistema do Tráfego Internacional possui campo próprio onde é registrado uma breve observação sobre as razões do impedimento de ingresso ou de saída do território nacional.

Quando do ingresso de estrangeiro no território nacional o STI exige o lançamento de um prazo de concedido em dias, meses ou anos e que varia de acordo com o tipo de visto apresentado. No caso de saída, dependendo da classificação do indivíduo, pode ser atribuído um prazo máximo de ausência do território nacional para que o mesmo não perca determinada condição jurídica, como por exemplo, o prazo máximo de ausência por dois anos para que o estrangeiro mantenha condição de permanente.

Além de todas as informações acima o STI realiza também o controle das notificações e das autuações de infração de pessoas físicas e pessoas jurídicas nacionais e estrangeiras.

APÊNDICE E – Questionário**QUESTIONÁRIO****DADOS PESSOAIS**

NOME: _____

EMAIL: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO PRINCIPAL: _____

QUESITOS PARA PESQUISA

- 1) O órgão ou entidade de vinculação do entrevistado pertence a que esfera de governo?
 Federal Estadual Municipal

- 2) Qual a sua área de atuação:
 Saúde Educação Segurança
 Turismo Economia Política
 Outra: _____

- 3) Atua na área de Gestão de órgão público ou entidade privada?
 Sim em órgão público Sim em entidade privada Não
Em caso afirmativo, há quanto tempo atua? _____(dias/meses/anos)

- 4) Atua na área de Pesquisa Acadêmica ou Profissional?
 Sim Não
Em caso afirmativo, há quanto tempo atua? _____(dias/meses/anos)

- 5) Como os dados atualmente disponíveis no Sistema do Tráfego Internacional têm utilidade para o órgão/entidade a que está vinculado(a) para o desenvolvimento de pesquisas ou projetos? (Para a resposta, por favor, preencha o primeiro quadro específico adiante, justificando de forma objetiva a resposta).

- 6) Após conhecer o funcionamento do Sistema do Trafego Internacional que outras CATEGORIAS DE DADOS podem ser úteis para o órgão/entidade para o desenvolvimento de pesquisas ou projetos específicos? (Para a resposta, por favor, preencha o segundo quadro específico adiante, justificando de forma objetiva a resposta).

Grato pela colaboração.

**QUESITO 05 - QUADRO ESPECÍFICO SOBRE A UTILIDADE
DAS ATUAIS CATEGORIAS DE DADOS DO STI**

CATEGORIAS DE DADOS	JUSTIFICATIVA

(Use folha suplementar se necessário)

**QUESITO 06 - QUADRO ESPECÍFICO SOBRE A UTILIDADE
DE NOVAS CATEGORIAS DE DADOS QUE SUGERE INCLUIR NO STI**

CATEGORIAS DE DADOS	JUSTIFICATIVA

(Use folha suplementar se necessário)

APÊNDICE F – Questionário auxiliar

QUESTIONÁRIO AUXILIAR

ÁREA: _____

Entrevistado(a): _____

CATEGORIA DE DADOS EXISTENTES	Sim/Não	JUSTIFICATIVAS
<i>Tipo de Movimento</i> (Entrada/Saida) -		
<i>Tipo de Fronteira</i> (Terrestre/Marítima/Aérea/Fluvial/Lacustre)		
<i>Data do Atendimento</i> -		
DADOS DO TRANSPORTE		
<i>Tipo do Transporte</i> (Onibus/Carro/Navio/Barco/Avião/Helicoptero)		
<i>Data do Transporte</i> -		
<i>Identificador do Transporte</i> (Placa do veículo/Matricula da Embarcação/Prefixo da Aeronave/ Numero do Voo)		
DADOS DO VIAJANTE		
<i>Tipo do Documento</i> (Passaporte/Cédula de Identidade/Laissez-Passer/Salvo conduto/Documento de Tripulante/Autorização de retorno)		
<i>Numero do Documento</i> -		
<i>Data de Validade</i> -		
<i>RNE</i> -		
<i>Validade da CIE</i> -		
<i>Nome</i> -		
<i>Data de Nascimento</i> -		
<i>Sexo</i> -		
<i>Pais de Nacionalidade</i> -		
<i>Classificação</i> -		
DADOS DO MOVIMENTO		
<i>Prazo de Estada</i> (Todos os tipos de visto - exceto: Permanente[10] e Requerente[32.X])		
<i>Prazo de Ausência</i> (Permanente[10] e Requerente[32.X])		

APENDICE G – Formulário eletrônico[Editar este formulário](#)

UECE - MESTRADO EM PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS

Prezado(a) entrevistado(a).

Recentemente recebemos o resultado de suas respostas apresentadas no questionário sobre as atuais e novas categorias de dados do STI (Sistema do Tráfego Internacional) que podem ser utilizados como instrumento de subsídio para a elaboração de Políticas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal pelos setores da Saúde, Educação e Segurança Pública.

Após tabular os dados foram sugeridos a inclusão de NOVAS CATEGORIAS DE DADOS que podem aumentar a eficiência do STI como forma de melhor se adequar a sua realidade profissional na condição de gestor ou pesquisador.

Dessa forma, gostaríamos de contar novamente com sua preciosa colaboração no sentido de responder os quesitos a seguir apresentados com objetivo de elevar o consenso se a nova categoria de dado é importante para a sua área de atuação.

Os quesitos encontram-se dispersos de forma aleatória por área: SAÚDE, SEGURANÇA e EDUCAÇÃO. As respostas aos quesitos são limitadas ao SIM ou NÃO e o prazo para resposta se encerra as 24 horas do dia 31/05/2015.

Desde já agradecemos sua participação.

Atenciosamente,

Paulo Roberto de Lima Carvalho.

***Obrigatório**

01. Qual a sua área de atuação? *

Informar a área de maior concentração (mesma área que constou no formulário inicial).

- Saúde
- Segurança
- Educação

02. Categoria de dados: PROFISSÃO *

Declaração da atividade econômica primária exercida no país de origem

- Sim
- Não

03. Categoria de dados: ENDEREÇO DE ESTADA *

Local da hospedagem: Hotel, Amigos/Parentes, Instituição Pública/Privada

- Sim
- Não

04. Categoria de dados: DECLARAÇÃO DE VALORES *

Declaração de recursos financeiros disponíveis durante a estada (valores em espécie, cheques de viagem, limite de cartão de crédito)

- Sim
- Não

05. Categoria de dados: BAGAGEM *

Informação sobre o peso/número de volumes de bagagem ou produtos declarados em razão do tipo de movimento (Entrada/Saída) e motivo da viagem

- Sim
- Não

06. Categoria de dados: ACOMPANHANTE(S) DA VIAGEM *

Declaração sobre a presença de outras pessoas que viajam em sua companhia (familiares/amigos)

- Sim
- Não

07. Categoria de dados: Tempo Médio de PERMANÊNCIA no Brasil *

Forma de identificar o perfil do passageiro se compatível com o motivo de viagem declarada

- Sim
- Não

08. Categoria de dados: Tempo Médio de AUSENCIA no Brasil *

Forma de identificar o perfil do passageiro se compatível com o motivo de viagem declarada

- Sim
- Não

09. Categoria de dados: SISTEMA DE IMUNIZAÇÃO *

Apresentação de certificado de imunização para doenças consideradas endêmicas

- Sim
- Não

10. Categoria de dados: RELIGIÃO *

Em razão de aspectos religiosos não permitir transfusão de sangue e culto diferenciado aos falecidos

- Sim
- Não

11. Categoria de dados: OUTRAS LINGUAS/IDIOMAS *

Identificar se o estrangeiro fala ou compreende outros idiomas diferentes de sua nacionalidade

- Sim
- Não

12. Categoria de dados: SEGURO SAUDE *

Como forma de reduzir os custos da saúde pública em razão da cobertura assistencial do segurado

- Sim
- Não

13. Categoria de dados: DOENÇA GRAVE *

Declaração de eventual doença grave em razão da possibilidade de riscos de contaminação, complicações ou intercorrências durante a estadia no país. Ou eventual restrição de ingresso no país por medidas de controle sanitário.

- Sim
- Não

14. Categoria de dados: TEMPO DE VIAGEM *

Dependendo do tipo de transporte utilizado pode haver maior exposição ao risco de contaminação de doenças transmitidas por vetores ou por alimentos; Em razão do tempo de incubação e transmissão de determinadas doenças.

- Sim
- Não

15. Categoria de dados: PAÍS DE ORIGEM *

Identificar o país de origem da viagem a fim de identificar potenciais viajantes vetores de doenças de zonas endêmicas

- Sim
- Não

16. Categoria de dados: RAÇA/COR *

Para identificação de fatores de risco associados a determinados grupos étnicos

- Sim
- Não

17. Categoria de dados: GARU DE INSTRUÇÃO *

Para traçar um perfil educacional dos estrangeiros que ingressam no país.

- Sim
- Não

100% concluído.

ANEXO I – Quadro geral de regime de vistos para entrada de estrangeiros no Brasil

Legenda

Padip – Portadores de passaporte diplomático
Pasof – Portadores de passaporte oficial ou de serviço
Vitem II – Visto de Negócios, para portadores de passaporte comum
Vitur – Visto de Turismo, para portadores de passaporte comum
(90) - Primeira entrada em 90 dias – Exigência válida para todos os tipos de visto – Lei no. 12.134/2009
– Ingresso permitido com Cédula de Identidade Civil
@ - Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, isenção pelo prazo da missão, inclusive para filhos dependentes com até 16 anos. Filhos dependentes, maiores de 16 anos, vistos por até 2 anos.
* - Máximo 90 dias de estada a cada 180 dias.
1. Visto exigido.
2. Dispensa de Visto, por até 30 dias
7. Dispensa de Visto, por até 60 dias.
8. Dispensa de Visto, por até 90 dias.
9. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Visto pelo prazo da missão.
10. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, dispensa de visto para entrar no território brasileiro, mas deverão solicitar ao MRE visto pelo prazo da missão no período de 30 (trinta) dias da primeira entrada.
11. Dispensa de Visto, por até 30 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
12. Dispensa de Visto, por até 90 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
13. Dispensa de Visto, por até 180 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Isenção pelo prazo da missão.
14. Dispensa de Visto, por até 14 dias, para funcionários não acreditados no Brasil. Para funcionários acreditados, Visto pelo prazo da missão.
15. Isenção de Visto, por prazo indeterminado, para funcionários acreditados e não acreditados.
16. O Brasil não mantém relações diplomáticas. Visto concedido por até 90 dias. Não se concede Visto Diplomático ou Visto Oficial.
17. O Brasil não mantém relações diplomáticas. Visto concedido sobre ‘laissez-passer’ por até 90 dias. Não se concede Visto Diplomático ou Oficial.
18. O Brasil não mantém relações diplomáticas. VITEM II concedido com validade de até 3 anos, com estada de até 90 dias e permanência total de até 180 dias por ano, contados da primeira entrada. Não se concede visto em PADIP, PASOF ou BASEP, tripulação

Base Legal: - Lei n.º 6.815, de 19 de agosto de 1980.
 - Decreto n.º 86.175, de 10 de dezembro de 1981.
 - Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (“CNIg”).

Obs: O QGRV é válido para a entrada de estrangeiros no Brasil. Os cidadãos brasileiros interessados em viajar ao exterior devem consultar a repartição consular do país estrangeiro antes de viajar.

Quadro Geral de Regime de Vistos para a Entrada de Estrangeiros no Brasil

PAÍS	PADIP	PASOF	VITUR (TURISMO)	VITEM II (NEGÓCIOS)
Afeganistão	1	1	1	1
África do Sul	9	9	8	8
Albânia	12	12	8*	8*
Alemanha	12	12	8*	8*
Andorra	1	1	8	1
Angola (90)	12	12	1	1
Antígua e Barbuda	12	12	8	8
Arábia Saudita (90)	1	1	1	1
Argélia	12	12	1	1
Argentina	15	12	#8	#8
Armênia	12	12	1	1
Austrália	1	1	1	1
Áustria	12	12	8*	8*
Azerbaijão	12	12	1	1
Bahamas	12	12	8	1
Bangladesh	1	1	1	1
Barbados	12	12	8	1
Bareine (90)	1	1	1	1
Belarus	12	12	1	1
Bélgica	12	12	8*	8*
Belize	12	12	1	1
Benin	12	12	1	1
Bolívia	9	9	#8	#8
Bósnia	12	12	8	8
Botsuana	11	11	1	1
Brunei	1	1	1	1
Bulgária	9	9	8*	8*
Burkina Faso	12	12	1	1
Burundi	12	12	1	1
Butão	1	1	1	1
Cabo Verde (90)	12	12	1	1
Camarões	12	12	1	1
Camboja (90)	11	11	1	1
Canadá	1	1	1	1
Catar (90)	12	12	1	1
Cazaquistão (90)	12	12	1	1
Chade	1	1	1	1
Chile	12	12	#8	#8
China (90)	11	11	1	1
Chipre	9	9	8*	8*
Cingapura	1	1	2	2

Colômbia	15	12	#8	#8
Comores	1	1	1	1
Congo, República do	12	12	1	1
Congo, República Democrática (ex-Zaire)	1	1	1	1
Cook, Ilhas	1	1	1	1
Coréia do Norte	1	1	1	1
Coréia do Sul (90)	12	12	8	8
Costa do Marfim	12	12	1	1
Costa Rica	12	12	8	8
Croácia	12	12	8	8
Cuba (90)	13	1	1	1
Dinamarca	12	12	8*	8*
Djibuti	1	1	1	1
Dominica	12	12	8*	8*
Egito	9	9	1	1
El Salvador	9	9	8	8
Emirados Árabes	1	1	1	1
Equador	15	12	#8	#8
Eritréia	1	1	1	1
Eslováquia	12	12	8*	8*
Eslovênia	12	12	8*	8*
Espanha	12	12	8*	8*
Estados Unidos	1	1	1	1
Estônia	9	9	8*	8*
Etiópia	12	12	1	1
Fiji, Ilhas	1	1	1	1
Filipinas (90)	13	13	8	8
Finlândia	12	12	8*	8*
França	9	9	8*	8*
Gabão (90)	12	12	1	1
Gâmbia	1	1	1	1
Gana (90)	12	12	1	1
Geórgia	12	12	8*	8*
Grã-Bretanha / UK	15	15	8	8
Granada	12	12	8	8
Grécia (90)	12	12	8*	8*
Guatemala	9	9	8	1
Guiana	11	11	8	8
Guiné	1	1	1	1
Guiné Bissau	12	12	1	1
Guiné Equatorial (90)	1	1	1	1
Haiti	12	12	1	1
Honduras (90)	12	12	8	8
Hong Kong	-	-	8	8
Hungria	12	12	8*	8*
Iêmen	1	1	1	1
Índia	9	9	1	1

Indonésia (90)	14	14	1	1
Irã	1	1	1	1
Iraque	1	1	1	1
Irlanda	15	15	8	8
Islândia	9	9	8	8
Israel	15	12	8	8
Itália	12	12	8*	8*
Jamaica	12	12	1	1
Japão (90)	12	12	1	1
Jordânia (90)	11	11	1	1
Kiribati, Ilhas	1	1	1	1
Kosovo	17	17	17	17
Kuaite (90)	1	1	1	1
Laos (90)	12	12	1	1
Lesoto	1	1	1	1
Letônia	9	9	8*	8*
Líbano	1	1	1	1
Libéria	1	1	1	1
Líbia (90)	1	1	1	1
Liechtenstein	1	1	8	1
Lituânia	12	12	8*	8*
Luxemburgo	12	12	8*	8*
Macau	–	–	8	8
Macedônia / FYROM	1	1	1	1
Madagascar	1	1	1	1
Malásia	12	12	8	1
Malauí	1	1	1	1
Maldívas, Ilhas	1	1	1	1
Mali	12	12	1	1
Malta	9	9	8*	8*
Marianas, Ilhas	1	1	1	1
Marrocos	12	12	8	8
Marshall, Ilhas	1	1	1	1
Maurício, Ilhas	1	1	1	1
Mauritânia	12	12	1	1
México	12	12	8	8
Micronésia	1	1	1	1
Moçambique	12	12	1	1
Moldova	12	12	1	1
Mônaco	1	1	8	8
Mongólia	12	12	1	1
Montenegro	1	1	1	1
Myanmar / Birmânia (90)	1	1	1	1
Namíbia	12	12	8	1
Nauru	1	1	1	1
Nepal	12	12	1	1
Nicarágua	12	12	1	1

Níger	1	1	1	1
Nigéria (90)	10	10	1	1
Noruega	12	12	8	8
Nova Zelândia	1	1	8	8
Omã (90)	1	1	1	1
Ordem S.M. Malta	15	15	8	8
Países Baixos / Holanda	9	9	8*	8*
Palestina (Autoridade)	1	1	1	1
Panamá	12	12	8	1
Papua Nova Guiné	1	1	1	1
Paquistão (90)	9	1	1	1
Paraguai (90)	15	12	#8	#8
Peru	15	13	#8	#8
Polônia	12	12	8	8
Portugal (90)	12	12	8	8
Quênia	12	12	1	1
Quirguistão	1	1	1	1
Rep. Árabe Saaraui Democrática (RASD)	17	17	17	17
Rep. Centro Africana	1	1	1	1
Rep. Dominicana	12	12	1	1
Rep. Do Palau	1	1	1	1
Rep. Tcheca	12	12	8*	8*
Romênia	12	12	8*	8*
Ruanda	1	1	1	1
Rússia	12	12	8	8
Salomão, Ilhas	1	1	1	1
Samoa Ocidental	1	1	1	1
Santa Lúcia	12	12	1	1
S. Cristóvão e Nevis	12	12	8	8
São Marinho	15	15	8	8
S. Tomé e Príncipe (90)	12	12	1	1
S. Vicente e Granadinas	12	12	8	8
Senegal	12	12	1	1
Serra Leoa	1	1	1	1
Sérvia	12	12	8	8
Seychelles, Ilhas	12	12	1	1
Síria (90)	1	1	1	1
Somália	1	1	1	1
Sri Lanka	12@	12@	1	1
Suazilândia	1	1	1	1
Sudão	11	11	1	1
Sudão do Sul	1	1	1	1
Suécia	12	12	8*	8*
Suíça (90)	12	12	8*	8*
Suriname	9	9	8	8
Tadjiquistão	1	1	1	1
Tailândia (90)	12	12	8	8

Taiwan (90)	16	16	16	18
Tanzânia	12	12	1	1
Timor Leste	1	1	1	1
Togo	1	1	1	1
Tonga	1	1	1	1
Trinidad e Tobago	12	12	8	8
Tunísia (90)	15	13	8	8
Turcomenistão	1	1	1	1
Turquia	12	12	8	8
Tuvalu, Ilhas	1	1	1	1
Ucrânia	12	12	8*	8*
Uganda	1	1	1	1
Uruguai	15	12	#8	#8
Uzbequistão	12	1	1	1
Vanuatu	1	1	1	1
Vaticano	15	15	8	8
Venezuela	12	9	#7	#7
Vietnã	12	12	1	1
Zâmbia	12	12	1	1
Zimbábue	1	1	1	1

Fonte: Ministério das Relações Exteriores

ANEXO II – Pontos de fiscalização e controle migratório por via aérea

ORD	UF	LOCALIDADE	Ponto de Migração
1	AC	RIO BRANCO	Aeroporto Internacional Presidente Médici
2	AC	CRUZEIRO DO SUL	Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul
3	AP	MACAPÁ	Aeroporto Internacional de Macapá
4	AM	MANAUS	Aeroporto Internacional Brigadeiro Eduardo Gomes (Manaus)
5	AM	TABATINGA	Aeroporto de Tabatinga
6	PA	BELÉM	Aeroporto Internacional Val-de-Cans (Belém - PA)
7	RO	PORTO VELHO	Aeroporto Internacional de Porto Velho
8	RR	BOA VISTA	Aeroporto Internacional de Boa Vista
9	AL	MACEIÓ	Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (Maceió - AL)
10	BA	SALVADOR	Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães (Salvador - BA)
11	BA	ILHÉUS	Aeroporto Jorge Amado (Ilhéus - BA)
12	BA	PORTO SEGURO	Aeroporto Internacional de Porto Seguro
13	CE	FORTALEZA	Aeroporto Internacional Pinto Martins (Fortaleza - CE)
14	MA	SÃO LUÍS	Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado (São Luís - MA)
15	PB	JOÃO PESSOA	Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto (João Pessoa - PB)
16	PE	RECIFE	Aeroporto Internacional dos Guararapes (Recife - PE)
17	RN	NATAL	Aeroporto Internacional Augusto Severo (Natal - RN)
18	SE	ARACAJU	Aeroporto Santa Maria (Aracaju - SE)
19	ES	VITORIA	Aeroporto Eurico de Aguiar Salles (Vitória - ES)
20	MG	BELO HORIZONTE	Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Belo Horizonte-MG)
21	RJ	RIO DE JANEIRO	Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (Rio de Janeiro-RJ)
22	RJ	CABO FRIO	Aeroporto Internacional de Cabo Frio (Cabo Frio-RJ)
23	SP	CAMPINAS	Aeroporto Internacional de Viracopos (Campinas-SP)
24	SP	GUARULHOS	Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro (Guarulhos-SP)
25	PR	CURITIBA	Aeroporto Internacional Afonso Pena (Curitiba-PR)
26	PR	FOZ DO IGUAÇU	Aeroporto Internacional das Cataratas (Foz do Iguaçu-PR)
27	PR	MARINGÁ	Aeroporto Internacional de Maringá (Maringá - PR)
28	SC	FLORIANÓPOLIS	Aeroporto Internacional Hercílio Luz (Florianópolis-SC)
29	SC	NAVEGANTES	Aeroporto Internacional de Navegantes
30	RS	PORTO ALEGRE	Aeroporto Internacional Salgado Filho (Porto Alegre-RS)
31	RS	BAGÉ	Aeroporto Internacional Comandante Gustavo Kraemer (Bagé-RS)

32	RS	PELOTAS	Aeroporto Internacional de Pelotas
33	RS	URUGUAIANA	Aeroporto Internacional Rubem Berta (Uruguaiana-RS)
34	DF	BRASÍLIA	Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek
35	MS	CAMPO GRANDE	Aeroporto Internacional de Campo Grande
36	MS	CORUMBÁ	Aeroporto Internacional de Corumbá
37	GO	GOIÂNIA	Aeroporto Santa Genoveva (Goiânia-GO)
38	MT	CUIABÁ	Aeroporto Internacional Marechal Rondon (Várzea Grande-MT)
39	PE	PETROLINA	Aeroporto Senador Nilo Coelho (Petrolina-PE)

ANEXO IV – Pontos de fiscalização e controle migratório por via fluvial

Seq.	UF	Localidade	Ponto de Migração
1	AC	CRUZEIRO DO SUL	Porto Fluvial de Cruzeiro do Sul-AC
2	AP	SANTANA	Porto Fluvial de Santana
3	AP	OIAPOQUE	Porto Fluvial de Oiapoque
4	AP	MACAPÁ	Porto Fluvial de Fazendinha
5	AM	MANAUS	Porto Fluvial de Manaus
6	AM	TABATINGA	Porto Fluvial de Tabatinga
7	PA	BELÉM	Porto Fluvial de Belém
8	PA	SANTARÉM	Porto Fluvial de Santarém
9	PA	TROMBETAS	Porto Fluvial de Trombetas
10	PA	MONTE DOURADO	Porto Fluvial de Monte Dourado
11	PA	VILA DO CONDE	Porto Fluvial de Vila do Conde
12	PR	GUAÍRA	Porto Fluvial de Guaíra
13	RS	PORTO ALEGRE	Porto Fluvial de Porto Alegre
14	RS	PORTO MAUÁ	Porto Fluvial de Mauá
15	RS	PORTO XAVIER	Porto Fluvial de Xavier
16	MS	CORUMBÁ	Porto Fluvial de Corumbá

ANEXO VI – Pontos de fiscalização e controle migratório por via Marítima

SEQ.	UF	LOCALIDADE	Ponto de Migração
1	AL	MACEIÓ	Porto Marítimo de Maceió
2	BA	SALVADOR	Porto Marítimo de Salvador
3	BA	ILHÉUS	Porto Marítimo de Ilhéus
4	CE	FORTALEZA	Porto Marítimo de Mucuripe (Fortaleza-CE)
5	CE	PECÉM	Porto Marítimo de Pecém (Fortaleza-CE)
6	MA	SÃO LUIS	Porto Marítimo de Itaqui (São Luis-MA)
7	PB	JOÃO PESSOA	Porto Marítimo de Cabedelo (Cabedelo-PB)
8	PE	RECIFE	Porto Marítimo de Recife
9	PE	SUAPE	Porto Marítimo de Suape (Cabo de Santo Agostinho-PE)
10	RN	NATAL	Porto Marítimo de Natal
11	RN	AREIA BRANCA	Porto Marítimo de Areia Branca
12	RN	GUAMARE	Porto Marítimo de Guamaré (Natal-RN)
13	SE	ARACAJU	Porto Marítimo de Aracaju
14	ES	VITÓRIA	Porto Marítimo de Vitória
15	ES	TUBARÃO	Porto Marítimo de Tubarão
16	RJ	RIO DE JANEIRO	Porto Marítimo do Rio de Janeiro
17	RJ	ANGRA DOS REIS	Porto Marítimo de Angra dos Reis
18	RJ	NITERÓI	Porto Marítimo de Niterói
19	RJ	SEPETIBA	Porto Marítimo de Sepetiba
20	RJ	MANGARATIBA	Porto Marítimo de Mangaratiba
21	RJ	MACAÉ	Porto Marítimo de Macaé
22	RJ	BÚZIOS	Porto Marítimo de Armação dos Búzios
23	RJ	ARRAIAL DO CABO	Porto Marítimo de Arraial do Cabo
24	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Porto Marítimo de Campos dos Goytacazes
25	SP	SANTOS	Porto Marítimo de Santos
26	SP	SÃO SEBASTIÃO	Porto Marítimo de São Sebastião
27	PR	PARANAGUÁ	Porto Marítimo de Paranaguá
28	PR	ANTONINA	Porto Marítimo de Antonina
29	SC	FLORIANÓPOLIS	Porto Marítimo de Florianópolis
30	SC	IMBITUBA	Porto Marítimo de Imbituba
31	SC	ITAJAÍ	Porto Marítimo de Itajaí
32	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	Porto Marítimo de São Francisco do Sul
33	RS	RIO GRANDE	Porto Marítimo de Rio Grande
34	RS	TRAMANDAÍ	Porto Marítimo de Tramandaí

ANEXO VII – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via Marítima



Fonte: Intranet DPF (adaptado)

ANEXO VIII – Pontos de fiscalização e controle migratório por via Terrestre

ORD	UF	LOCALIDADE	Ponto de Migração	FRONTEIRA
1	AC	RIO BRANCO	Ponto de Migração Terrestre de Rio Branco	
2	AC	ASSIS BRASIL	Ponto de Migração Terrestre de Assis Brasil	PERU
3	AC	EPITACIOLÂNDIA	Ponto de Migração Terrestre de Epitaciolândia	BOLÍVIA
4	AC	CRUZEIRO DO SUL	Ponto de Migração Terrestre de Cruzeiro do Sul	PERU
5	AM	TABATINGA	Ponto de Migração Terrestre de Tabatinga	COLÔMBIA
6	RO	GUAJARÁ-MIRIM	Ponto de Migração Terrestre de Guajará-Mirim	BOLÍVIA
7	RO	VILHENA	Ponto de Migração Terrestre de Vilhena	BOLÍVIA
8	RO	PIMENTEIRA D'OESTE	Ponto de Migração Terrestre de Pimenteira D'Oeste	BOLÍVIA
9	RR	BONFIM	Ponto de Migração Terrestre de Bonfim	GUIANA INGLESA
10	RR	PACARAIMA/MARCO BV/8	Ponto de Migração Terrestre em Pacaraima	VENEZUELA
11	PR	Foz do Iguaçu - Ponte da Amizade	Ponto de Migração Terrestre da Ponte da Amizade (Foz do Iguaçu)	PARAGUAI
12	PR	Foz do Iguaçu - Ponte Tancredo Neves	Ponto de Migração Terrestre da Ponte Tancredo Neves (Foz do Iguaçu)	ARGENTINA
13	PR	GUAIRA	Ponto de Migração Terrestre de Guaíra	PARAGUAI
14	PR	SANTA HELENA	Ponto de Migração Terrestre de Santa Helena	PARAGUAI
15	SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	Ponto de Migração Terrestre de Dionísio Cerqueira	ARGENTINA
16	RS	BAGÉ	Ponto de Migração Terrestre de Bagé	URUGUAI
17	RS	ACEGUÁ	Ponto de Migração Terrestre em Aceguá	URUGUAI
18	RS	JAGUARÃO	Ponto de Migração Terrestre de Jaguarão	URUGUAI
19	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	Ponto de Migração Terrestre de Santana do Livramento	URUGUAI
20	RS	SÃO BORJA	Ponto de Migração Terrestre de São Borja	ARGENTINA
21	RS	URUGUAIANA	Ponto de Migração Terrestre de Uruguaiana	ARGENTINA
22	RS	SANTO ÂNGELO	Ponto de Migração Terrestre de Santo Ângelo	ARGENTINA
23	RS	CHUÍ	Ponto de Migração Terrestre de Chuí	URUGUAI
24	MS	CORUMBÁ	Ponto de Migração Terrestre de Corumbá	BOLÍVIA
25	MS	PONTA PORÃ	Ponto de Migração Terrestre de Ponta Porã	PARAGUAI
26	MT	CÁCERES	Ponto de Migração Terrestre de Cáceres	BOLÍVIA

ANEXO IX – Mapa dos pontos de fiscalização e controle migratório por via Terrestre



Fonte: intranet DPF (adaptado)

ANEXO X – Tela principal do módulo de atendimento do STI

The screenshot displays the main interface of the STI (Sistema de Tráfego Internacional) module. The interface is in Portuguese and features a header with the logo of the Departamento de Polícia Federal and the text 'COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO'. Below the header, there are several sections for data entry:

- Tipo de Movimento:** Includes a dropdown menu for 'Tipo de Documento' (set to 'LSE/TA') and a 'Válido até' field.
- Dados do Documento:** Contains fields for 'Tipo de Documento', 'Número do Documento', 'Data de Emissão', 'Validade do Documento', 'Assinatura', 'Data de Assinatura', 'Tipo de Documento', and 'Assinatura'.
- Dados do Viajante:** Includes fields for 'Nome', 'Data de Nascimento', 'País de Nascimento', and 'Identificação'.
- Dados do Documento:** Contains fields for 'Número do Documento', 'Data de Emissão', and 'Validade do Documento'.
- Documentos Anexados:** Includes a 'Pesquisar' button and a list of attached documents.

At the bottom of the interface, there are several buttons for navigation and actions, including 'Pesquisar', 'Cancelar', 'Salvar', and 'Imprimir'.

Fonte: Sistema do Tráfego Internacional